



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria de Viação e Obras
Responsável pela demanda:	Wilson Bassi

2. Identificação da demanda
<p>As Ruas Santiago Rodrigues Garcia, João Basilio Pagani, Irahi Cafeiro de Toledo, Horácio Ferreira Simões, Desembargador Antônio F. da Costa, Alberto Mahnic, Adalto Spagolla, Travessia A, Alexandre A. R. Santos, na sede do Município, as ruas José Anastácio, Vítor Momesso, Alfredo Massan, Santa Luzia, Albertino Cardoso, Alfredo Massan saída PR-518, Barão de Antonina, Francisco Cuqui, no Distrito do Quinzópolis e Ruas Santos Dumont, Renato Ticoulat e avenida Paraná, no Distrito do Panema, encontram-se com problemas estruturais e necessitam de revitalização urgente. Para isso é necessário a contratação de uma empresa especializada em recapeamento asfáltico.</p>

3. Justificativa
<p>Toda pavimentação asfáltica possui uma vida útil, no nosso caso está vida útil já se esgotou, havendo a necessidade de uma intervenção para a sua revitalização.</p> <p>Destaca-se que os moradores destas ruas enfrentam dificuldade de acesso e trânsito, gerando problemas no seu direito de ir e vir. O recapeamento asfáltico além de viabilizar o fluxo de veículos ou mesmo pedestres, trará aos usuários segurança e bem estar, facilitando aos transeuntes por calçadas planejadas e maior durabilidade aos veículos que ali trafegam.</p> <p>Caso não se faça a intervenção o mais rápido possível, teremos uma depreciação de bem público cada vez mais deteriorado e conseqüentemente com uma recuperação mais onerosa aos cofres públicos.</p> <p>Em atendimento a necessidades acima descrita foi firmado o Convênio n.º06/2024-SEIL, assinado em 24/04/2024, no valor de R\$.1.659.440,01 (um</p>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sendo o valor de repasse pela SEIL R\$.1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil) e Contrapartida do Município R\$.169.440,01 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo).

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual

Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico na Sede e Distritos.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/05/2024 de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

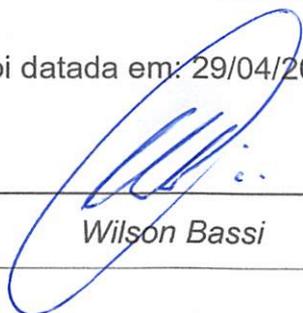
Alta; *Atendimento aos anseios da população residentes na proximidade, também o escoamento de safra e acesso ao centro da cidade.*

Média; ou

Baixa.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 29/04/2024



Wilson Bassi



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Compras Anual, e atende às propostas registradas no Convênio n.º 06/2024-SEIL, assinado em 24/04/2024, no valor de R\$.1.659.440,01 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sendo o valor de repasse pela SEIL R\$.1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil) e Contrapartida do Município R\$.169.440,01 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo). Desta feita há a necessidade de ser licitado os serviços em um único lote no certame licitatório.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

As Ruas Santiago Rodrigues Garcia, João Basilio Pagani, Irahi Cafeiro de Toledo, Horácio Ferreira Simões, Desembargador Antônio F. da Costa, Alberto Mahnic, Adalto Spagolla, Travessia A, Alexandre A. R. Santos, na sede do Município, as ruas José Anastácio, Vitor Momesso, Alfredo Massan, Santa Luzia, Albertino Cardoso, Alfredo Massan saída PR-518, Barão de Antonina, Francisco Cuqui, no Distrito do Quinzópolis e Ruas Santos Dumont, Renato Ticoulat e avenida Paraná, no Distrito do Panema, encontram-se com problemas estruturais e necessitam de revitalização urgente. Para isso é necessário a contratação de uma empresa especializada em recapeamento asfáltico.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art.7º, inciso II da IN 40/2020).

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1- Requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Ruas Santiago Rodrigues Garcia, João Basílio Pagani, Irahi Cafeiro de Toledo, Horácio Ferreira Simões, Desembargador Antônio F. da Costa, Alberto Mahnic, Adalto Spagolla, Travessia A, Alexandre A. R. Santos, na sede do Município, as ruas José Anastácio, Vitor Momesso, Alfredo Massan, Santa Luzia, Albertino Cardoso, Alfredo Massan saída PR-518, Barão de Antonina, Francisco Cuqui, no Distrito do Quinzópolis e Ruas Santos Dumont, Renato Ticoulat e avenida Paraná, no Distrito do Panema;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

2- Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação. *L*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3- Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta e o levantamento de valores será utilizado como balizamento de preços a planilha do DER/PR, e os preços que não se encontram no mesmo será feita pesquisa no SINAPI em não encontrando será feita composição com preços de mercado, devidamente justificados.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é Concorrência.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

O objeto desta Concorrência, a execução de Recapeamento asfáltico em Microvestimento com espessura de 16mm, reperfilamento e CBUQ, nas Ruas Santiago Rodrigues Garcia, João Basilio Pagani, Irahí Cafeiro de Toledo, Horácio Ferreira Simões, Desembargador Antônio F. da Costa, Alberto Mahnic, Adalto Spagolla, Travessia A, Alexandre A. R. Santos, na sede do Município, as ruas José Anastácio, Vitor Momesso, Alfredo Massan, Santa Luzia, Albertino Cardoso, Alfredo Massan saída PR-518, Barão de Antonina, Francisco Cuqui, no Distrito do Quinzópolis e Ruas Santos Dumont, Renato Ticoulat e avenida Paraná, no Distrito do Panema, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para execução da Recapeamento asfáltico definidos acima, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, destaca-se as elaboradas pelo DNIT e DER/PR);
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei 14.133/21, obedecendo também o que prescreve no art. 46, § 9º da Lei 14.133/2021: "Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do **caput** deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários".

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

A contratação destina-se a execução de obra de recapeamento asfáltico em microrevestimento com 126mm de espessura, reperfilamento em CBUQ e aplicação de CBUQ, nas Ruas Santiago Rodrigues Garcia, João Basilio Pagani, Irahi Cafeiro de Toledo, Horácio Ferreira Simões, Desembargador Antônio F. da Costa, Alberto Mahnic, Adalto Spagolla, Travessia A, Alexandre A. R. Santos, na sede do Município, as ruas José Anastácio, Vitor Momesso, Alfredo Massan, Santa Luzia, Albertino Cardoso, Alfredo Massan saída PR-518, Barão de Antonina, Francisco Cuqui, no Distrito do Quinzópolis e Ruas Santos Dumont, Renato Ticoulat e avenida Paraná, no Distrito do Panema, com área total de microrevestimanto = 18.253,58 m², Repefilamento em CBUQ= 15.223,62m², Capa em CBUQ= 10.473,41m², com elementos que foram definidos em projeto básico e executivo.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos: Conforme determinadas em planilhas previamente aprovadas pelo DER/PR.

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

As unidades e especificações de itens presentes nas planilhas orçamentárias são justificadas com base nos seguintes critérios: Tabela de Preços do DER/PR, Tabela de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pesquisa de mercado.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados NOVO SICRO – Sistema de Custos Rodoviários (DNIT) para compor precificação do objeto.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência. Os orçamentos, projetos e memoriais de cálculo e descritivo serão submetidos a análise dos técnicos da Representação da Gerência Executiva de Governo Filial Londrina – REGOVL.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica a este serviço.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Destaca-se que atenderá importantes conjuntos habitacionais em Santa Mariana e no distrito do Quinzópolis, além de várias ruas que atualmente encontra-se em péssimo estado de conservação.

O recapeamento asfáltico trará aos usuários segurança e bem estar, facilitando aos transeuntes por calçadas planejadas e maior durabilidade aos veículos que ali trafegam. Nesse sentido, a execução da obra irá assegurar que as intervenções proporcionem uma melhoria na trafegabilidade da região, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de recapeamento asfáltico, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob este aspecto normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Trata-se de Obra de Engenharia, demonstrando baixa complexidade, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a execução contratual é realizada através da execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e Know how do mercado.

Considerando que para a execução da obra de recapeamento asfáltico do objeto em tela, torna-se imprescindível a contratação de serviços de empresas especializadas, tendo em vista a necessidade de melhorias para atendimento da demanda exarada.

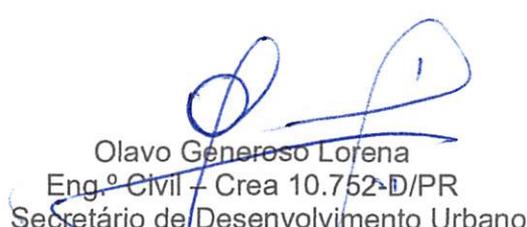
Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução recapeamento asfáltico nas ruas já elencadas, com área total de microrevestimanto = 18.253,58 m², Repefilamento em CBUQ= 15.223,62m², Capa em CBUQ= 10.473,41m², na sede e Distritos do Município de Santa Mariana, segundo as condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar – EPT, por meio da Concorrência eletrônica.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Santa Mariana, 29/04/2024


Olavo Generoso Lorena
Eng.º Civil – Crea 10.752-D/PR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

12
m



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Wilsno Bassi e Olavo Generoso Lorena

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímeros elastoméricos, espessura 16 mm, reperfilamento em CBUQ e Execução de capa asfáltica em CBUQ, nos termos dos documentos que seguem nos anexos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta Concorrência Eletrônica tem a natureza de obra de engenharia, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.
- 1.3. A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens são aqueles discriminados na planilha orçamentária constante no projeto anexo ao edital.
- 1.4. Os serviços são de natureza não continuada, conforme expresso no inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 1.5. A presente licitação se dará em um único lote, em um único certame licitatório, o recurso para a referida obra foi através de Convênio n.º06/2024-SEIL, assinado em 24/04/2024, no valor de R\$.1.659.440,01 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sendo o valor de repasse pela SEIL R\$.1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil) e Contrapartida do Município R\$.169.440,01 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo).
- 1.6. Os riscos inerentes à esta contratação, bem como a materialização, mitigação e a alocação da responsabilidade encontra-se no plano de sustentabilidade no anexo deste Termo de Referência.
- 1.7. A obra objeto desta contratação, tem a natureza de obra de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.8. O prazo de execução do objeto será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- 1.9. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
- 1.10. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.11. Contato do responsável: Eng.º Olavo Generoso Lorena – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Telefone (43) 3531-8250, olavoengenheiro@santamariana.pr.gov.br.
- 1.12. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.
- 1.13. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Da Contratação:

- 1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC – FGV.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

14
m

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e seus quantitativos em planilhas anexa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, no item 6.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

Não é caso

3.2. Vistoria:

3.2.1 A licitante poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

3.2.2 Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana, Paraná, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (43) 3531- 8250.

3.2.3 A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior a data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

3.2.4 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

3.2.5 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução dos serviços.

3.2.6 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

3.3 Sustentabilidade:

3.3.1 A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

3.3.1.1 Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

3.3.1.2 Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.

3.3.1.3 Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

3.3.1.4 Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar a Associação local de catadores de materiais recicláveis.

3.3.1.5 Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.

f



- 3.3.1.6 Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- 3.3.1.7 Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- 3.3.1.8 Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- 3.3.1.9 Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- 3.3.1.10 Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 3.3.1.11 Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.
- 3.3.1.12 Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.4. Subcontratação

3.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

3.4.2. Da participação de consórcios:

3.4.2.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços licitados.

3.4.3. Garantia da contratação

3.4.3.1 Será exigida da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de 1% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço global**. O prazo de entrega da obra é de: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

O projeto executivo completo encontra-se disponibilizado e anexo a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.

A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

16
m

Condições de execução:

- a) A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.
- b) A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.
- c) A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades).
- d) A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- e) A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- f) A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela Contratante, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

Da mão de obra a ser empregada:

- a) A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.
- b) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- c) A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.
- d) A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a contratante, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DNIT.
- e) Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.
- f) O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

Dos equipamentos e materiais a serem empregados:

- a) Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- b) Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.
- c) A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

17 18 m

- d) Caminhões e demais equipamentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando da operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevatórias.
- e) Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.
- f) Em caso de não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.
- g) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.
- h) A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.
- i) Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade.
- j) A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica.

Do diário de obras:

- a) Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:
 - I. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
 - II. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
 - III. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.
- b) Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:
 - I. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
 - II. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - III. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
 - IV. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - V. Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
 - VI. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
 - VII. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.
- c) Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:
 - I. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
 - II. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
 - III. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;



- IV. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- V. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- VI. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

4.4. Forma de fornecimento

4.4.2. O fornecimento do(s) bem(ns) e serviços será integral

4.5. Condições de Entrega

4.5.2.....O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.. da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

4.6. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Decairá do direito assegurado o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

4.6.2.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.5.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.6.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos defiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

f -



de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.4. Recebimento do Objeto:

6.4.2. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4.3. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4.4.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4.7. Em complemento ao informado acima, por se tratar de obra utilizaremos o abaixo:

As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.

A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas pelo Engenheiro Fiscal, designado(s) pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final) ou executar parcelas do cronograma físico financeiro em adiantamento no mesmo mês.

A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados por Comissão de Engenheiros designada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano quando concluídos todos os serviços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

20
m

As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizados, deverão ser encaminhadas pelo Eng.º Fiscal ao Departamento de Obras.

No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Registro de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da obra por parte do fiscal.

A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pela SEIL, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstos neste Edital e no Contrato.

A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.

As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.

6.5. Prazo de pagamento

6.5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

6.5.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

6.5.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

6.5.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

6.6. Forma de pagamento

6.6.2. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

6.6.3. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

6.6.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.4. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.5. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, obedecendo as imposições que se acharem necessárias pela comissão de licitação, obedecendo modelo próprio da mesma.

♀



21
m

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.5.2. Habilitação jurídica

7.5.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.5.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.5.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.5.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.5.2.11. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

7.5.2.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo



ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.7. Qualificação Econômico-Financeira

7.7.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.7.2.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.7.3. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.7.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor da proposta.

7.7.3.2. Prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% do valor da proposta.

7.8. Qualificação Técnica

7.8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.8.2.1 - Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA/CAU da empresa licitante e do responsável técnico indicado;

7.8.2.2 - A comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico –



CAT – emitido pelo CREA/CAU, pela execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto licitado, com área igual ou superior. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA/CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.8.2.3 - O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar das obras objeto da licitação.

7.8.2.4 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região competente, que comprove ter o profissional executado obras com características semelhantes ao objeto licitado.

7.8.2.4.1 - O Atestado de capacidade técnica apresentado deverá possuir a execução de obra semelhante à licitada com os seguintes quantitativos: 9.123,79m² de microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímeros elastoméricos e 713,00 toneladas de CBUQ.

7.9. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

7.9.2. A proposta de preços deverá conter:

7.9.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.9.2.2. Modalidade e número da licitação;

7.9.2.3. Especificação do objeto licitado;

7.9.2.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

7.9.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.9.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.9.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

7.9.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.4. Das obrigações do Contratado

8.4.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

8.4.3. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem

2



1.1. deste Termo de Referência.

8.4.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

8.4.5. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

8.4.6.Atender, no prazo máximo de () dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

8.4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.4.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

8.4.10. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

8.4.11. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

8.5. Das obrigações do Contratante

8.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio de profissional habilitado

8.5.3. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.4. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.5.5. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

25
m

federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$ 1.659.440,01 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo), conforme valores apostos na planilha.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.4. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) dotação (ções) orçamentária(s), a serem fornecidas pela contabilidade.

- 11.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após

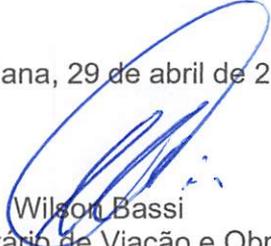


MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

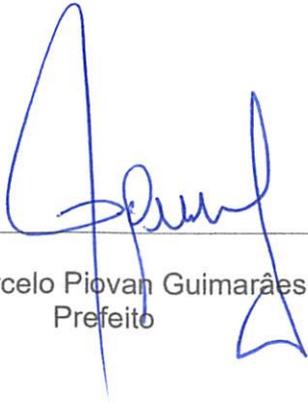
Santa Mariana, 29 de abril de 2024


Wilson Bassi
Secretário de Viação e Obras


Olavo Generoso Lorena
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 29 de abril de 2024


José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Santa Mariana
 LOCAL DA OBRA: Várias ruas da Sede e dos Distritos do Panema e Quinzópolis
 OBJETO: Recapeamento Asfáltico em Microrevestimento
 Data: 29/04/2024

Item		GRUPO DE SERVIÇO		CRONOGRAMA FÍSICO (%)																				
				A REALIZAR (DIAS)																				
				30 Dias			60 Dias			90 Dias			120 Dias			150 Dias		180 Dias		210 Dias		240 Dias		270 Dias
Valor do Item	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	Licitação e Contratação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	Pavimentação Asfáltica	778.166,30	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	11,00%	85.598,29	12,00%	93.379,97	100,00%	778.166,30
3	Ligantes Betuminosos	806.660,47	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	11,00%	88.732,65	12,00%	96.799,26	100,00%	806.660,47
4	Sinalização	74.613,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	74.613,24	100,00%	74.613,24
		1.659.440,01	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	11,00%	174.330,94	16,00%	264.792,47	104,00%	1.659.440,01

Item		PARTICIPAÇÃO		CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)																				
				A REALIZAR (DIAS)																				
				30 Dias			60 Dias			90 Dias			120 Dias		150 Dias		180 Dias		210 Dias		240 Dias		270 Dias	
1	Estado			156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	156.530,58	1.490.000,00
2	Município			17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	17.800,36	169.440,01
3	Sub-total			174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	174.330,94	1.659.440,01

Olavo Generoso Lorena
 CREA 10.752-D/PR

ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO		SANIT. MARIANA, DISTRITOS DO QUINZÓPOLIS E PANEMA					Elaborado	dez-23
Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração Set/2023		Extensão	Preench.CBUQ m			
Trecho : VÁRIAS RUAS		BDI	LIGANTES BETUMINOSOS		16,59%	Microrevestimento m	2.498,80	ÁREA (m2) Microrevestimento 18.253,58
			DEMAIS		26,59%	Reperf. CBUQ m	1.938,60	ÁREA (m2) CBUQ Reperf. 15.223,62
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. MEDIA PONDERADA VALOR	
Grupo pavimentação (exclusive ligantes) - Administração Indireta								
595580		Limpeza de pavimento com jato de ar e água			m2	18.253,580	3,30 60.236,81	
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP			t	761,181	409,20 311.475,26	
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado			t	664,895	336,33 223.624,13	
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão			m2	25.697,030	0,53 13.619,42	
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.			m2	18.253,580	9,27 169.210,68	
		Sub-total pavimentação					778.166,30	
Grupo ligantes betuminosos								
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)			t	45,670	5.415,82 247.340,50	
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)			t	37,899	5.415,82 205.254,16	
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero			t	49,284	6.044,84 297.913,89	
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C			t	12,848	4.370,48 56.151,92	
		1,175					806.660,47	
Grupo sinalização (a ser executado por administração direta pelo Município, sem BDI)								
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.			m2	1.244,800	39,83 49.580,38	
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva			m2	5,200	745,32 3.875,66	
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro			ud	40,000	528,93 21.157,20	
		Sub-total sinalização					74.613,24	
		Total geral					1.659.440,01	

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

ORÇAMENTO										
RESUMO DO ORÇAMENTO SANTA M					RUAS DE SANTA MARIANA			Elaborado		
Município : Santa Mariana					Data base DER :Sem desoneração FEV/2023		nov-23			
Trecho : VÁRIAS RUAS			BDI	LIGANTES BETUMINOSOS	16,59%	Extensão	Microrevestimento m	979,65	ÁREA (m2) Microrevestimento	7.942,43
				DEMAIS	26,59%		Reperf. CBUQ m	1.344,40	ÁREA (m2) CBUQ Reperf.	11.265,32
						CBUQ capa m	1.021,85	Área CBUQ Capa m2	9.940,01	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. MEDIA PONDERADA	VALOR	
Grupo pavimentação (exclusive ligantes) - Administração Indireta										
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP				t	563,265	403,65	227.361,91	
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado				t	638,225	323,51	206.472,16	
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão				m2	21.205,330	0,53	11.238,82	
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.				m2	7.942,430	9,54	75.770,78	
		Sub-total pavimentação							520.843,67	
Grupo ligantes betuminosos										
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)				t	33,792	5.629,97	190.247,94	
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)				t	36,377	5.629,97	204.801,41	
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero				t	21,441	6.090,47	130.585,76	
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C				t	10,597	4.501,97	47.707,37	
		Sub-total ligantes							573.342,48	
Grupo sinalização (a ser executado por administração direta pelo Município, sem BDI)										
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.				m2	779,200	39,06	30.435,55	
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva				m2	2,470	686,49	1.695,63	
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro				ud	19,000	527,27	10.018,13	
		Sub-total sinalização							42.149,31	
		Total geral							1.136.335,46	

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana Elaborado: nov-23
 Data base DER :Sem desoneração FEV/2023 ÁREA (m2) 1.801,44
 Trecho : Rua Santiago Rodrigues Garcia entre as ruas João Basilio Pagani e Joaquim X. Cotrim REPERF.(m2) 1.801,44

		MICRO REVESTIMENTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
Grupo terraplenagem						
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
			t	90,072	403,65	36.357,56
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t		323,51	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	m2	1.801,440	0,53	954,76
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	1.801,440	9,54	17.185,74
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.				54.498,06
		Sub-total pavimentação				30.424,35
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	5,404	5.629,97	30.424,35
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t		5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	4,863	6.090,47	29.617,95
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,900	4.501,97	4.051,77
		Sub-total ligantes				64.094,07
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	20,80	39,06	812,44
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,13	686,49	89,24
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	1,00	527,27	527,27
		Sub-total sinalização				1.428,95
		Total geral				120.021,08

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

177.596,01

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023	Elaborado	nov-23		
Trecho : Rua João Basilio Pagani, entre as Ruas Santiago Rodrigues Garcia e Laura M Spagolla		CBUQ m2	ÁREA (m2)	394,50		
			REPERF.(m2)	394,50		
MICRO REVESTIMENTO						
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	19,725	403,65	7.961,99
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	394,500	0,53	209,08
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	394,500	9,54	3.763,54
		Sub-total pavimentação				11.934,61
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	1,183	5.629,97	6.660,26
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t		6.090,47	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	1,065	6.090,47	6.486,36
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,197	4.501,97	886,89
		Sub-total ligantes				14.033,51
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	20,800	39,06	812,44
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,130	686,49	89,24
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	1,000	527,27	527,27
		Sub-total sinalização				1.428,95
						27.397,07
		Total geral				

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	nov-23
Trecho : Rua Irahi C. Toledo, entre as Ruas Santiago Rodrigues Garcia e Laura M Spagolla				CBUQ m2	ÁREA (m2)	399,76
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	399,76
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	19,988	403,65	8.068,15
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t			0,00
570100					323,51	
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	399,760	0,53	211,87
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	399,760	9,54	3.813,71
		Sub-total pavimentação				12.093,73
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	1,199	5.629,97	6.750,33
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t		5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	1,079	6.090,47	6.571,61
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,199	4.501,97	895,89
		Sub-total ligantes				14.217,83
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente,para pedestre e lombadas.	m2	83,200	39,06	3.249,79
820000		Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	m2	0,13	686,49	89,24
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	1,00	527,27	527,27
		Sub-total sinalização				3.866,30
		Total geral				30.177,86

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	nov-23
Trecho : Rua Primo bassi entre as Ruas Cel. Francisco M. Costa e Nossa Senhora do Rocio				CBUQ m2	4.218,80	ÁREA (m2)
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	-	403,65	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	316,410	323,51	102.361,79
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	4.218,800	0,53	2.235,96
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2		9,54	0,00
		Sub-total pavimentação				104.597,75
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t		5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	18,035	5.629,97	101.536,50
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	-	6.090,47	0,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	2,109	4.501,97	9.494,65
		Sub-total ligantes				111.031,15
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	208,00	39,06	8.124,48
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,52	686,49	356,97
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	4,00	527,27	2.109,08
		Sub-total sinalização				10.590,53
		Total geral				226.219,43

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	nov-23
Trecho : Rua Horácio F. Simões entre as Ruas Nenem Martins e Alberto Spagolla				CBUQ m2	ÁREA (m2)	1.405,56
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	1.405,56
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	70,278	403,65	28.367,71
570000			t			0,00
570100		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado			323,51	
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	1.405,560	0,53	744,94
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	1.405,560	9,54	13.409,04
		Sub-total pavimentação				42.521,69
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	4,216	5.629,97	23.735,95
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	3,795	6.090,47	23.113,33
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,702	4.501,97	3.160,38
		Sub-total ligantes				50.009,66
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	41,60	39,06	1.624,89
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	-	686,49	0,00
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	-	527,27	0,00
		Sub-total sinalização				1.624,89
		Total geral				94.156,24

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	nov-23
Trecho : Rua Henrique Baccarin entre as Ruas Alberto Spagolla e Antônio m Santos				CBUQ m2	4.291,00	ÁREA (m2)
MICRO REVESTIMENTO						REPERF.(m2)
						4.291,00
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	214,550	403,65	86.603,10
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	214,550	323,51	69.409,07
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	8.582,000	0,53	4.548,46
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	-	9,54	0,00
		Sub-total pavimentação				160.560,63
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	12,873	5.629,97	72.474,60
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	12,229	5.629,97	68.848,90
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	-	6.090,47	0,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,291	4.501,97	19.317,95
		Sub-total ligantes				160.641,45
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	145,60	39,06	5.687,13
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,52	686,49	356,97
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	4,00	527,27	2.109,08
		Sub-total sinalização				8.153,18
		Total geral				329.355,26

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	nov-23
Trecho : Rua José Luiz Mahnic entre as Ruas Take Ebara e Chacara do Alcício				CBUQ m2	1.071,20	ÁREA (m2)
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	-
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	-	403,65	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	80,340	323,51	25.990,79
570100			m2	1.071,200	0,53	567,73
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	-	9,54	0,00
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	-	9,54	0,00
		Sub-total pavimentação				26.558,52
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	4,579	5.629,97	25.779,63
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	-	6.090,47	0,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,535	4.501,97	2.408,55
		Sub-total ligantes				28.188,18
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente,para pedestre e lombadas.	m2	62,40	39,06	2.437,34
820000		Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	m2	0,26	686,49	178,48
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	2,00	527,27	1.054,54
		Sub-total sinalização				3.670,36
		Total geral				58.417,06

Taxa de ISS do municipio : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana
 Trecho : Rua Des. Antônio Francisco da Costa entre as Ruas Francisco de Paula Landi e linha do trem

Elaborado: nov-23
 Data base DER :Sem desoneração FEV/2023
 CBUQ m2 1.327,12
 REPERF.(m2) -

CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
MICRO REVESTIMENTO						
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
			t	-	403,65	0,00
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t		323,51	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	m2	-	0,53	0,00
570100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	1.327,120	9,54	12.660,72
561100		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.				12.660,72
562620		Sub-total pavimentação				
Grupo ligantes betuminosos						
			t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	3,583	6.090,47	21.822,15
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	-	4.501,97	0,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C				21.822,15
		Sub-total ligantes				
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
			m2	62,40	39,06	2.437,34
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	0,13	686,49	89,24
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	ud	1,00	527,27	527,27
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro				3.053,85
		Sub-total sinalização				37.536,72
		Total geral				

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Eng.º Olavo Generoso Lorena
 Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	nov-23
Trecho : Rua Antônio Aparecido Sanches entre a Av. Capitão José Candido Teixeira e Rua Guido Pagani		CBUQ m2	359,01	ÁREA (m2)		
MICRO REVESTIMENTO				REPERF.(m2)	359,01	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	17,950	403,65	7.245,51
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	26,925	323,51	8.710,50
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	718,020	0,53	380,55
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	-	9,54	0,00
Sub-total pavimentação						16.336,56
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	1,077	5.629,97	6.063,47
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	1,534	5.629,97	8.636,37
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	-	6.090,47	0,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,359	4.501,97	1.616,20
Sub-total ligantes						16.316,04
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	28,80	39,06	1.124,92
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,13	686,49	89,24
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	1,00	527,27	527,27
Sub-total sinalização						1.741,43
Total geral						34.394,03

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana Data base DER :Sem desoneração FEV/2023
 Trecho : Rua Alberto Mahnic entre a Rua Capitão José Candido Teixeira e linha do trem Elaborado: nov-23
ÁREA (m2) 923,00
REPERF.(m2) 923,00

MICRO REVESTIMENTO						
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
			t	46,150	403,65	18.628,44
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP				0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	
570100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	923,000	0,53	489,19
561100		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	923,000	9,54	8.805,42
562620		Sub-total pavimentação				27.923,05
Grupo ligantes betuminosos						
			t	2,769	5.629,97	15.589,38
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)				0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	-	5.629,97	
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	2,492	6.090,47	15.177,45
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,461	4.501,97	2.075,40
		Sub-total ligantes				32.842,23
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
			m2	38,40	39,06	1.499,90
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.				0,00
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	-	686,49	
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	-	527,27	0,00
		Sub-total sinalização				1.499,90
						62.265,18
		Total geral				

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023		Elaborado:	nov-23	
Trecho : Rua Adalto Spagolla entre as Ruas Capitão José Candido Teixeira e José Candito Teixeira			CBUQ m2	ÁREA (m2)	689,18	
MICRO REVESTIMENTO				REPERF.(m2)	689,18	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	34,459	403,65	13.909,37
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	689,180	0,53	365,26
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	689,180	9,54	6.574,77
		Sub-total pavimentação				20.849,40
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	2,067	5.629,97	11.637,14
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	1,860	6.090,47	11.328,27
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,344	4.501,97	1.548,67
		Sub-total ligantes				24.514,08
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	38,40	39,06	1.499,90
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,13	686,49	89,24
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	1,00	527,27	527,27
		Sub-total sinalização				2.116,41
		Total geral				47.479,89

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	nov-23
Trecho : Travessia A entre as Ruas Adalto Spagolla e Alberto Mahnic				CBUQ m2	ÁREA (m2)	144,27
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	144,27
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	7,213	403,65	2.911,52
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
570100			m2	144,270	0,53	76,46
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2			
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	144,270	9,54	1.376,33
		Sub-total pavimentação				4.364,31
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	0,432	5.629,97	2.432,14
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	0,389	6.090,47	2.369,19
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,072	4.501,97	324,14
		Sub-total ligantes				5.125,47
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	-	39,06	0,00
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,26	686,49	178,48
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	2,00	527,27	1.054,54
		Sub-total sinalização				1.233,02
		Total geral				10.722,80

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Elaborado: nov-23

Data base DER :Sem desoneração FEV/2023

Município : Santa Mariana
 Trecho : Rua Alexandre Aviles Ribeiro dos Santos entre as Ruas Rio Paranapanema e Capitão José Candido Teixeira

CUBUQ m2	ÁREA (m2) 857,60
CUBUQ m3	REPERF.(m2) 857,60

MICRO REVESTIMENTO

CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
			t	42,880	403,65	17.308,51
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t		323,51	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	m2	857,600	0,53	454,52
570100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	857,600	9,54	8.181,50
561100		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.				25.944,53
562620		Sub-total pavimentação				
Grupo ligantes betuminosos						
			t	2,572	5.629,97	14.480,28
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	2,315	6.090,47	14.099,43
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	0,428	4.501,97	1.926,84
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C				30.506,55
		Sub-total ligantes				
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
			m2	28,80	39,06	1.124,92
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	0,13	686,49	89,24
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	ud	1,00	527,27	527,27
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro				1.741,43
		Sub-total sinalização				
						58.192,51
		Total geral				

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
 Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

RUAS DO DISTRITO DO QUINZÓPOLIS

Elaborado

out-23

RUAS DO DISTRITO DO QUINZÓPOLIS

Data base DER :Sem
desoneração FEV/2023

Município : Santa Mariana

Trecho : VÁRIAS RUAS

BDI

LIGANTES BETUMINOSOS	16,59%
DEMAIS	26,59%

Extensão

Microrevestimento m	1.062,95	ÁREA (m2) Microrevestimento	7.254,61
Reperf. CBUQ m	227,20	ÁREA (m2) CBUQ Reperf.	1.499,40
CBUQ capa m	76,20	Área CBUQ Capa	533,40

CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. MEDIA PONDERADA	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes) - Administração Indireta						
			t	74,970	403,65	30.261,64
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP				
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	26,670	323,51	8.628,01
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	2.032,800	0,53	1.077,38
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	7.254,610	9,54	69.208,97
		Sub-total pavimentação				109.176,00
Grupo ligantes betuminosos						
			t	4,498	5.629,97	25.323,60
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	1,520	5.629,97	8.557,55
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	19,587	6.090,47	119.294,03
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	1,016	4.501,97	4.574,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C				157.749,18
		Sub-total ligantes				
Grupo sinalização (a ser executado por administração direta pelo Município, sem BDI)						
			m2	363,200	39,06	14.186,59
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	1,950	686,49	1.338,65
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva				
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	15,000	527,27	7.909,05
		Sub-total sinalização				23.434,29
		Total geral				290.359,47

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Eng.º Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

3 47

ORÇAMENTO						
RUAS DE SANTA MARIANA						
Município : Santa Mariana			Data base DER :Sem desoneração FEV/2023		Elaborado:	out-23
Trecho : Rua José Anastácio entre as ruas Cezar Massan e PR518			CBUQ m2		ÁREA (m2)	546,00
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	546,00
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo terraplenagem						
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	27,300	403,65	11.019,64
570000			t		323,51	0,00
570100		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado				
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	546,000	0,53	289,38
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	546,000	9,54	5.208,85
		Sub-total pavimentação				16.517,87
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	t	1,638	5.629,97	9.221,89
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	1,474	6.090,47	8.977,35
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,273	4.501,97	1.229,03
		Sub-total ligantes				19.428,27
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	22,40	39,06	874,94
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,26	686,49	178,48
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	2,00	527,27	1.054,54
		Sub-total sinalização				2.107,96
						38.054,10
		Total geral				

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado	out-23
Trecho : Rua Vitorio Momesso, entre as Ruas Santa Lizia e Alabertino Cardoso				CBUQ m2	ÁREA (m2)	1.020,25
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	140,00
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	7,000	403,65	2.825,55
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	140,000	0,53	74,20
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	1.020,250	9,54	9.733,19
		Sub-total pavimentação				12.632,94
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	0,420	5.629,97	2.364,59
		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	2,754	6.090,47	16.773,16
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,070	4.501,97	315,14
		Sub-total ligantes				19.452,89
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	51,200	39,06	1.999,87
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,130	686,49	89,24
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	1,000	527,27	527,27
		Sub-total sinalização				2.616,38
		Total geral				34.702,21

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	out-23
Trecho : Rua Alfredo Massan, entre as Ruas Santa Luzia e Albertino Cardoso				CBUQ m2	ÁREA (m2)	985,60
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	280,00
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	14,000	403,65	5.651,10
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
570100			m2	280,000	0,53	148,40
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2			9.402,62
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	985,600	9,54	9.402,62
		Sub-total pavimentação				15.202,12
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	0,840	5.629,97	4.729,17
		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	2,661	6.090,47	16.206,74
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,140	4.501,97	630,27
		Sub-total ligantes				21.566,18
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	25,600	39,06	999,93
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,26	686,49	178,48
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	2,00	527,27	1.054,54
		Sub-total sinalização				2.232,95
		Total geral				39.001,25

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	out-23
Trecho : Rua Santa Luzia, entra as Ruas Albertino Cardoso e Barão de Antonina				CBUQ m2	ÁREA (m2)	1.532,90
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	-	403,65	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	-	0,53	0,00
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	1.532,900	9,54	14.623,86
		Sub-total pavimentação				14.623,86
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	4,138	6.090,47	25.202,36
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	-	4.501,97	0,00
		Sub-total ligantes				25.202,36
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente,para pedestre e lombadas.	m2	78,40	39,06	3.062,30
820000		Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	m2	-	686,49	0,00
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	-	527,27	0,00
		Sub-total sinalização				3.062,30
		Total geral				42.888,52

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	out-23
Trecho : Rua Albertino Cardoso, entre as Ruas Santa Luzia e Vitório Momesso				CBUQ m2	ÁREA (m2)	626,15
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	-	403,65	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	-	322,73	0,00
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	-	0,53	0,00
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	626,150	9,54	5.973,47
		Sub-total pavimentação				5.973,47
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	1,690	6.090,47	10.292,89
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	-	4.501,97	0,00
		Sub-total ligantes				10.292,89
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e	m2	25,60	39,06	999,93
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	-	686,49	0,00
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti	ud	-	527,27	0,00
		Sub-total sinalização				999,93
		Total geral				17.266,29

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana Elaborado: out-23
 Data base DER :Sem desoneração FEV/2023 49,00
 Trecho : Rua Alfredo Massan saída PR 518, entre as Ruas Albertino Cardoso e PR 518 ÁREA (m2)
REPERF.(m2)

		MICRO REVESTIMENTO				
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
					403,65	0,00
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	-		0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	-	323,51	0,00
570100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	-	0,53	0,00
561100		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	49,000	9,54	467,46
562620		Sub-total pavimentação				467,46
Grupo ligantes betuminosos						
			t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	0,132	6.090,47	803,94
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	-	4.501,97	0,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	-		803,94
		Sub-total ligantes				
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e	m2	12,80	39,06	499,96
			m2	0,26	686,49	178,48
820000		Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	ud	2,00	527,27	1.054,54
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti	ud	2,00	527,27	1.732,98
		Sub-total sinalização				3.004,38
		Total geral				3.004,38

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	out-23
Trecho : Rua Barão de Antonina, entre as Ruas Dom Pedro II e Francisco Cuqui				CBUQ m2	ÁREA (m2)	1.505,00
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	-	403,65	0,00
570000			t			0,00
570100		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado			323,51	
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	-	0,53	0,00
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	1.505,000	9,54	14.357,70
		Sub-total pavimentação				14.357,70
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	4,063	6.090,47	24.745,57
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	-	4.501,97	0,00
		Sub-total ligantes				24.745,57
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e	m2	76,80	39,06	2.999,80
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,65	686,49	446,21
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti	ud	5,00	527,27	2.636,35
		Sub-total sinalização				6.082,36
		Total geral				45.185,63

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	out-23
Trecho : Rua Francisco Cuqui, entre as Ruas Eugenio Varotto e Rua Albrto massan				CBUQ m2	ÁREA (m2)	898,71
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	-
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	-	403,65	0,00
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	-	0,53	0,00
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	898,710	9,54	8.573,69
		Sub-total pavimentação				8.573,69
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	-	5.629,97	0,00
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	2,426	6.090,47	14.775,48
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	-	4.501,97	0,00
		Sub-total ligantes				14.775,48
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente,para pedestre e	m2	32,00	39,06	1.249,92
820000		Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	m2	0,26	686,49	178,48
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti	ud	2,00	527,27	1.054,54
		Sub-total sinalização				2.482,94
		Total geral				25.832,11

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado:	out-23
Trecho : Rua Cezar Massan entre as Ruas Barão de Antonina e Vitório Momesso				CBUQ m2	533,4	ÁREA (m2)
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	533,40
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	26,670	403,65	10.765,34
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	26,670	323,51	8.628,01
570100						
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	1.066,800	0,53	565,40
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	-	9,54	0,00
		Sub-total pavimentação				19.958,75
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70	t	1,600	5.629,97	9.007,95
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CAPA)	t	1,520	5.629,97	8.557,55
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero	t	-	6.090,47	0,00
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,533	4.501,97	2.399,55
		Sub-total ligantes				19.965,05
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente,para pedestre e	m2	38,40	39,06	1.499,90
820000		Placa de sinalização c/ pelicula refletiva	m2	0,13	686,49	89,24
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti	ud	1,00	527,27	527,27
		Sub-total sinalização				2.116,41
		Total geral				42.040,21

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO		RUAS DO DISTRITO DO PANEMA					Elaborado	out-23	
Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023		Extensão					
Trecho : VÁRIAS RUAS		BDI	LIGANTES BETUMINOSOS		16,59%	Microrevestimento m	456,20	ÁREA (m2) Microrevestimento 3.056,54	
			DEMAIS		26,59%	Reperf. CBUQ m	367,00	ÁREA (m2) CBUQ Reparf. 2.458,90	
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. MEDIA PONDERADA	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes) - Administração Indireta									
570530		Reperfilamento descontinuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP				t	122,945	403,65	49.626,74
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado				t	-	323,51	0,00
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão				m2	2.458,900	0,53	1.303,21
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontinuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.				m2	3.056,540	9,54	29.159,39
		Sub-total pavimentação							80.089,34
Grupo ligantes betuminosos									
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)				t	7,375	5.629,97	41.521,02
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)				t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polimero				t	8,251	6.090,47	50.252,46
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C				t	1,227	4.501,97	5.523,91
		Sub-total ligantes							97.297,39
Grupo sinalização (a ser executado por administração direta pelo Município, sem BDI)									
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.				m2	102,400	39,06	3.999,74
820000		Placa de sinalização c/ pelricula refletiva				m2	0,780	686,49	535,46
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro				ud	6,000	527,27	3.163,62
		Sub-total sinalização							7.698,82
		Total geral							185.085,55

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

54

ORÇAMENTO						
DISTRITO DO PANEMA						
Município : Santa Mariana			Data base DER :Sem desoneração FEV/2023		Elaborado:	out-23
Trecho : Av. Paraná, trecho entre as ruas Dom Pedro I e Francisco Beltrão				CBUQ m2	ÁREA (m2)	1.247,54
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	649,90
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo terraplenagem						
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	32,495	403,65	13.116,60
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	649,900	0,53	344,44
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	1.247,540	9,54	11.901,54
		Sub-total pavimentação				25.362,58
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	1,949	5.629,97	10.972,81
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	3,368	6.090,47	20.512,70
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,324	4.501,97	1.458,63
		Sub-total ligantes				32.944,14
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	51,20	39,06	1.999,87
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,39	686,49	267,73
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	3,00	527,27	1.581,81
		Sub-total sinalização				3.849,41
		Total geral				62.156,13

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO						
DISTRITO DO PANEMA						
Município : Santa Mariana		Data base DER :Sem desoneração FEV/2023			Elaborado	out-23
Trecho : Rua Santos Dumont, entre as Ruas Av. Paraná e Renato Ticoulat				CBUQ m2	ÁREA (m2)	1.239,50
MICRO REVESTIMENTO					REPERF.(m2)	1.239,50
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	61,975	403,65	25.016,20
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t		323,51	0,00
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	1.239,500	0,53	656,93
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	1.239,500	9,54	11.824,84
		Sub-total pavimentação				37.497,97
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	3,718	5.629,97	20.932,22
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	3,346	6.090,47	20.378,72
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,619	4.501,97	2.786,72
		Sub-total ligantes				44.097,66
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	25,600	39,06	999,93
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2		686,49	0,00
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud		527,27	0,00
		Sub-total sinalização				999,93
		Total geral				82.595,56

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de calculo : mão de obra (10%)

Engº. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

ORÇAMENTO						
DISTRITO DO PANEMA						
Município : Santa Mariana			Data base DER :Sem desoneração FEV/2023		Elaborado:	out-23
Trecho : Rua Renato Ticoulat entre as Ruas Santos Dument e Francisco Beltrão			CBUQ m2		ÁREA (m2)	569,50
MICRO REVESTIMENTO			CBUQ m2		REPERF.(m2)	569,50
CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
Grupo pavimentação (exclusive ligantes)						
570530		Reperfilamento descontínuo c/ CBUQ (massa fina), excl. fornec. CAP	t	28,475	403,65	11.493,93
570000		C.B.U.Q. exclusive fornecimento de CAP (até 10.000 t.) compactado	t	-	323,51	0,00
561100		Pintura de ligação, exclusive fornecimento da emulsão	m2	569,500	0,53	301,83
562620		Microrevestimento asfáltico a frio e=16mm sem fibra descontínuo exclusive fornecimento de emulsão, inclusive limpeza da pista.	m2	569,500	9,54	5.433,03
		Sub-total pavimentação				17.228,79
Grupo ligantes betuminosos						
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (reperfilamento CBUQ)	t	1,708	5.629,97	9.615,98
589000		Fornecimento de CAP 50/70 (CBUQ)	t	-	5.629,97	0,00
589180		Fornecimento de emulsão RC-1C-E com polímero	t	1,537	6.090,47	9.361,05
589420		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,284	4.501,97	1.278,55
		Sub-total ligantes				20.255,58
Grupo sinalização (a ser executado diretamente pelo Município, sem BDI)						
822000		Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente, para pedestre e lombadas.	m2	25,60	39,06	999,93
820000		Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	0,39	686,49	267,74
821300		Suporte metálico galv. Fogo perfil "C" h=3,00m diâm 2,5", c/ tampa e aletas anti giro	ud	3,00	527,27	1.581,81
		Sub-total sinalização				2.849,48
		Total geral				40.333,85

Taxa de ISS do município : 4,00 %

Base de cálculo : mão de obra (10%)

Eng^o. Olavo Generoso Lorena
Crea PR - 10.752 - D

3
45



MEMORIAL DESCRITIVO - CADERNO DE ENCARGOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA PR

OBRA: RECAPEAMENTO COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS E= 16MM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. COM ESPESSURAS DEFINIDAS EM PROJETO, EM RUAS DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DO QUINZÓPOLIS E PANEMA.

01 - FINALIDADE:

O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando-se rigorosamente nas Normas Brasileiras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.

Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Construtora.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da obra.

O município fará, com antecedência ao início dos serviços objeto do convênio, com equipe própria, onde necessário, a recomposição pontual do pavimento, com remoção da camada solta e preenchimento de brita graduada, devidamente compactada, na umidade ótima, para que sobre a mesma seja executado o reperfilamento. Os remendos profundos bem como as deflexões conhecidas como "borrachudo", serão também executados com a equipe própria do município, limpando a superfície, recompondo com rachão e brita graduada e posteriormente aplicação de CBUQ, utilizando a boa técnica e obedecendo às normas do DER/PR.

Para dimensionamento do recapeamento a ser utilizado foi feito o levantamento deflectométrico com o emprego da Viga Benkelman nas ruas a serem recapeadas, com o resultado optamos por micro revestimento asfáltico à frio com emulsão modificada com polímeros elastoméricos com espessura média de 16 mm, e aplicação de C.B.U.Q. em várias ruas do município, conforme tabela 1 e projetos anexo.

RESUMO DAS RUAS A SEREM RECAPEADAS

Extensão do trecho a ser executado microrevestimento será de 2.498,80 m

NOME DA RUA	ÁREA M2	EXTENSÃO M	REVESTIMENTO	ESPESSURA CM
SEDE DO MUNICÍPIO				
SANTIAGO RODRIGUES GARCIA	1.801,44	222,40	MICROREVESTIMENTO	1,60
JOÃO BASILIO PAGANI	394,50	52,60	MICROREVESTIMENTO	1,60
IRAHI CAFIEIRO DE TOLEDO	399,76	52,60	MICRO REVESTIMENTO	1,60
HORÁCIO FERREIRA	1.405,56	132,60	MICROREVESTIMENTO	1,60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

SIMÕES				
DESEMBARGADOR	1.327,12	125,20	MICRO REVESTIMENTO	1,60
ANTÔNIO F. DA COSTA				
ALBERTO MAHNIC	923,00	142,00	MICRO REVESTIMENTO	1,60
ADALTO SPAGOLLA	689,18	101,35	MICRO REVESTIMENTO	1,60
TRAVESSIA A	144,27	22,90	MICRO REVESTIMENTO	1,60
ALEXANDRE AVILES R. SANTOS	857,60	128,00	MICRO REVESTIMENTO	1,60
TOTAL SEDE	7.942,43	979,65		
DISTRITO DO QUINZÓPOLIS				
JOSÉ ANASTÁCIO	546,00	91,00	MICRO REVESTIMENTO	1,60
VITÓRIO MOMESSO	1.020,25	145,75	MICRO REVESTIMENTO	1,60
ALFREDO MASSAN	985,60	140,80	MICRO REVESTIMENTO	1,60
SANTA LUZIA	1.623,90	270,65	MICRO REVESTIMENTO	1,60
ALBERTINO CARDOSO	626,15	89,45	MICRO REVESTIMENTO	1,60
ALFREDO MASSAN - SAIDA PR-518	49,00	7,00	MICRO REVESTIMENTO	1,60
BARÃO DE ANTONINA	1.505,00	215,00	MICRO REVESTIMENTO	1,60
FRANCISCO CUQUI	898,71	103,30	MICRO REVESTIMENTO	1,60
TOTAL DISTRITO QUINZÓPOLIS	7.254,61	1.062,95		
DISTRITO DO PANEMA				
AVENIDA PARANÁ	1.247,54	186,20	MICRO REVESTIMENTO	1,60
RUA SANTOS DUMONT	1.239,50	185,00	MICRO REVESTIMENTO	1,60
RUA RENATO TICOULAT	569,50	85,00	MICRO REVESTIMENTO	1,60
TOTAL DISTRITO DO PANEMA	3.056,54	456,20		
TOTAL GERAL 01	18.253,58	2.498,80	MICRO REVESTIMENTO	1,60

RESUMO DAS RUAS A SEREM EXECUTADOS O REPARFILAMENTO
Extensão do trecho a ser executado reperfilamento em CBUQ será de 1.938,60 m

NOME DA RUA	ÁREA M2	EXTENSÃO M	REVESTIMENTO	ESPESSURA CM
SEDE DO MUNICÍPIO				
SANTIAGO RODRIGUES GARCIA	1.801,44	222,40	C.B.U.Q.	2,00
JOÃO BASILIO PAGANI	394,50	52,60	C.B.U.Q.	2,00
IRAHI CAFIEIRO DE TOLEDO	399,76	52,60	C.B.U.Q.	2,00
HORÁCIO FERREIRA SIMÕES	1.405,56	132,60	C.B.U.Q.	2,00
HENRIQUE BACCARIN	4.291,00	429,10	C.B.U.Q.	2,00
ANTÔNIO A. SANCHES	359,01	60,85	C.B.U.Q.	2,00
ALBERTO MAHNIC	923,00	142,00	C.B.U.Q.	2,00
ADALTO SPAGOLLA	689,18	101,35	C.B.U.Q.	2,00
TRAVESSIA A	144,27	22,90	C.B.U.Q.	2,00
ALEXANDRE AVILES R. SANTOS	857,60	128,00	C.B.U.Q.	2,00
TOTAL SEDE	11.265,32	1.344,40		
DISTRITO DO QUINZÓPOLIS				
JOSÉ ANASTÁCIO	546,00	91,00	C.B.U.Q.	2,00
VITÓRIO MOMESSO	140,00	20,00	C.B.U.Q.	2,00
ALFREDO MASSAN	280,00	40,00	C.B.U.Q.	2,00
CEZAR MASSAN	533,40	76,20	C.B.U.Q.	2,00
TOTAL DISTRITO QUINZÓPOLIS	1.499,40	227,20		

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - CEP 86.350-000 - PR - Caixa Postal 03

Fone (043) 3531-8250

E-mail: olavoengenheiro@santamariana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DISTRITO DO PANEMA				
AVENIDA PARANÁ	649,90	97,00	C.B.U.Q.	2,00
RUA SANTOS DUMONT	1.239,50	185,00	C.B.U.Q.	2,00
RUA RENATO TICOULAT	569,50	85,00	C.B.U.Q.	2,00
TOTAL DISTRITO DO PANEMA	2.458,90	367,00		
TOTAL GERAL 02	15.223,62	1.938,60	C.B.U.Q.	2,00

RESUMO DAS RUAS A SEREM EXECUTADOS O REVESTIMENTO EM C.B.U.Q.
Extensão do trecho a ser executado em CBUQ será de 1.098,05 m

NOME DA RUA	ÁREA M2	EXTENSÃO M	ESPESSURA CM	VOLUME M3
SEDE DO MUNICÍPIO				
PRIMO BASSI	4.218,80	398,00	3,00	126,56
HENRIQUE BACCARIN	4.291,00	429,10	2,00	85,82
JOSÉ LUIZ MAHNIC	1.071,20	133,90	3,00	32,13
ANTÔNIO APARECIDO SANCHES	359,01	60,85	3,00	10,77
TOTAL SEDE	9.940,01	1.021,85	-	255,28
DISTRITO DO QUINZÓPOLIS				
CEZAR MASSAN	533,40	76,20	2,00	10,66
TOTAL DISTRITO QUINZÓPOLIS	533,40	76,20	-	10,66
TOTAL GERAL 03	10.473,41	1.098,05	DIVERSAS	265,94

RESUMO TOTAL	EXTENSÃO (m)	ÁREA TOTAL DA OBRA (m²)
TOTAL GERAL DA OBRA	5.535,45	43.950,610

COORDENADAS GEOGRÁFICAS INICIAIS E FINAIS DOS TRECHOS

NOME DA RUA	INICIAL	FINAL
SEDE DO MUNICÍPIO		
SANTIAGO RODRIGUES GARCIA	23°08'55,5"S 50°31'30,6"O	23°08'57,3"S - 50°31'38,2"O
JOÃO BASILIO PAGANI	23°08'57,6"S - 50°31'38,2"O	23°08'55,8"S - 50°31'38,7"O
IRAHI CAFIEIRO DE TOLEDO	23°08'54,7"S 50°31'34,8"O	23°08'56,24"S 50°31'34,2"O
HORÁCIO FERREIRA SIMÕES	23°09'13,8"S - 50°30'60,0"O	23°09'12,7"S - 50°30'55,5"O
DESEMBARGADOR ANTÔNIO F. DA COSTA	23°08'44,15"S - 50°31'09,56"O	23°08'40,35"S - 50°31'10,70"O
ALBERTO MAHNIC	23°08'32,6"S - 50°31'06,0"O	23°08'37,5"S - 50°31'05,0"O
PRIMO BASSI	23°08'46,7"S - 50°31'53,9"O	23°09'01,1"S - 50°30'49,3"O

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - CEP 86.350-000 - PR - Caixa Postal 03
Fone (043) 3531-8250

E-mail: olavoengenheiro@santamariana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

HENRIQUE BACCARIN	23°09'15,6"S - 50°30'54,9"O	23°09'11,6"S - 50°30'39,9"O
JOSÉ LUIZ MAHNIC	23°08'48,8"S 50°30'38,4"O	23°08'44,6"S 50°30'39,6"O
ADALTO SPAGOLLA	23°08'33,2"S - 50°31'03,9"O	23°08'36,19"S - 50°31'04,93"O
ANTÔNIO APARECIDO SANCHES	23°08'32,3"S - 50°31'05,9"O	23°08'30,4"S - 50°31'05,3"O
ALEXANDRE AVILE R. DOS SANTOS	23°08'33,5"S - 50°31'02,1"O	23°08'37,5"S - 50°31'03,4"O
DISTRITO DO QUINZÓPOLIS		
JOSÉ ANASTÁCIO	23°02'21,91"S - 50°34'20,33"O	23°02'21,9"S - 50°34'17,2"O
VITÓRIO MOMESSO	23°02'23,37"S - 50°34'23,0"O	23°02'23,6"S - 50°34'18,1"O
ALFREDO MASSAN SANTA LUZIA	23°02'19,9"S - 50°34'23,2"O	23°02'26,0"S - 50°34'19,2"O
ALBERTINO CARDOSO	23°02'26,0"S 50°34'19,2"O	23°02'23,6"S 50°34'18,1"O
ALFREDO MASSAN - SAIDA PR-518	23°02'23,6"S - 50°34'23,7"O	23°02'24,9"S - 50°34'18,3"O
BARÃO DE ANTONINA	23°02'19,9"S 50°34'17,9"O	23°02'19,9"S 50°34'25,8"O
FRANCISCO CUQUI	23°02'13,2"S - 50°34'18,2"O	23°02'16,8"S - 50°34'18,2"O
CEZAR MASSAN	23°02'19,8"S - 50°34'20,6"O	23°02'22,68"S - 50°34'20,60"O
DISTRITO DO PANEMA		
AVENIDA PARANÁ	22°57'10"S - 50°35'13,2"O	22°57'05,6"S - 50°35'16,2"O
RUA SANTOS DUMONT	22°57'08,3"S 50°35'14,6"O	22°57'11,3"S 50°35'20,4"O
RUA RENATO TICOULAT	22°57'11,3"S 50°35'20,4"O	22°57'13,9"S - 50°35'18,7"O

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - CEP 86.350-000 - PR - Caixa Postal 03

Fone (043) 3531-8250

E-mail: olavoengenheiro@santamariana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TABELA 1 – SOLUÇÃO ADOTADA

SOLUÇÃO DE DIMENSIONAMENTO ADOTADA						
Segmento	PRO-11/79	PRO-269/94	Reforço Adotado	Área Aplicada Reperfilagem m	SOLUÇÃO: REPERFILAGEM E CAMADA DE ROLAMENTO	Medidas Corretivas
Rua Eugênio Varoto	3,6	2,66	4	100%	R2+H2	Reperfilagem+Capa
Rua Francisco Cuqui	-7,8	-3,43	0		MICRO 1,6	Microvestimento
Rua Barão de Antonina	-1,5	0,40	0		MICRO 1,6	Microvestimento
Rua Santa Luzia	-0,1	1,12	0		MICRO 1,6	Microvestimento
Rua Alfredo Massan-Acesso PR-	-5,4	-1,79	0	LOCALIZADO	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Vitorio Momesso	-8,4	-2,46	0	LOCALIZADO	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Albertino Cardoso	-10,9	-5,91	0		MICRO 1,6	Microvestimento
Rua Cezar Massan	3,6	2,66	4	100%	R2+H2	Reperfilagem+Capa
Rua José Anastacio	-0,1	1,10	0	LOCALIZADO	R2 MICRO 1,6	Microvestimento
Rua Renato Ticoulat	-8,8	-2,74	0	LOCALIZADO	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Santos Dumont	-4,7	-1,37	0	LOCALIZADO	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Avenida Paraná	-9,2	-4,56	0	LOCALIZADO	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Alexandre Aviles Ribeiro dos Santos	-0,9	0,69	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Adauto Spagolla	-2,1	0,12	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Travessia A	-0,1	1,12	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Alberto Mahnic	1,4	1,77	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Antonio Aparecido Sanches	10,1	4,72	5	100%	R2+H3	Reperfilagem+Capa
Rua Des. Antonio Francisco da Costa	-4,6	-1,33	0		MICRO 1,6	Microvestimento
Rua Henrique Baccarin	3,4	2,58	4	100%	R2+H2	Reperfilagem+Capa
Rua Pedro Salomão	0,0	1,17	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Primo Bassi	2,4	2,18	3		H3	Capa
Rua José Luis Mahnic	3,0	2,43	3		H3	Capa
Rua João Basílio Pagani	0,2	1,26	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Santiago Rodrigues Garcia	-6,0	-2,21	0	LOCALIZADO	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Irahí Cafeiro de Toledo	-7,2	-3,01	0	LOCALIZADO	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Etelvina França Machado	0,9	1,54	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Joaquim Honório de Canelho	8,2	4,19	5	100%	R2+H3	Reperfilagem+Capa
Rua Horácio Ferreira Simões	1,0	1,61	2	100%	R2+MICRO 1,6	Reperfilamento+Microvestimento
Rua Alberto Spancolla	-1,8	0,27	0		MICRO 1,6	Microvestimento

OBSERVAÇÕES

Localizada: Área a ser definida pela prefeitura em levantamento em campo com equipe de topografia.



03 – MICRO REVESTIMENTO:

O recapeamento asfáltico em micro revestimento asfáltico à frio com emulsão modificada com polímeros elastoméricos com espessura média de 16 mm, deverá ser observado as Normas Brasileiras e especificação de serviços do DER/PR:

- DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE
- DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS
- DER/PR-ES-P 30/17 – MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO
- DER/PR-ES-P 12/05 – REPARO SUPERFICIAL

Deverá ser observado as Normas Brasileiras e especificação de serviços do DER/PR:
- DER/PR ES-P 30/17 – Micro revestimento asfáltico à frio;

As especificações técnicas mencionadas encontram-se no site: <http://www.der.pr.gov.br>

- ABNT NBR-6293/04 - Materiais betuminosos – Determinação da ductilidade
- ABNT NBR-6560/00 - Materiais betuminosos – Determinação de ponto de amolecimento
- ABNT NBR-14491/00 - Emulsões asfálticas – Determinação da viscosidade “Saybolt-Furol”
- ABNT NBR-14896/02 - Emulsões asfálticas – Determinação do resíduo por evaporação
- ABNT NBR-15086/04 - Determinação da recuperação elástica de materiais modificados por polímeros, pelo método do ductilômetro
- ASTM-D 2170 - Viscosidade cinemática
- ASTM-D 2172 - Método B: Ensaio de extração por refluxo
- DNER-EM 396/99 - Cimentos asfálticos modificados por polímero
- DNER-ME 002/98 - Emulsão asfáltica – carga de partícula
- DNER-ME 003/94 - Materiais betuminosos – determinação da penetração
- DNER-ME 005/94 - Emulsão asfáltica – determinação da peneiração
- DNER-ME 006/94 - Emulsões asfálticas – determinação da sedimentação
- DNER-ME 035/98 - Agregados – determinação da abrasão “Los Angeles”
- DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas – percentagem de betume
- DNER-ME 054/97 - Equivalente de areia
- DNER-ME 059/94 - Emulsões asfálticas – determinação da resistência à água (adesividade)
- DNER-ME 063/94 - Emulsões asfálticas catiônicas – determinação da desemulsibilidade
- DNER-ME 083/98 - Agregados – análise granulométrica
- DNER-ME 089/94 - Agregados – avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio



- DNER-PRO 164/94 - Calibração e controle de sistemas de medidores de irregularidade de superfície do pavimento (Sistemas Integradores - IPR/USP e **Maysmeter**)
- DNER-PRO 182/94 - Medição de irregularidade de superfície de pavimento com sistemas integradores - IPR/USP e **Maysmeter**
- DNER-PRO 277/97 - Metodologia para controle estatístico de obras e serviços
- DNIT 011/2003-PRO - Gestão da qualidade em obras rodoviárias
- DNIT 068/2003-PRO - Gestão da qualidade em obras rodoviárias – procedimento

- ISSA-A 143/03 - Micro revestimento (**Micro-surfacing**)
- ISSA-TB N.º 100/90 - **Wet Track Abrasion Test – WTAT**
- ISSA-TB N.º 109/90 - **Loaded Wheel Tester – LWT**
- ISSA-TB N.º 114/90 - **Wet Stripping Test – WST**
- ISSA-TB N.º 139 - Coesão por molhagem
- Norme Française – NF P-98-216: Determination de la macrotexture Partie 1-99**
- Determination de hauteur au sable**
- Manual de Execução de Serviços Rodoviários – DER/PR
- Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias – DER/PR
- Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias – DER/PR

DEFINIÇÃO

Micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero: é a mistura de agregados miúdos, material de enchimento (filler), água e emulsão asfáltica modificada por polímero do tipo SBS (estireno – butadieno – estireno) ou SBR (estireno – butadieno – borracha), aditivos se necessários, com consistência fluida e uniformemente aplicada. Seu tempo médio de cura para atingir a coesão superficial é de uma hora e trinta minutos.

Será utilizada emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero, na taxa de 2,7 l/m².

04- CONDIÇÕES GERAIS

4.1- Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar, sendo que os serviços de limpeza do pavimento com retirada de materiais soltos, solo e material orgânico, bem como lavar o pavimento antes da aplicação. Sendo que estes custos já estão inclusos no orçamento;
- sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;



- c) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR;
- d) sem a aprovação prévia pelo DER/PR, do projeto de dosagem da mistura;
- e) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C;
- f) em dias de chuva.

4.2- Todo carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar certificado de análise, além de trazer indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria ou fábrica e o canteiro deserviço

05- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1- Materiais: todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

5.1.1 Materiais asfálticos

- a) É recomendado o emprego de emulsão asfáltica catiônica modificada por polímero, de ruptura controlada, o qual pode ser incorporado no asfalto ou misturado na solução aquosa antes do processo de emulsificação.
- b) A emulsão asfáltica catiônica modificada por polímero contém, no mínimo:
 - 62% de asfalto modificado com 3% de polímero SBS em peso de asfaltomodificado por polímero, ou
 - 62% de asfalto modificado com 3% de polímero SBR em peso de asfaltomodificado por polímero.
- c) Aditivos: podem ser empregados aditivos para acelerar ou retardar a ruptura da emulsão na execução do micro revestimento asfáltico a frio.
- d) As características a serem obedecidas e os limites exigidos são:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

EMULSÃO ASFÁLTICA POLIMERIZADA POR SBS			
Ensaio	Característica	Exigência	
		Mínima	Máxima
ABNT-NBR 14491	Viscosidade Saybolt Furol, 25°C, s	20	100
DNER-ME 006/94	Sedimentação, 5 dias, % em peso	-	5
DNER-ME 005/94	Peneiramento, retido peneira 0.84 mm, % em peso	-	0.10
DNER-ME 002/98	Carga de partícula	Positiva	-
ABNT-NBR 6568	Resíduo de emulsão por destilação, % em peso	62	-
Ensaio sobre o resíduo:			
DNER-ME 003/94	- penetração, 100 g, 5 s, 25°C, 0.1 mm	50	100
ABNT-NBR 6560	- ponto de amolecimento, °C	55	-
ASTM-D 2170	- viscosidade cinemática, 135°C, Cst	650	-
DNER-ME 382/99	- recuperação elástica, 20 cm, 25°C, %	75	-
ABNT-NBR 6293	- ductilidade, 25°C, cm/min, cm	60	-

EMULSÃO ASFÁLTICA POLIMERIZADA POR SBR			
Ensaio	Característica	Exigência	
		Mínima	Máxima
ABNT-NBR 14491	Viscosidade Saybolt Furol, 25°C, s	20	100
DNER-ME 006/94	Sedimentação, 5 dias, % em peso	-	5
DNER-ME 005/94	Peneiramento, retido peneira 0.84 mm, % em peso	-	0.10
DNER-ME 002/98	Carga de partícula	Positiva	-
ABNT-NBR 6568	Resíduo de emulsão por destilação, % em peso	62	-
Ensaio sobre o resíduo:			
DNER-ME 003/94	- penetração, 100 g, 5 s, 25°C, 0.1 mm	50	100
ABNT-NBR 6560	- ponto de amolecimento, °C	55	-
ASTM-D 2170	- viscosidade cinemática, 135°C, Cst	550	-
DNER-ME 382/99	- recuperação elástica, 20 cm, 25°C, %	60	-
ABNT-NBR 6293	- ductilidade, 25°C, cm/min, cm	60	-

5.1.2 Água

- Deve ser isenta de teores nocivos de sais, ácidos, álcalis, de matéria orgânica e outrassubstâncias prejudiciais.
- Deve ser empregada na quantidade necessária que promova a consistência adequada da mistura.

5.1.3 Agregado

- É constituído de areia, pedrisco, pó-de-pedra e filler, ou mistura deles, satisfazendo as condições descritas a seguir.
- No caso de utilização de areia, esta deve ser areia lavada, composta por partículas individuais resistentes e limpas, apresentando equivalente de areia igual ou superior a 60% (DNER-ME 054/94).

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - CEP 86.350-000 - PR - Caixa Postal 03

Fone (043) 3531-8250

E-mail: olavoengenheiro@santamariana.pr.gov.br



- c) O material que deu origem ao agregado miúdo deve apresentar desgaste **Los Angeles** igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035/98), durabilidade com perda inferior a 15% (DNER-ME 089/94) e adesividade satisfatória (DNER-ME 059/94).
- d) A mistura de agregados deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 40% (DNER-ME 054/94).
- e) O material de enchimento a ser empregado é composto por filler, tais como, cimento Portland ou cal hidratada calcítica tipo CH-1, que atenda a seguinte granulometria:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 - 100
n.º 200	0,074	65 - 100

5.2 Composição granulométrica da mistura de agregados

5.2.1 Deve satisfazer aos requisitos do quadro abaixo, inclusive quanto às tolerâncias, quando ensaiadas pelo método DNER-ME 083/98.

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso			Tolerância na curva de projeto (%)
ABNT	Abertura, mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III	
½"	12,5	-	-	100	-
⅜"	9,5	100	100	85 - 100	± 5
n.º 4	4,75	90 - 100	70 - 90	60 - 87	± 5
n.º 8	2,36	65 - 90	45 - 70	40 - 60	± 5
n.º 16	1,18	45 - 70	28 - 50	28 - 45	± 5
n.º 30	0,60	30 - 50	19 - 34	19 - 34	± 5
n.º 50	0,33	18 - 30	12 - 25	14 - 25	± 5
n.º 100	0,15	10 - 21	7 - 18	8 - 17	± 3
n.º 200	0,075	5 - 15	5 - 15	4 - 8	± 2

5.2.2 As tolerâncias na curva de projeto, constantes do quadro anterior, são permitidas desde que os limites da faixa granulométrica não sejam ultrapassados.

5.3 Características da mistura - dosagem

5.3.1 A dosagem adequada do micro revestimento é realizada com base nos ensaios



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

recomendados pela **International Slurry Surfacing Association – ISSA**, atendendo as seguintes características:

Teste	Descrição	Limites especificados
ISSA-TB 100	Perda por abrasão em meio aquoso – uma hora de imersão	538 g/m ² , máximo
ISSA-TB 109	Excesso de asfalto por efeito de roda e adesão de areia	538 g/m ² , máximo
ISSA-TB 114	Adesão por molhagem	90%, mínimo
ISSA-TB 139	Coessão por molhagem (30 minutos)	12 kg.cm. mínimo
	Coessão por molhagem (60 minutos)	20 kg.cm. mínimo

5.3.2 Na dosagem, deve ser definido o tempo necessário para se atingir a coessão na mistura suficiente para liberação ao tráfego, coessão mínima de 20 kg.cm, ou seja, que confere coessão necessária para evitar que haja arrancamento superficial de agregados.

5.3.3 Na dosagem, a escolha do teor de ligante residual inicial a ser incorporado na mistura de agregados pode ser determinado através da fórmula Duriez Generalizada, apresentada no Manual de Execução do DER/PR.

5.3.4 As taxas de aplicação de agregados e ligante asfáltico são definidos no projeto de dosagem. Usualmente, o consumo necessário encontra-se nos intervalos estabelecidos no quadro a seguir.

Material	Unidade	Limites especificados		
		Faixa I	Faixa II	Faixa III
Asfalto residual	% em peso do agregado seco	6,5 – 9,5	6,0 – 8,5	5,0 – 8,0
Filler	% em peso do agregado seco	0 – 3	0 – 3	0 – 2
Polímero	% em peso do asfalto residual	3 mínimo	3 mínimo	3 mínimo
Taxa de aplicação da mistura	kg/m ²	6 – 11	8 – 16	15 – 30
Espessura	mm	4 – 15	6 – 20	10 – 30

5.3.5 A textura micro revestimento é função da sua composição granulométrica e faixa granulométrica selecionada, cujos valores correspondentes são:

Descrição	Limites especificados		
	Faixa I	Faixa II	Faixa III
Textura	Fina	Média	Grosseira ou aberta

5.4 Equipamento

5.4.1 Todo o equipamento, antes do início da execução dos serviços, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

5.4.2 É obrigatório, para o início dos trabalhos, que o canteiro de serviço esteja instalado, contando no mínimo com as quantidades de equipamentos indicadas em



projeto, classificados conforme a seguir.

a) Equipamento de limpeza:

- vassoura mecânica com trator de pneus;
- compressor de ar;
- caminhão-pipa.

b) Equipamento de transporte e estocagem de material:

- depósito apropriado para estocagem de agregados;
- tanque para armazenamento de emulsão asfáltica;
- tanque de depósito para água e/ou caminhão-pipa;
- pá carregadeira;
- caminhão basculante.

c) Equipamento para produção de mistura e espalhamento

c.1) "Caminhão usina" de micro revestimento contendo:

- depósitos separados para água, emulsão asfáltica e aditivos;
- silo para agregado miúdo;
- depósito para material de enchimento (filler), com alimentador automático;
- sistema de circulação e alimentação do ligante asfáltico, interligado por acoplagem direta ou não com sistema de alimentação do agregado miúdo, demodo a assegurar perfeito controle do traço;
- sistema misturador capaz de processar uma mistura uniforme e de aplicá-la diretamente sobre a pista, em operação contínua, sem processo de segregação;
- chassi – todo o conjunto descrito nos itens anteriores é montado sobre um chassi móvel, autopropulsado ou atrelado a um cavalo mecânico;
- caixa distribuidora – esta peça se apoia diretamente sobre o pavimento, atrelada ao chassi. Deve ser montada sobre borracha, ter largura regulável para meia pista (3,30 m a 3,60 m), ser suficientemente pesada para garantir uniformidade de distribuição e ser munida de regulador de espessura.

5.5 Execução

5.5.1 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

5.5.2 Para a perfeita execução e bom acompanhamento e fiscalização do serviço, são definidos no documento "Informações e Recomendações de Ordem Geral", procedimentos a serem obedecidos pela executante e pelo DER/PR, relativos à



execução prévia e obrigatória de segmento experimental.

5.5.3 Após as verificações realizadas no segmento experimental, comprovando-se sua aceitação por atender aos limites definidos nesta especificação, deve ser emitido Relatório do Segmento Experimental com as observações pertinentes feitas pelo DER/PR, as quais devem ser obedecidas em toda a fase de execução deste serviço pela executante.

5.5.4 No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental por desempenho insatisfatório quanto aos limites especificados nos ensaios, a solução indicada é a de remover e refazer a etapa não aceita.

5.5.5 Preparo da superfície

- a) A superfície a ser rejuvenescida deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.
- b) Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

5.5.6 Aplicação da mistura

- a) O "caminhão-usina" é colocado em posição perfeitamente centrada, em relação à meia pista e dado início à execução do serviço.
- b) De acordo com o traço projetado e aprovado, e as tabelas de calibração, abrem-se todas as comportas de alimentação dos agregados, emulsão asfáltica, água e filler (se requerido), iniciando o funcionamento do "pugmill", até produzir quantidade de mistura suficiente à alimentação de toda a área interna da caixa distribuidora.
- c) Com velocidade uniforme, a mais reduzida possível, é dada a partida do "caminhão-usina" e iniciada a aplicação da mistura. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação requerida consiste em observar a consistência da mistura, abrindo ou fechando a alimentação da água, de modo a obter uma consistência homogênea e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de mistura.
- d) As possíveis falhas de execução, tais como, escassez ou excesso de mistura e irregularidade na emenda de faixas, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez é corrigida com adição de mistura e os excessos com a retirada por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada é alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso, umedecido com a própria mistura ou com emulsão.



5.5.7 Abertura ao tráfego

- a) O tráfego somente é liberado após a conformação final da superfície e quando o micro revestimento apresentar coesão suficiente para evitar arrancamento superficial de agregados, de acordo com o especificado em 5.3.2.
- b) O tempo médio necessário para liberação ao tráfego é de uma hora e trinta minutos.
- c) O tráfego liberado deve ter controle de operação por um período mínimo de 24 horas.

6 MANEJO AMBIENTAL

6.1 Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante asfáltico.

6.2 Agregados

- a) A brita e a areia somente são aceitas após apresentação da licença ambiental de operação da pedreira/areal cuja cópia da licença deve ser arquivada junto ao Livro de Registro de Ocorrências da obra.
- b) Exigir a documentação atestando a regularidade das instalações da pedreira/areal, assim como sua operação, junto ao órgão ambiental competente, caso estes materiais sejam fornecidos por terceiros.
- c) Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental.
- d) Planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais e equipamentos.
- e) Impedir queimadas como forma de desmatamento.
- f) Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita, evitando seu carreamento para cursos d'água.

6.3 Emulsão asfáltica

- a) Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.



- b) Vedar o refugo de materiais usados à beira da estrada ou em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

6.4 Quanto à instalação

- a) Atribuir à contratante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação e operação do empreendimento.
- b) Atribuir à executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação para canteiro de obra, depósitos e pedreira industrial, quando for o caso.
- c) Recuperar a área afetada pelas operações de construção e execução, mediante aremoção dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

6.5 Operação

- a) Dotar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura, para evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.
- b) Dotar os silos de estocagem de filler de sistema próprio de filtragem a seco.
- c) Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle.

6.6 Além destes procedimentos, devem ser atendidas, no que couber, as recomendações do Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

7 CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

7.1 Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

7.2 As quantidades de ensaios para controle interno de execução, referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do DER/PR ou da executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

7.3 O controle interno de qualidade dos materiais



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Quadro 1 – Emulsão asfáltica modificada por polímero	
Quantidade	Descrição
Para todo carregamento que chegar à obra:	
01	Ensaio de viscosidade Saybolt – Furol
01	Ensaio do resíduo por evaporação
01	Ensaio de peneiramento
01	Ensaio de recuperação elástica no resíduo da emulsão
Para cada 500 t	
01	Ensaio de sedimentação
01	Ensaio de viscosidade Saybolt – Furol
01	Ensaio do resíduo por evaporação
01	Ensaio de peneiramento
01	Ensaio de recuperação elástica no resíduo da emulsão
01	Ensaio de penetração
01	Ensaio de ponto de amolecimento

Quadro 2 – Agregados	
Quantidade	Descrição
Para cada 2.500 m ² :	
02	Ensaio de granulometria de cada agregado
01	Ensaio de equivalente de areia
No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:	
01	Ensaio de adesividade
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de durabilidade

7.4 Controle interno da execução

- Dois ensaios de extração de betume pelo método de centrifugação, no mínimo, a cada 2.500 m² de pista, coletando-se amostras de mistura na caixa distribuidora.
- Dois ensaios de extração de betume por refluxo (ASTM-D 2172 – Método B), a cada 10.000 m² de pista.
- Dois ensaios de granulometria da mistura proveniente do ensaio de extração.

7.4.1 Controle de acabamento

- O acabamento da superfície é verificado visualmente, devendo se apresentar desempenada e com o mesmo aspecto e textura obtidos no segmento experimental aprovado.

8 CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE

8.1 Compete ao DER/PR a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - CEP 86.350-000 - PR - Caixa Postal 03
Fone (043) 3531-8250

E-mail: olavoengenheiro@santamariana.pr.gov.br



os resultados obtidos pela executante, bem como, formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

8.2 O controle externo de qualidade é executado através de coleta aleatória de amostras, por ensaios e determinações previstas no item 7, cuja quantidade mensal mínima corresponde pelo menos a 10% dos ensaios e determinações realizadas pela executante no mesmo período.

8.3 Compete exclusivamente ao DER/PR efetuar o controle geométrico, que consiste na verificação da largura da plataforma, executado à trena com espaçamento de, pelo menos, 20 metros, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

8.4 Verificação final da qualidade

8.4.1 Acabamento e segurança

- a) A macrotextura é avaliada, à razão de uma determinação a cada 500 m de faixa, pelo ensaio de mancha de areia (NF P-98-216). Opcionalmente, os ensaios de mancha de areia podem ser substituídos, a critério do DER/PR, por medições a laser, em panos de 20 m situados a cada 500 m de faixa.
- b) As condições de acabamento da superfície são apreciadas em bases visuais. Especial atenção deve ser conferida à verificação da presença de segregação superficial.

9 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

9.1 Aceitação dos materiais

9.1.1 Os agregados miúdos recebidos e utilizados na obra são aceitos, desde que atendam ao especificado em 5.1.3.

9.1.2 A água utilizada é aceita desde que atenda ao especificado em 5.1.2.

9.1.3 A emulsão asfáltica modificada por polímero é aceita, desde que atenda ao especificado em 5.1.1.

9.2 Aceitação da execução

9.2.1 Quantidade de ligante e graduação da mistura de agregados

- a) A percentagem de ligante residual pode variar, no máximo, 0,3% da fixada no projeto.



b) A granulometria da mistura deve atender ao especificado em 5.2.

9.2.2 A perda por abrasão em meio aquoso deve atender ao especificado em 5.3.1.

9.2.3 Os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia sejam $HS \leq 0,40$ mm para valores individuais e $0,40$ mm $\leq HS \leq 1,20$ mm para análises estatísticas.

9.3 Aceitação do controle geométrico

9.3.1 Os serviços executados são aceitos, à luz do controle geométrico, desde que atendida a seguinte condição:

a) a largura da plataforma não deve ser menor que a prevista para a camada.

9.4 Aceitação das condições de acabamento

9.4.1 O serviço é aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) as juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;
- b) a superfície apresente-se desempenada e homogênea.

9.5 Condições de conformidade e não conformidade

9.5.1 Todos os ensaios de controle e determinações devem cumprir condições gerais e específicas desta especificação, e estar de acordo com os critérios a seguir descritos.

a) Quando especificada uma faixa de valores mínimos e máximos devem ser verificadas as seguintes condições:

$X - ks < \text{valor mínimo especificado}$ ou $X + ks > \text{valor máximo de projeto}$: não conformidade;
 $X - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$ ou $X + ks \leq \text{valor máximo de projeto}$: conformidade;

Sendo:

$$X = \frac{\sum x_i}{n} \quad \sqrt{\frac{\sum (x_i - X)^2}{n-1}}$$

Onde:



x_i – valores individuais; \bar{X} – média da amostra; s – desvio padrão; k – adotado o valor 1,25; n – número de determinações, no mínimo 9.

- b) Quando especificado um valor mínimo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $\bar{X} - ks <$ valor mínimo especificado: não conformidade; Se $\bar{X} - ks \geq$ valor mínimo especificado: conformidade.

- c) Quando especificado um valor máximo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $\bar{X} + ks >$ valor máximo especificado: não conformidade; Se $\bar{X} + ks \leq$ valor máximo especificado: conformidade.

9.5.2 Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta especificação.

9.5.3 Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

9.5.4 Qualquer serviço só deve ser aceito se as correções executadas colocarem-no em conformidade com o disposto nesta especificação; caso contrário deve ser rejeitado.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.5 Os serviços aceitos são medidos pela determinação da área executada, expressa em metros quadrados.

11 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

11.2 O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

11.3 O preço unitário deve estar relacionado à faixa de micro revestimento



utilizada.

04 – REPERFILAMENTO COM C.B.U.Q.:

O Reperfilamento será executado em C.B.U.Q. nas ruas pré-definidas em projeto e deverá ser observado as Normas Brasileiras e especificações de serviços do DER/PR:

- DER/PR ES-P 01/05 – Regularização de Subleito;
- DER/PR ES-P 03/05 – Macadame Seco;
- DER/PR ES-P 06/18 – Bica Corrida;
- DER/PR ES-P 21/17 – CBUQ;
- DER/PR ES-P 17/17 – Pintura Asfáltica;

constantes

no

site

<http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65>.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Para a execução da pintura a superfície deverá estar isenta de impurezas. A pintura de ligação deverá ser com emulsão asfáltica RR-1C, na taxa de 0,50 l/m²

Nota: A Contratada deverá atender as especificações do DER/PR ES-P 17/17

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.

GENERALIDADES:

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente. Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo apresentar, quando comprimida, a espessura média do projeto, de 2,00 cm para pavimentação asfáltica, compactada em reperfilamento.

MATERIAIS:

MATERIAL BETUMINOSO

Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70 e o teor de betume é de 6%

AGREGADOS

Agregado Graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas especificações complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadre na expressão:

$$1 + g > 6e$$

Onde

1 = maior dimensão de grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido no grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$1 + 1,25g > 6e$$

onde g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg / m³

Agregado Miúdo

O agregado miúdo será areia e pó-de-pedra. Suas partículas deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%;

COMPOSIÇÃO DA MISTURA: Obedecerá o prescrito da especificação de serviços rodoviários DER/PR ES-P 21/17

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38.1	100	100	-	-	-	-
1"	25.4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
3/4"	19.1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
1/2"	12.7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
3/8"	9.5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4.8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2.00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0.42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0.18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0.075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4.0 - 5.5		4.5 - 6.0			5.0 - 6.5
Espessura máx., cm		6.0		5.0			3.0



5.2.1.1 A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a $\frac{2}{3}$ da espessura da camada asfáltica.

5.2.1.2 No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento deve ser considerada a segurança do usuário atendendo-se aos padrões de aderência desta especificação.

5.2.1.3 Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

5.2.2 Dosagem e características da mistura

5.2.2.1 Deve ser adotado o ensaio *Marshall* na dosagem de misturas betuminosas (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa complementado com os ensaios de resistência à tração por compressão diametral (DNIT 136-ME) a 25°C, atendendo-se aos seguintes valores:

5- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. (capa) GENERALIDADES:

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente. Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo apresentar, quando comprimida, a espessura média do projeto, de 2 a 3 cm para pavimentação asfáltica, compactada, conforme o projeto.

MATERIAIS:

MATERIAL BETUMINOSO

Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70 e o teor de betume é de 5%.

06 – SINALIZAÇÃO:

6.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Conforme o Anexo II da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que aprova o Código Brasileiro de Trânsito.

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

Dimensão:

Regulamentação:

- Orla interna de 0,05m;

Cores:

- Fundo – branca;

- Tarja – vermelha;

- Letras – preta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Especificações: chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT.

Tratamento: Após o corte e furação a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfatizada, recebendo "PRIMER" anti-oxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

ACABAMENTO

Frente:

As placas deverão ser totalmente refletivas em impressão pelo processo "SILK SCREEN" sobre a película refletiva de micro esferas inclusas, sem recortes ou montagem e com utilização de pastas (tintas) transparentes especiais sobre essa película refletiva de maneira a proporcionar a forma e a cor correta durante todo o dia e a noite com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

As pastas (tintas) devem fornecer um desempenho equivalente ao das películas refletivas de micro-esferas inclusas, quando sem impressão, nas respectivas cores.

As películas refletivas com micro esferas deverão apresentar as seguintes características:

- Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão como com impressão com pastas (tintas), satisfatória de 07 (sete) anos.
- Adesão em chapa de alumínio, conforme a Norma ASTM-D-903-49.
- Resistência a abrasão – Teste ASTM-D-968/81, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90-3,97Kg/litro), referido a película seca de 300 micra, com um mínimo de 80 micra.

VERSO:

Pintura em preto semi-fosco, com esmalte sintético especial de primeira linha ou similar, com secagem em estufa a 140^o C.

SISTEMA DE FIXAÇÃO

Através de dois parafusos de cabeça sextavada, zincado eletroliticamente, diâmetro de 8mm, comprimento de 75mm, dotado de porca e duas arruelas também zincadas eletroliticamente.

POSTE DE SUPORTE

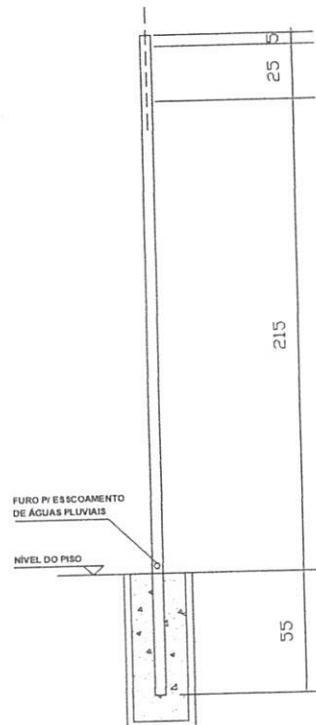
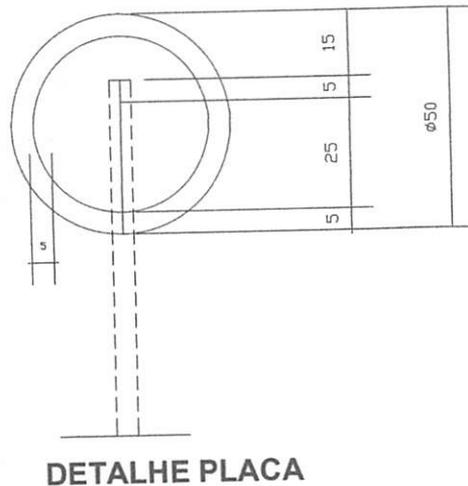
DIMENSÃO: Tubo metálico, com seção circular, espessura de parede de 2mm, diâmetro de 2,5", comprimento de 3,00m, com sistema antigiro constituído por aletas metálicas fixadas a 30cm da base do poste.

ESPECIFICAÇÕES: Tubo metálico em aço 1010/1020.

TRATAMENTO: Após o corte e furação o poste de suporte deverá ser zincado a fogo.

FIXAÇÃO: Em uma sapata de concreto, moldada "in loco".

GARANTIA: O proponente deve garantir os seus equipamentos por um prazo de 2 anos contra defeito de fabricação.



6.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (faixas de pedestre)

Tinta BRANCA para demarcação de pavimento nas faixas de pedestre e tinta AMARELA para pintura das lombadas, à base de resina acrílica, aplicada por processo de "spray" com equipamento apropriado, com observância nos seguintes requisitos mínimos:

CARACTERISITICAS:

As características qualitativas e quantitativas da tinta branca devem estar adequadas ao limite de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

APLICAÇÃO:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características antiderrapantes, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período da vida útil. A aplicação devese processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm. As demarcações deverão ser procedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do trafego não deverá ser superior a 30 minutos após a sua aplicação.



82
m

ACEITAÇÃO

O serviço será aceito, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- O acabamento seja julgado satisfatório.
- As características geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1% do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das do projeto, mais do que 5%, e em pontos isolados.
- O alinhamento do tubo não possua variação maior que dois graus.
- O encaixe do tubo na apresente variação maior que 2% do seu diâmetro.

07 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as seguintes considerações quando for o caso:

Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos obedecendo as disposições da Norma Regulamentadora NR-18:

Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão pôr projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza pôr abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco

Avental de raspas: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

Todo o material deverá ser novo e de 1ª qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

Santa Mariana, 21 de dezembro de 2023

OLAVO GENEROSO

LORENA:39614700904

Assinado de forma digital por OLAVO
GENEROSO LORENA:39614700904
Dados: 2023.12.27 11:38:17 -03'00'

Eng.º Civil Olavo Generoso Lorena
Crea PR- 10.752-D

84
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1629/2023, portador do RG n.º 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**, com Sede na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.392.019/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, registrado no CPF/MF sob o n.º 468.901.739-53, com domicílio especial na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – Paraná, tendo em vista o constante no Protocolado n.º 21.159.669-4, resolvem celebrar este Termo de Convênio, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Decreto Estadual n.º 10.086/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante o Recapeamento Asfáltico em Microrevestimento - Várias ruas da Sede e dos Distritos do Panema e Quinzópolis.

85
m



CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

Descreve-se a localização exata do trecho pelas coordenadas detalhadas do Plano de Trabalho de fls. 309/316a e Parecer Técnico de fls. 318/324a, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, sendo as coordenadas:

EXTENSÃO TOTAL= 5.535,45m
ÁREA TOTAL MICROREVESTIMENTO= 18.253,58m²
ÁREA TOTAL REPERFILAMENTO= 15.223,62m²
ÁREA TOTAL CBUQ= 10.473,41m²

Santa Mariana

1- Santiago Rodrigues Garcia:

Extensão= 222,40 m;
Área= 1.801,44 m²;
Início: 23°08'55,5"S 50°31'30,6"O;
Fim: 23°08'57,3"S - 50°31'38,2"O.

2- João Basilio Pagani:

Extensão= 52,60 m;
Área= 394,50 m²;
Início: 23°08'57,6"S -50°31'38,2"O;
Fim: 23°08'55,8"S -50°31'38,7"O.

3- Irahi Cafeiro de Toledo:

Extensão= 52,60 m;
Área= 399,76 m²;
Início: 23°08'54,7"S 50°31'34,8"O;
Fim: 23°08'56,24"S 50°31'34,2"O.

4- Horácio Ferreira Simões:

Extensão= 132,60 m;
Área= 1.405,56 m²;
Início: 23°09'13,8"S – 50°30'60,0"O;

86
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

Fim: 23°09'12,7"S – 50°30'55,5"O.

5- Desembargador Antônio F. da Costa:

Extensão= 125,20 m;
Área= 1.327,12 m²;
Início: 23°08'44,15"S -50°31'09,56"O;
Fim: 23°08'40,35"S -50°31'10,70"O.

6- Alberto Mahnic:

Extensão= 142,00 m;
Área= 923,00 m²;
Início: 23°08'32,6"S -50°31'06,0"O;
Fim: 23°08'37,5"S -50°31'05,0"O.

7- Primo Bassi:

Extensão= 398,00 m;
Área= 4.218,80 m²;
Início: 23°08'46,7"S - 50°31'53,9"O;
Fim: 23°09'01,1"S - 50°30'49,3"O.

8- Henrique Baccarin:

Extensão=429,10 m;
Área= 4.291,00 m²;
Início: 23°09'15,6"S – 50°30'54,9"O;
Fim: 23°09'11,6"S – 50°30'39,9"O.

9- José Luiz Mahnic:

Extensão= 133,90 m;
Área= 1.071,20 m²;

Avenida Iguaçú 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 24/04/2024 16:39. Jose Marcelo Piován Guimaraes em 24/04/2024 16:53. Assinatura Qualificada realizada por: Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX) em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo 21.159.669-4 por: Gabriel Salgado de Oliveira em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: www.infraestrutura.pr.gov.br

87
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

Início: 23°08'48,8"S 50°30'38,4"O;
Fim: 23°08'44,6"S 50°30'39,6"O.

10- Adalto Spagolla:

Extensão= 101,35 m;
Área= 689,18 m²;
Início: 23°08'33,2"S – 50°31'03,9"O;
Fim: 23°08'36,19"S – 50°31'04,93"O.

11- Antônio A. Sanches:

Extensão= 60,85 m;
Área= 359,01 m²;
Início: 23°08'32,3"S -50°31'05,9"O;
Fim: 23°08'30,4"S -50°31'05,3"O.

12- Alexandre Aviles R. dos Santos:

Extensão= 128,00 m;
Área= 857,60 m²;
Início: 23°08'33,5"S – 50°31'02,1"O;
Fim: 23°08'37,5"S – 50°31'03,4"O.

Distrito do Quinzópolis

1- José Anastácio:

Extensão= 91,00 m;
Área= 546,00 m²;
Início: 23°02'21,91"S – 50°34'20,33"O;
Fim: 23°02'21,9"S – 50°34'17,2"O.

2- Vitória Momesso:

Extensão= 145,75 m;

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 24/04/2024 16:39, Jose Marcelo Piovon Guimaraes em 24/04/2024 16:53. Assinatura Avançada realizada por: Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX) em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo 21.159.669-4 por: Gabriel Salgado de Oliveira em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

88
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

Área= 1.020,25 m²;
Início: 23°02'23,37"S – 50°34'23,0"O;
Fim: 23°02'23,6"S – 50°34'18,1"O.

3- Santa Luzia:

Extensão= 270,65 m;
Área= 1.623,90 m²;
Início: 23°02'19,9"S -50°34'23,2"O;
Fim: 23°02'26,0"S -50°34'19,2"O.

4- Albertino Cardoso:

Extensão= 89,45 m;
Área= 626,15 m²;
Início: 23°02'26,0"S 50°34'19,2"O;
Fim: 23°02'23,6"S 50°34'18,1"O.

5- Alfredo Massan:

Extensão= 140,80 m;
Área= 985,60 m²;
Início: 23°02'23,6"S - 50°34'23,7"O;
Fim: 23°02'24,9"S - 50°34'18,3"O.

6- Barão de Antonina:

Extensão= 215,00 m;
Área= 1.505,00 m²;
Início: 23°02'19,9"S 50°34'17,9"O;
Fim: 23°02'19,9"S 50°34'25,8"O.

7- Francisco Cuqui:

Extensão= 103,30 m;
Área= 898,71 m²;

89
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

Início: 23°02'13,2"S - 50°34'18,2"O;
Fim: 23°02'16,8"S - 50°34'18,2"O.

8- Cezar Massan:

Extensão= 76,20 m;
Área= 533,40 m²;
Início: 23°02'23,6"S - 50°34'23,7"O;
Fim: 23°02'24,9"S - 50°34'18,3"O.

9- Alfredo Massan Saída PR 518:

Extensão= 7,00 m;
Área= 49,00 m²;
Início: 23°02'23,6"S - 50°34'23,7"O;
Fim: 23°02'24,9"S - 50°34'18,3"O.

Distrito do Panema:

1- Av. Paraná:

Extensão= 97,00 m;
Área= 649,90 m²;
Início: 22°57'10"S - 50°35'13,2"O;
Fim: 22°57'05,6"S - 50°35'16,2"O.

2- Santos Dumont:

Extensão= 185,00 m;
Área= 1.239,50 m²;
Início: 22°57'08,3"S 50°35'14,6"O;
Fim: 22°57'11,3"S 50°35'20,4"O.

3- Renato Ticoulat:

Extensão= 85,00 m;

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

Área= 569,50 m2;

Início: 22°57'11,3"S 50°35'20,4"O;

Fim: 22°57'13,9"S -50°35'18,7"O.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho (309/316a) aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 21.159.669-4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3 A solicitação de prorrogação de prazo, quando realizada pelo MUNICÍPIO, deverá se dar, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do encerramento do termo de convênio, acompanhada das razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, e, desde que aceitas pela SEIL, deverá ser formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEIL:

4.1.1 providenciar a liberação dos recursos ao Município, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstas no Plano de Trabalho.

4.1.2 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3 exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;

4.1.4 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

- 4.1.5 emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 4.1.6 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.1.7 encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;
- 4.1.8 analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente à matéria;
- 4.1.9 notificar ao Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.10 a prerrogativa de assumir ou transferir a obrigação de execução do objeto no caso de paralisação ou de indícios de irregularidades, de modo a evitar a não consecução do objeto.

4.2 Compete ao DER:

- 4.2.1 executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser realizada pelo Município, inclusive, produzindo material fotográfico;
- 4.2.2 dar apoio técnico necessário à consecução do Convênio;
- 4.2.3 elaborar as medições do convênio, encaminhando relatório próprio, de imediato, à SEIL.
- 4.2.4 emitir relatório atestando a conclusão do objeto deste Convênio, inclusive com a produção de relatório fotográfico, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

4.3 Compete ao MUNICÍPIO:

- 4.3.1 aplicar os recursos financeiros de que trata este convênio em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento de seu objeto;
- 4.3.2 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

92
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

- 4.3.3 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;
- 4.3.4 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;
- 4.3.5 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do MUNICÍPIO em relação aos referidos pagamentos;
- 4.3.6 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, em conta bancária específica, a qual deverá ser aberta em instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná;
- 4.3.7 devolver ao Estado do Paraná, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;
- 4.3.8 restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável, aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
- a) não for executado o objeto deste Convênio;
 - b) não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
 - c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;
- 4.3.9 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento em conta específica vinculada a este Convênio, de acordo com a realização das medições;
- 4.3.10 apresentar o Projeto Executivo da obra, as ARTs do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização (a última se a obra for realizada por terceiro);
- 4.3.11 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, projeto básico e/ou executivo relativo à obra objeto deste Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/04/2024 16:39, **Jose Marcelo Piován Guimaraes** em 24/04/2024 16:53, Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **21.159.669-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

4.3.12 executar os serviços de melhorias ambientais, quando couber, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental quando este não tiver sido apresentado previamente à celebração deste Convênio;

4.3.13 entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional do DER responsável pela supervisão e fiscalização do convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo Município, acompanhada dos controles tecnológicos pertinentes;

4.3.14 se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como seus pagamentos;

4.3.15 previamente à celebração do Termo de Convênio ou à assinatura dos correspondentes aditamentos de acréscimo de valor, apresentar à SEIL prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

4.3.16 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.3.17 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatadas irregularidades na execução deste Convênio, comunicando tal fato à SEIL;

4.3.18 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.3.19 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.3.20 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.3.21 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.3.22 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

4.3.23 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

Assinatura Qualificada realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 24/04/2024 16:39. Jose Marcelo Piovan Guimaraes em 24/04/2024 16:53. Assinatura Avançada realizada por: Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX) em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo 21.159.669-4 por: Gabriel Salgado de Oliveira em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

94
3



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

- 4.3.24 franquear aos agentes da Administração Pública, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.3.25 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;
- 4.3.26 facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;
- 4.3.27 executar a sinalização dos trechos objeto do Convênio, conforme determinação legal;
- 4.3.28 receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao DER;
- 4.3.29 estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.
- 4.3.30 comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Convênio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras.
- 4.3.31 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências (SIT), bem como efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no SIT, conforme as Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR relativas a este tema;
- 4.3.32 não estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para a consecução do objeto do ajuste.
- 4.3.33 contabilizar e guardar os bens remanescentes, assim como utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia R\$ 1.659.440,01 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
- 5.1.1 valor que será repassado pela SEIL: R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais), à conta da dotação orçamentária n.º 7704.15.782.17.8386 – Fomento Rodoviário para obras de arte especial;

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/04/2024 16:39, **Jose Marcelo Pivon Guimaraes** em 24/04/2024 16:53. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **21.159.669-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

natureza da despesa n.º 4440.4201 – Auxílio a municípios; fonte de recursos n.º 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (fls. 336/336a – mov. 71);

5.1.2 valor da contrapartida do Município: R\$ 169.440,01 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sendo a totalidade em pecúnia. (declaração de contrapartida fls. 308 – mov. 56):

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: 06.002.15.451.0005.1.020 - Pavimentação, Restauração de vias, Construção de bueiros, meio fio e tapa buracos.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte: 000-Recursos Ordinários (Livres);

Dispostos na Lei Orçamentária Anual nº 1566/2023 – 13/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 Os recursos da SEIL e a contrapartida do Município, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta específica, de titularidade do Município e vinculada a este Convênio;

6.1 Os repasses dos recursos pela SEIL, bem como a contrapartida financeira a ser depositada pelo Município, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição.

6.2 A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo, com expressa autorização da SEIL e aprovação de plano de trabalho readequado, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/04/2024 16:39, **Jose Marcelo Piován Guimaraes** em 24/04/2024 16:53. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **21.159.669-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/04/2024 16:39, **Jose Marcelo Piován Guimaraes** em 24/04/2024 16:53. Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **21.159.669-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

96
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. O Município deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pela SEIL e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao fiscal do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

- a) cópia da medição do contrato administrativo, quando houver;
- b) controles tecnológicos;
- 7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.
- 7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEIL a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:
- a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 8.1 O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.
- 8.2 O Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:
- a) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- b) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- c) ART de execução vigente;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- e) comprovante de abertura de conta específica para recebimento dos recursos.
- 8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este Termo de Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, cabendo ao Município o suporte financeiro desta diferença, dependendo de apresentação, e aprovação prévia pela SEIL, de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10.1 Fica designado(a), pela SEIL, o(a) servidor(a) Maria Augusta Gadens, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 11.103.009-0 e do CPF nº 088.281.669-16, como GESTORA DO CONVÊNIO.

10.1.1 O(a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o termo de convênio, desde sua formalização até o término de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no Art. 700 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10.2. Fica designado(a), pela SEIL, o(a) servidor(a) Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 4.929.124-8, do CPF nº :755.260.509-04, CREA: PR- 91625/D, como FISCAL DO CONVÊNIO.

10.2.1 Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de realizar medições mensais mediante vistoria no local indicado na Cláusula Primeira. Devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste instrumento, na forma disposta no Art. 701 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10.3 A fiscalização e a gestão do convênio não se confundem com a atividade de fiscalização e gestão do contrato firmado pelo partícipe para execução do objeto do convênio.

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11 As prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada por parte do Município à SEIL deverão ser apresentadas a cada 30 (trinta) dias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de execução do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências;
- d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências;
- d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e/ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 A SEIL emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 A autoridade competente da SEIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do Município de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13 Este Convênio poderá ser:

13.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

13.1.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

13.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o art. 713 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das cláusulas pactuadas e/ou de normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e) aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
- f) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- g) dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

13.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SEIL, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

14.1 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio;

14.2 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão divulgar, em sítio eletrônico oficial, as informações referentes aos materiais ou valores equivalentes devolvidos, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 06 de julho de 2024, e caso não seja, a transferência dos recursos somente ocorrerá após o término do prazo previsto no inciso VI, alínea a, do art. 73 da Lei n.º 9.504/1997.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 24/04/2024 16:39, Jose Marcelo Piovon Guimaraes em 24/04/2024 16:53. Assinatura Avançada realizada por: Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX) em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo 21.159.669-4 por: Gabriel Salgado de Oliveira em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

102
m



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 006/2024 – SEIL

P.I nº. 21.159.669-4

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito do Município de Santa Mariana

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/04/2024 16:39, **Jose Marcelo Piovan Guimaraes** em 24/04/2024 16:53, Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **21.159.669-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/04/2024 15:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ePROCOLO



103
m

Documento: **006.2024_Santa_Mariana_21.159.6694.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/04/2024 16:39, **Jose Marcelo Piovan Guimaraes** em 24/04/2024 16:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/04/2024 16:32 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.159.669-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/04/2024 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ea3ff9cef66baf8196464195517668a.

Município de São Miguel do Iguaçu.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada rural da Linha Martín, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 320/323a (mov. 80) e Parecer Técnico de fls. 326/328a (mov. 83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 4.114.017,57, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.700.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 414.017,57, sendo R\$ 413.779,97 em pecúnia e R\$ 237,60 em serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 6.693.164-6/PR, CPF nº 098.301.819-79, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcus Vinícius Pereira Arantes, portador do RG: 6.780.263-5, CPF: 025.869.859-40, CREA: 79.680/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 24 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 21.159.669-4

DOCUMENTO: Convênio nº 006/2024-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Santa Mariana.

DO OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias municipais conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 309/316a (mov. 57) e Parecer Técnico de fls. 318/324a (mov. 59), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.659.440,01, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.490.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 169.440,01.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 330 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portador do RG nº 11.103.009-0/PR, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG: 4.929.124-8, CPF: 755.260.509-04, CREA: 91.625/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 24 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

42242/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

INEXIGIBILIDADE: Nº 12415/2024

PROTOCOLO: Nº 22.060.639-2

OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição em evento de capacitação e aprimoramento.

CONTRATADO: BIM FORUM BRASIL - BFB, CNPJ Nº 38.713.790/0001-25

VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade com fundamento no disposto no inciso III, art. 74 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que trata das hipóteses de inexigibilidade.

DATA AUTORIZAÇÃO: 24 de abril de 2024

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

41871/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjucação e Homologação do Resultado.

Protocolo nº 21.297.887-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024-SRP_SESA

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS, LOTE 1, VALOR R\$ 893.100,00
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA, LOTES 02 e 03, VALOR R\$ 1.348.223,30
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA, LOTE 04, VALOR R\$ 3.589.201,65
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 10.447.059,85
VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.830.524,95
Curitiba, 26 de abril de 2024.
Caetano da Rocha
SESA/DAD/CGOV/CPL

42020/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

<http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2024-SRP/SESA - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Medicamentos. ABERTURA: 17/05/2024 às 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 16.026.192,90 -Protocolo: 21.641.948-0. Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 09/04/2024; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 281/2024. UASG 456793 PE 90281.

Curitiba, 26 de abril de 2024.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

42065/2024

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
5ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022
PROTOCOLO: 18.459.502-8

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL - HRL.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$46.068.657,60 para 12 (doze) meses.

PREÇO ESTIMADO PRODUÇÃO: R\$1.833.960,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação Cadastro Reserva: 17/05/2024 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Regional do Litoral - Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 222 - Bairro Palmital - Paranaguá - PR.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

Helcio dos Santos
Diretor Financeiro

42071/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2022	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Vera Cruz do Oeste - APMIF
Processo	18.522.306-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 058/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 29/04/2024 até 29/04/2025.
Data da Vigência	29/04/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Presidente da Entidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer/HONPAR - Hospital Norte Paranaense
Processo	19.868.400-7

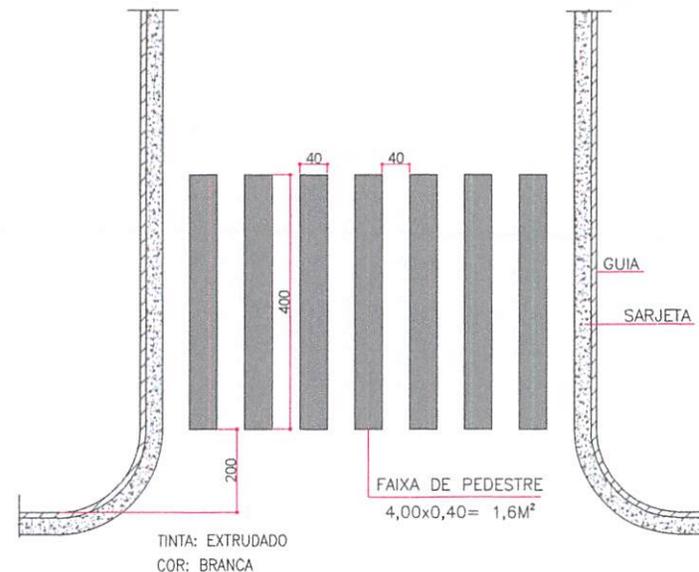


PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700
904
 Assinado de forma digital por
 OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.27 17:24:12 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO LOCAL : SANTA MARIANA – PR. PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024 ASSUNTO : MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS LOCALIZAÇÃO GERAL DE PLACAS	ESCALA : SEM ESCALA DATA : AGOSTO DE 2023 FRANCHA : 01/12	EDITADO : - ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.27 17:24:28 -03'00'	ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.27 17:23:52 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

305

RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA	01 UN	0,13X1=0,13M2	83,20 M2
RUA JOÃO BASILIO PAGANI	01 UN	0,13X1=0,13M2	20,80 M2
RUA IRAHI CAFIEIRO DE TOLEDO	01 UN	0,13X1=0,13M2	20,80 M2
RUA PRIMO BASSI	04 UN	0,13X4=0,52M2	208,00 M2
RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES	00 UN	0,00M2	41,60 M2
RUA HENRIQUE BACCARIN	04 UN	0,13X4=0,52M2	145,60 M2
RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC	02 UN	0,13X2=0,26M2	62,40 M2
RUA DES. ANTONIO F. DA COSTA	01 UN	0,13X1=0,13M2	62,40 M2
RUA ANTÔNIO APARECIDO SANCHES	01 UN	0,13X1=0,13M2	28,80 M2
RUA ALBERTO MAHNIC	00 UN	0,00M2	38,40 M2
RUA ADAUTO SPAGOLLA	01 UN	0,13X1=0,13M2	38,40 M2
TRAVESSIA A	02 UN	0,13X2=0,26M2	0,00 M2
RUA ALEXANDRE A. R. DOS SANTOS	01 UN	0,13X1=0,13M2	28,80 M2
TOTAL GERAL	19 UN	0,13X19=2,47M2	779,20 M2



R-2
L=0.50m
ÁREA=0.13m2

LEGENDA :



PLACA PREFERENCIAL (EXISTENTE)



CONJUNTO POSTE E PLACA PREFERENCIAL (COLOCAR)



FAIXA PEDESTRE (EXECUTAR)



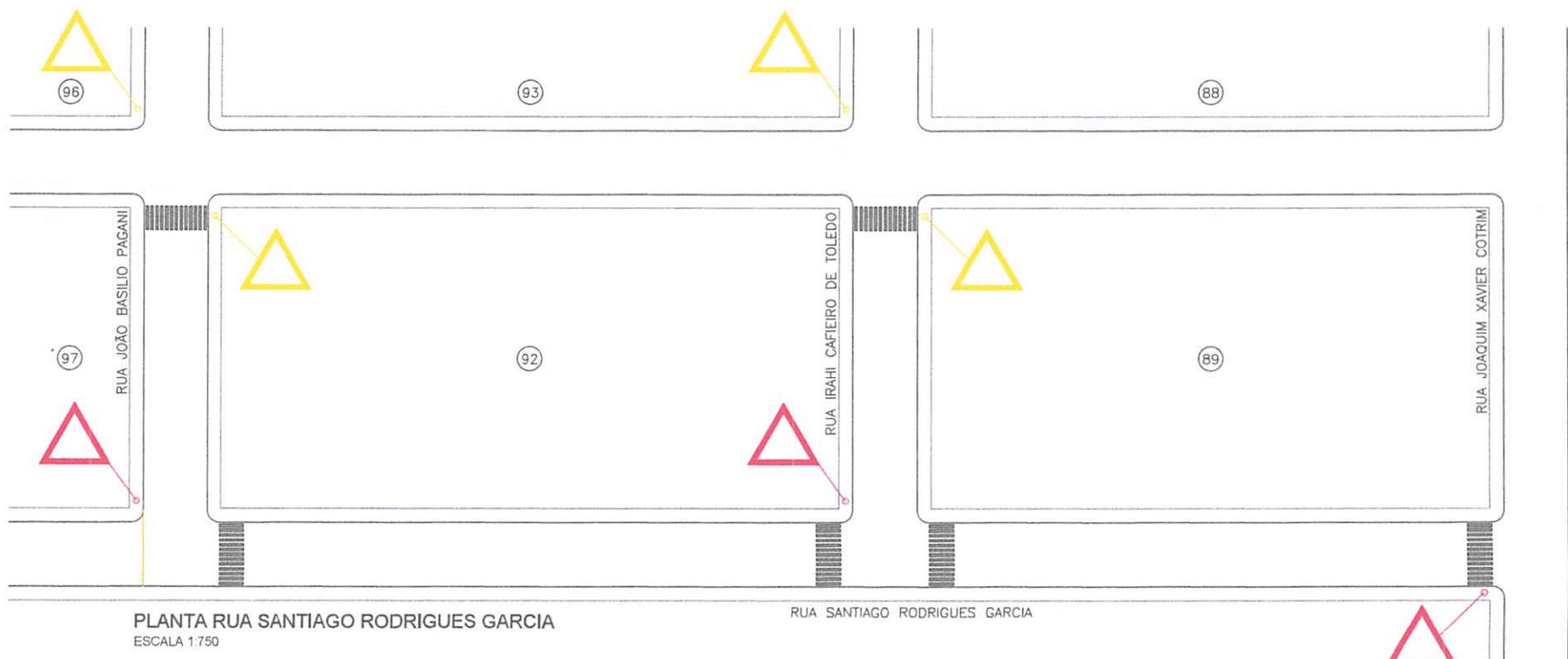
LOMBADA (EXECUTAR)

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 GUIMARAES:46890173953
Data: 2023.12.27 17:25:21 -03'00' Data: 2023.12.27 17:24:50 -03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA N° 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : QUANTITATIVO DETALHE LEGENDA			PRONCHA : 02/12
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 LORENA:39614700904 Data: 2023.12.27 17:25:04 -03'00'		JOSE MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 GUIMARAES:46890173953 Data: 2023.12.27 17:24:50 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

FORMATO A3 - 420x297mm



PLANTA RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA
ESCALA 1:750

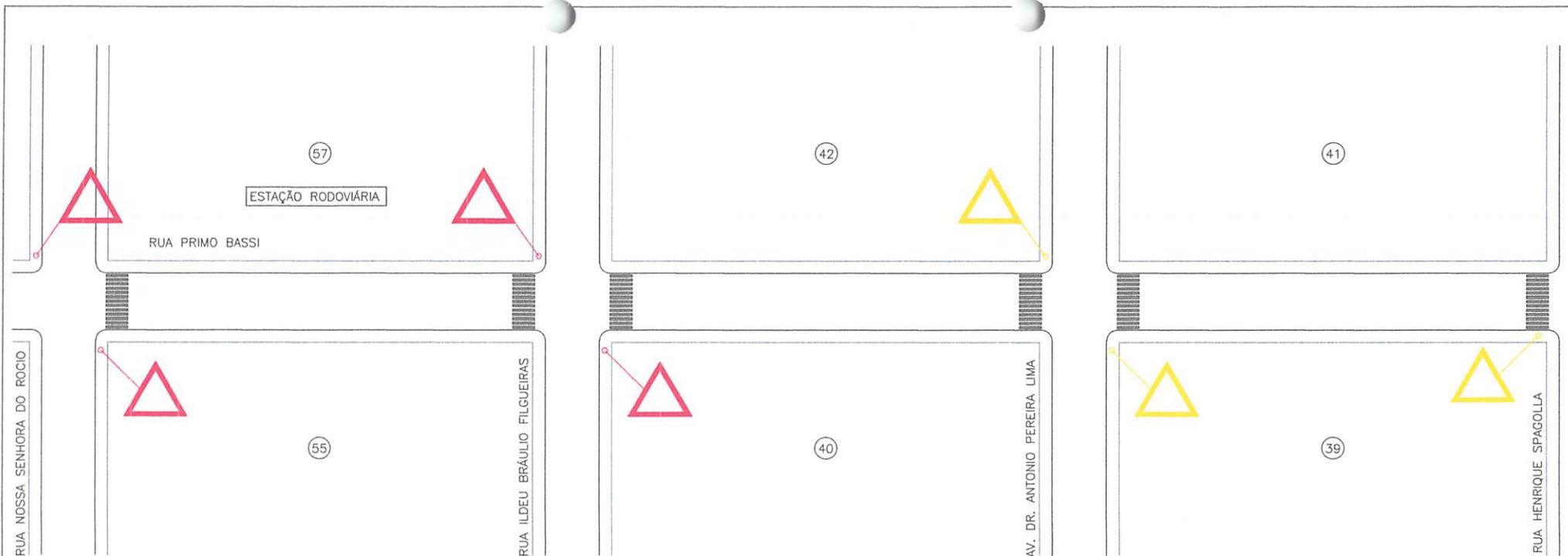
CEMITÉRIO MUNICIPAL

RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA	01 UN	0,13X1=0,13M2	83,20 M2
RUA JOÃO BASÍLIO PAGANI	01 UN	0,13X1=0,13M2	20,80 M2
RUA IRAHI CAFEIRO DE TOLEDO	01 UN	0,13X1=0,13M2	20,80 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
LORENA:39614700904 OLAVO GENEROSO
904 LORENA:39614700904
 03/12 Dado: 2023.12.27 17:25:56
 -03'00"
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA N° 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA			PRANCHA : 03/12
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dado: 2023.12.27 17:25:40 -03'00"	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dado: 2023.12.27 17:34:25 -03'00"
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

107



PLANTA RUA PRIMO BASSI - TRECHO 01
 ESCALA 1:750

RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA PRIMO BASSI - 01	04 UN	0,13X4=0,52M2	124,80 M2
RUA PRIMO BASSI - 02	00 UN	-	83,20 M2

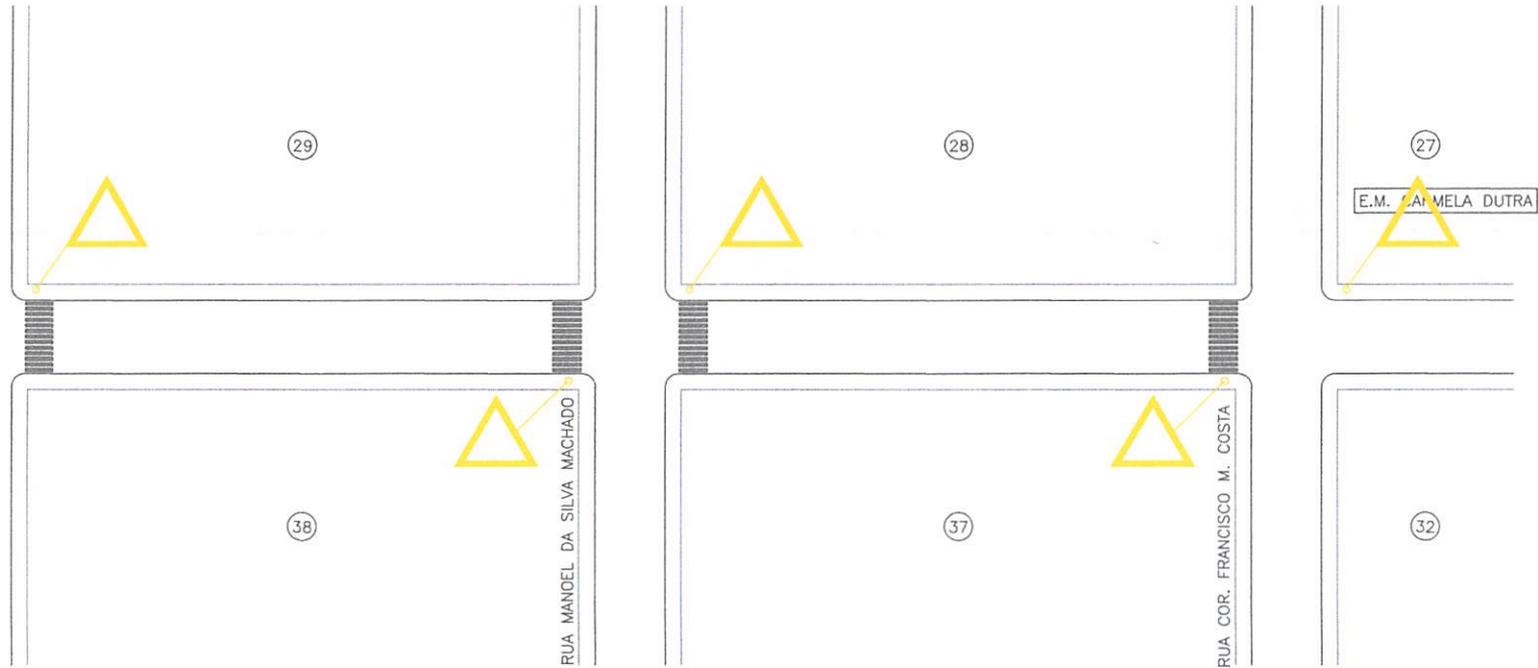
PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
 LORENA:39614700 LORENA:39614700904
 904 Dado: 2023.12.27 17:26:26
 -03'00"
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO A FRIO
 LOCAL : SANTA MARIANA - PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
 GESTÃO 2021-2024 ESCALA : SEM ESCALA DATA : AGOSTO DE 2023 EDITADO : --
 ASSUNTO : PLANTA RUA PRIMO BASSI PRANCHA : **04/12**

OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO
 LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
 LORENA:39614700904 Dado: 2023.12.27 17:26:11 -03'00"
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA
 CREA PR-10.752-D

JOSÉ MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por
 GUIMARÃES:46890173953 JOSE MARCELO PIOVAN
 GUIMARÃES:46890173953 Dado: 2023.12.27 17:34:05 -03'00"
 PREFEITO MUNICIPAL
 JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

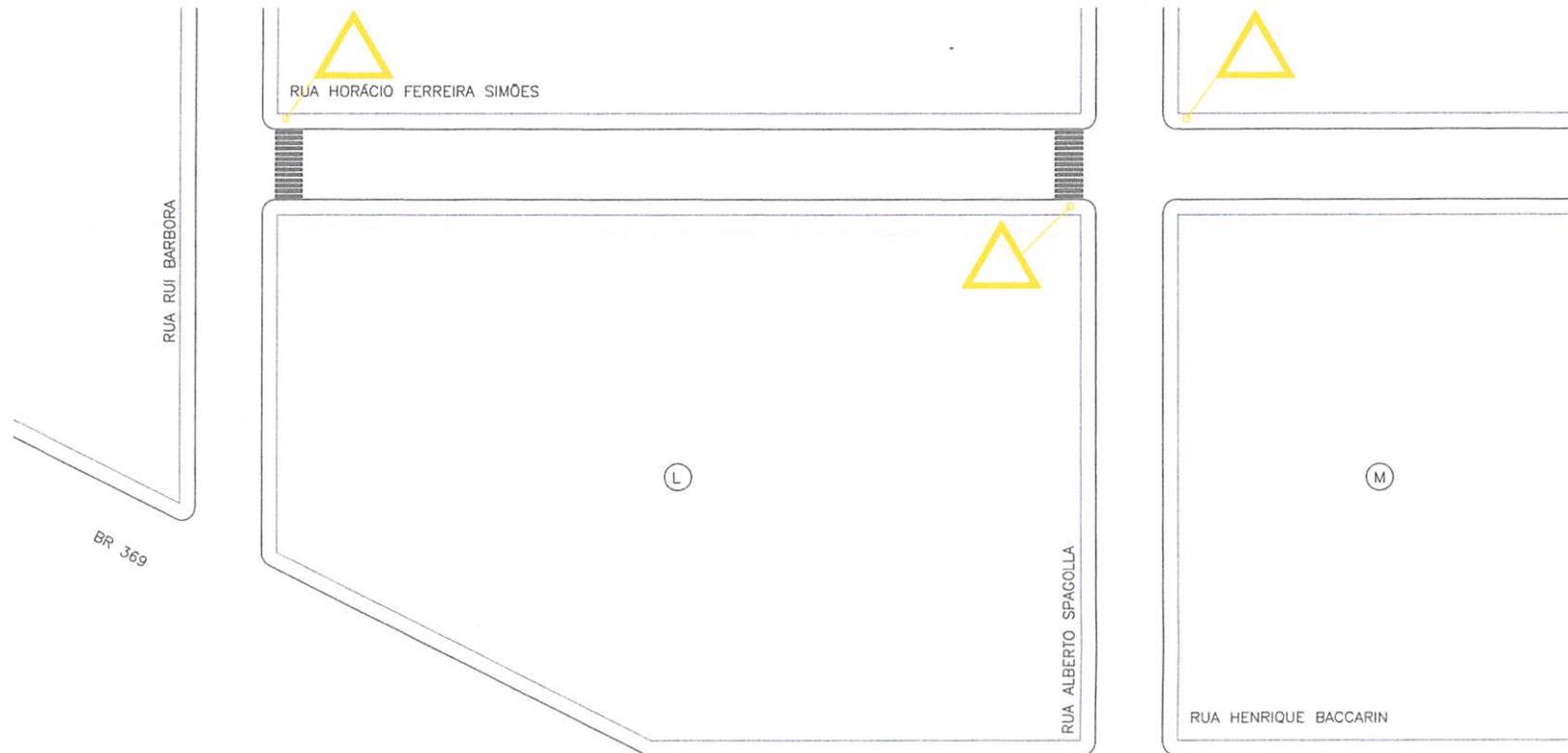
399



PLANTA RUA PRIMO BASSI - TRECHO 02
 ESCALA 1:750

PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:396147009 LORENA:39614700964
 04 Dados: 2023.12.27 17:26:52 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO A FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO : 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: --
ASSUNTO : PLANTA RUA PRIMO BASSI			PRONCHA : 05/12
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.27 17:26:41 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.27 17:33:43 -03'00'	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	
PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			



PLANTA RUA HORÁCIO F. SIMÕES E ALBERTO SPAGOLLA
ESCALA 1:750

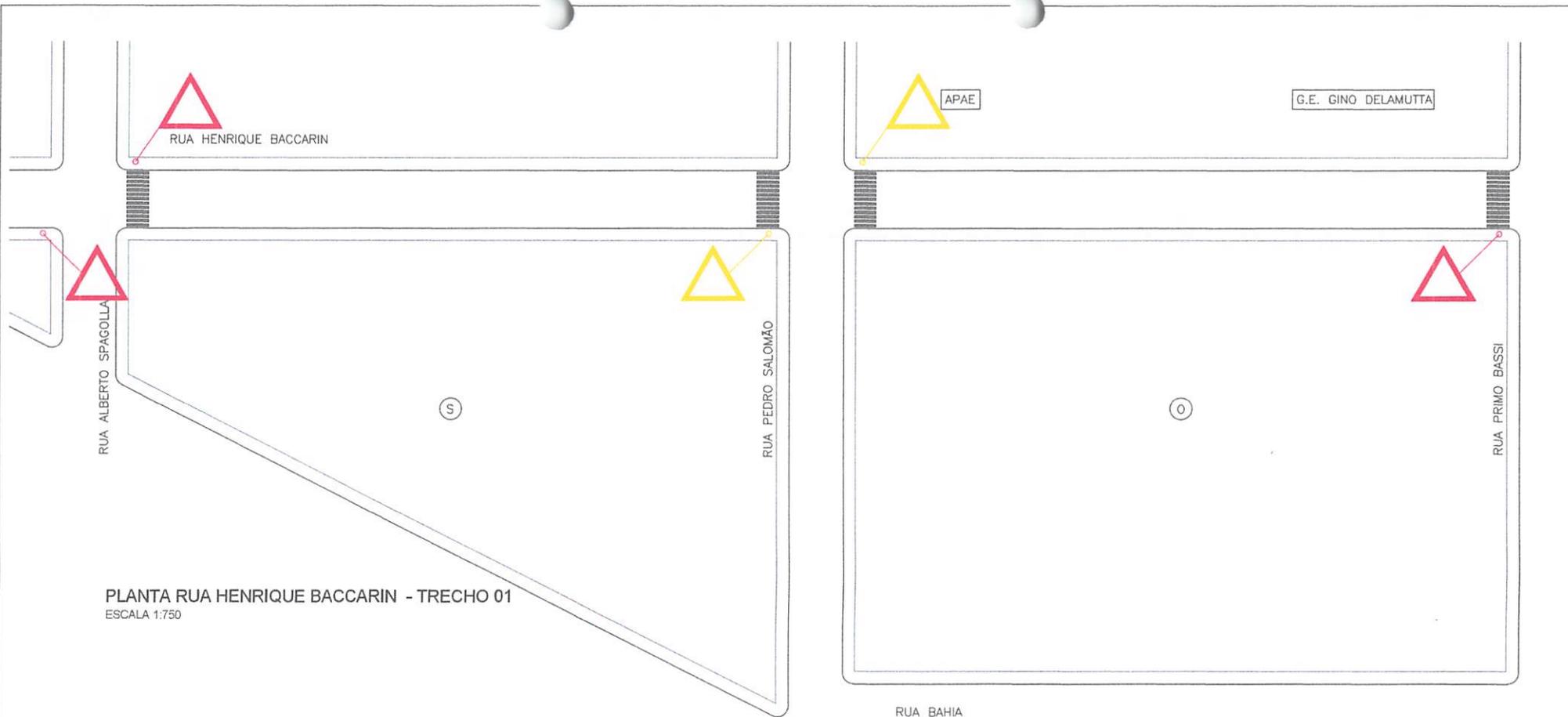
RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES	00 UN	-	41,60 M2

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
LORENA:39614700904
Dados: 2023.12.27 17:27:20 -03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: -
ASSUNTO : PLANTA RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES			PRANCHA : 06/12
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.27 17:27:08 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.27 17:33:20 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

30



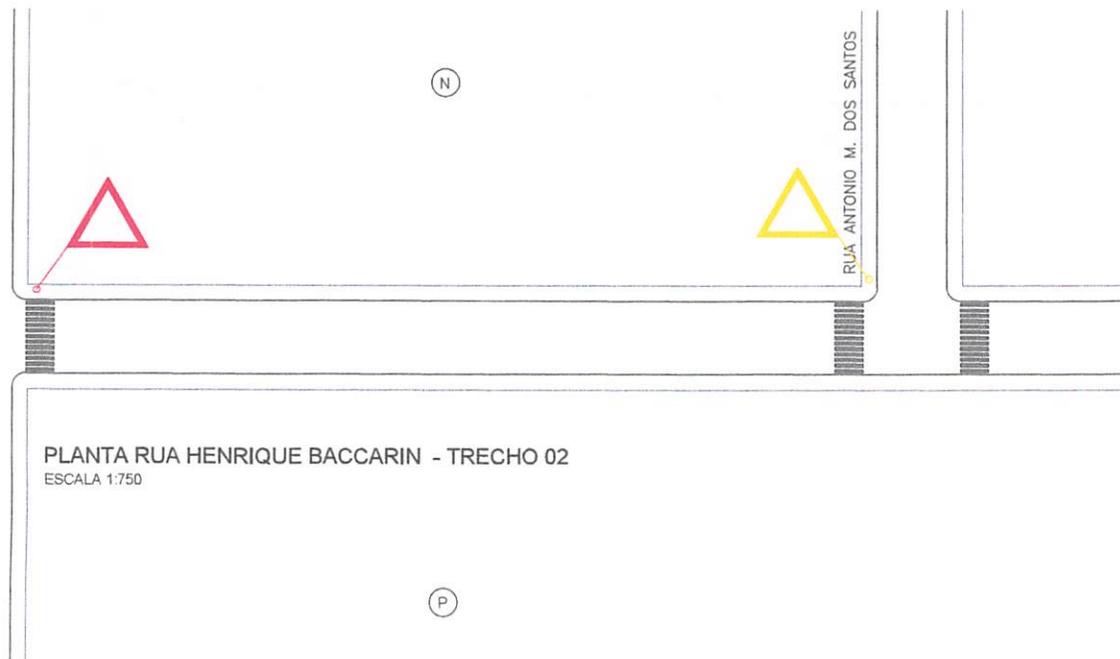
PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN - TRECHO 01
ESCALA 1:750

RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
		PLACAS PREFERENCIAL	FAIXAS PEDESTRE
RUA HENRIQUE BACCARIN - 01	03 UN	0,13X3=0,39M2	83,20 M2
RUA HENRIQUE BACCARIN - 02	01 UN	0,13X1=0,13M2	62,40 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
LORENA:39614700 LORENA:39614700904
 904 Dados: 2023.12.27 17:27:54
 +03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 005/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: -
ASSUNTO : PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN			PRANCHAS : 07/12
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 <small>Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.27 17:27:38 -03'00'</small>		JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES 46890173953 <small>Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.27 17:33:40 -03'00'</small>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

1/3



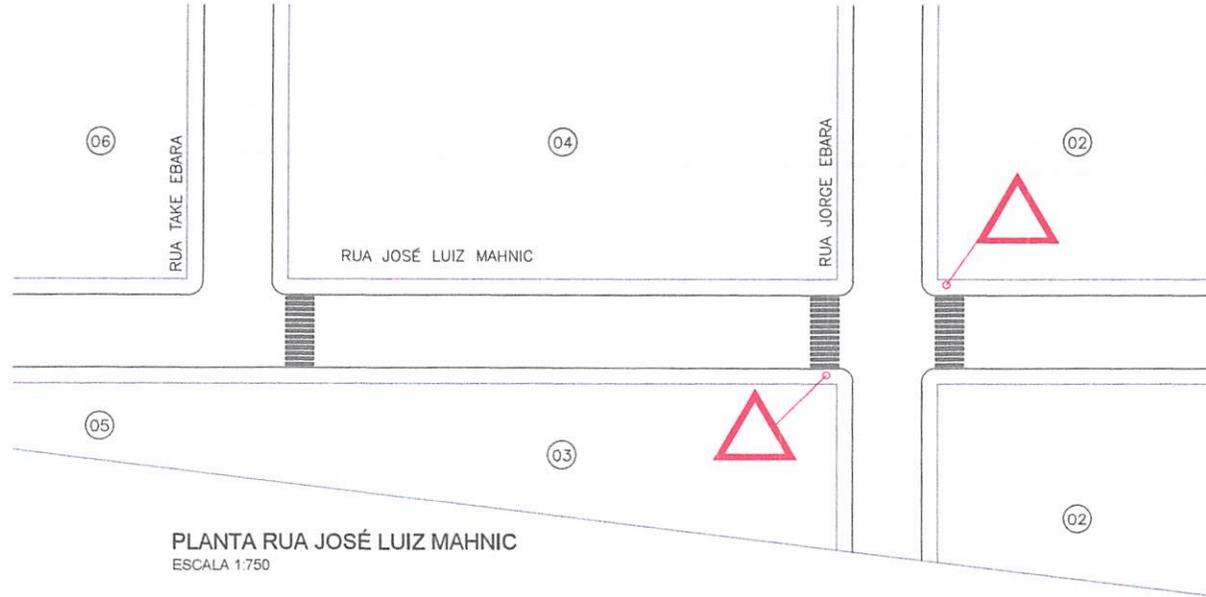
PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN - TRECHO 02
 ESCALA 1:750

(P)

PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
 LORENA:39614700 LORENA:39614700904
 904 Dado: 2023.12.27 17:28:25
 -03'00"
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: --
ASSUNTO : PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN			PRINCHA : 08/12
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dado: 2023.12.27 17:28:08 -03'00"	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES-46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES-46890173953 Dado: 2023.12.27 17:52:32 -03'00"
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

33
 2V

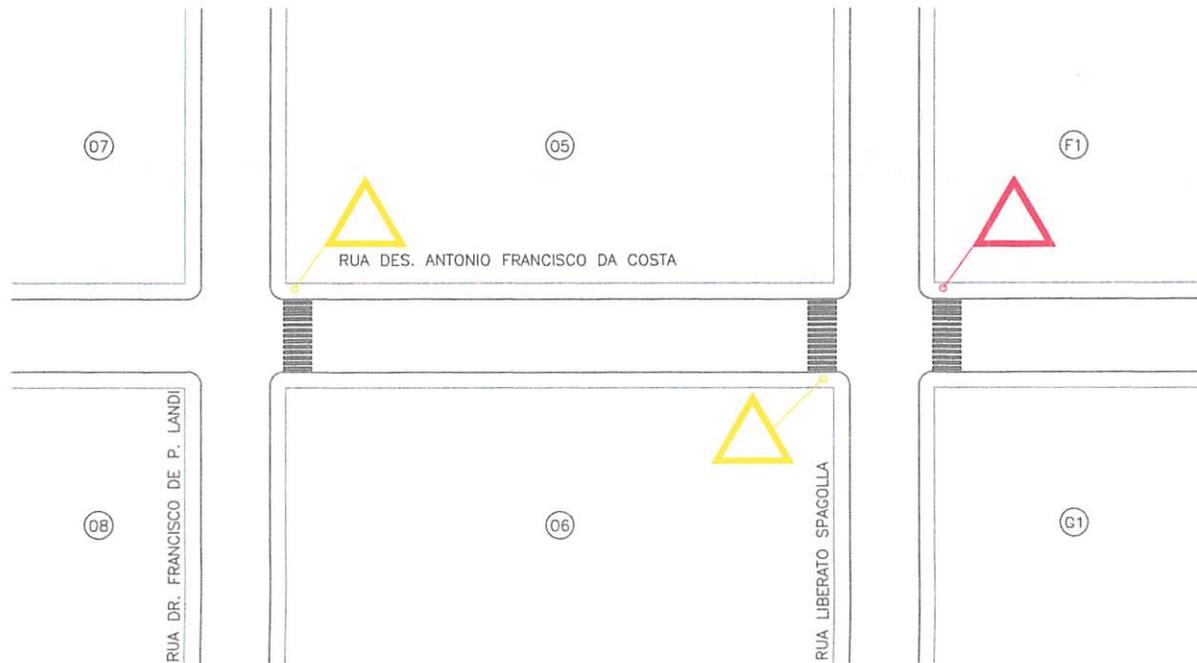


PLANTA RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC
ESCALA 1:750

RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC	02 UN	0,13X2=0,26M2	62,40 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
LORENA:39614700 LORENA:39614700904
904 Data: 2023.12.27 17:28:59
 -03'00"
OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA N° 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: --
ASSUNTO : PLANTA RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC			PRANCHA : 09/12
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Data: 2023.12.27 17:28:44 -03'00"	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN Data: 2023.12.27 17:31:05 -03'00"
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		



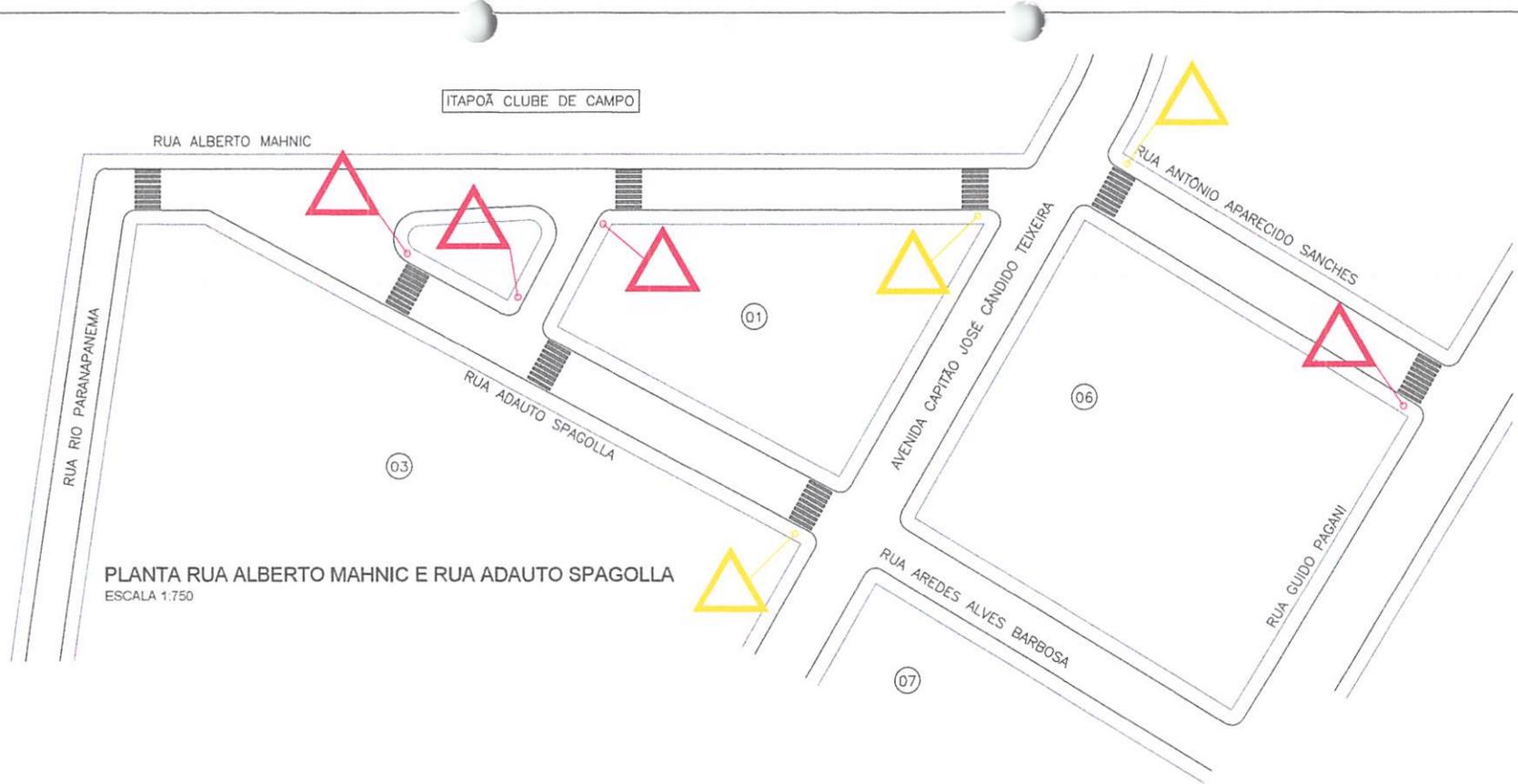
PLANTA RUA DES. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA
ESCALA 1:750

RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA DES. ANTONIO F. DA COSTA	01 UN	0,13X1=0,13M2	62,40 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
904
Data: 2023.12.27 17:29:33
-03'00"

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO : -
ASSUNTO : PLANTA RUA DES. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA			PRONCHA : 10/12
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Data: 2023.12.27 17:29:17 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Data: 2023.12.27 17:31:49 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	



PLANTA RUA ALBERTO MAHNIC E RUA ADAUTO SPAGOLLA
ESCALA 1:750

RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)		
		PLACAS PREFERENCIAL	FAIXAS PEDESTRE
RUA ANTONIO APARECIDO SANCHES	01 UN	0,13X1=0,13M2	28,80 M2
RUA ALBERTO MAHNIC	00 UN	–	38,40 M2
RUA ADAUTO SPAGOLLA	01 UN	0,13X1=0,13M2	38,40 M2
TRAVESSIA A	02 UN	0,13X2=0,39M2	–

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:3961470090 LORENA:39614700904
 4 Dados: 2023.12.27 17:39:08 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

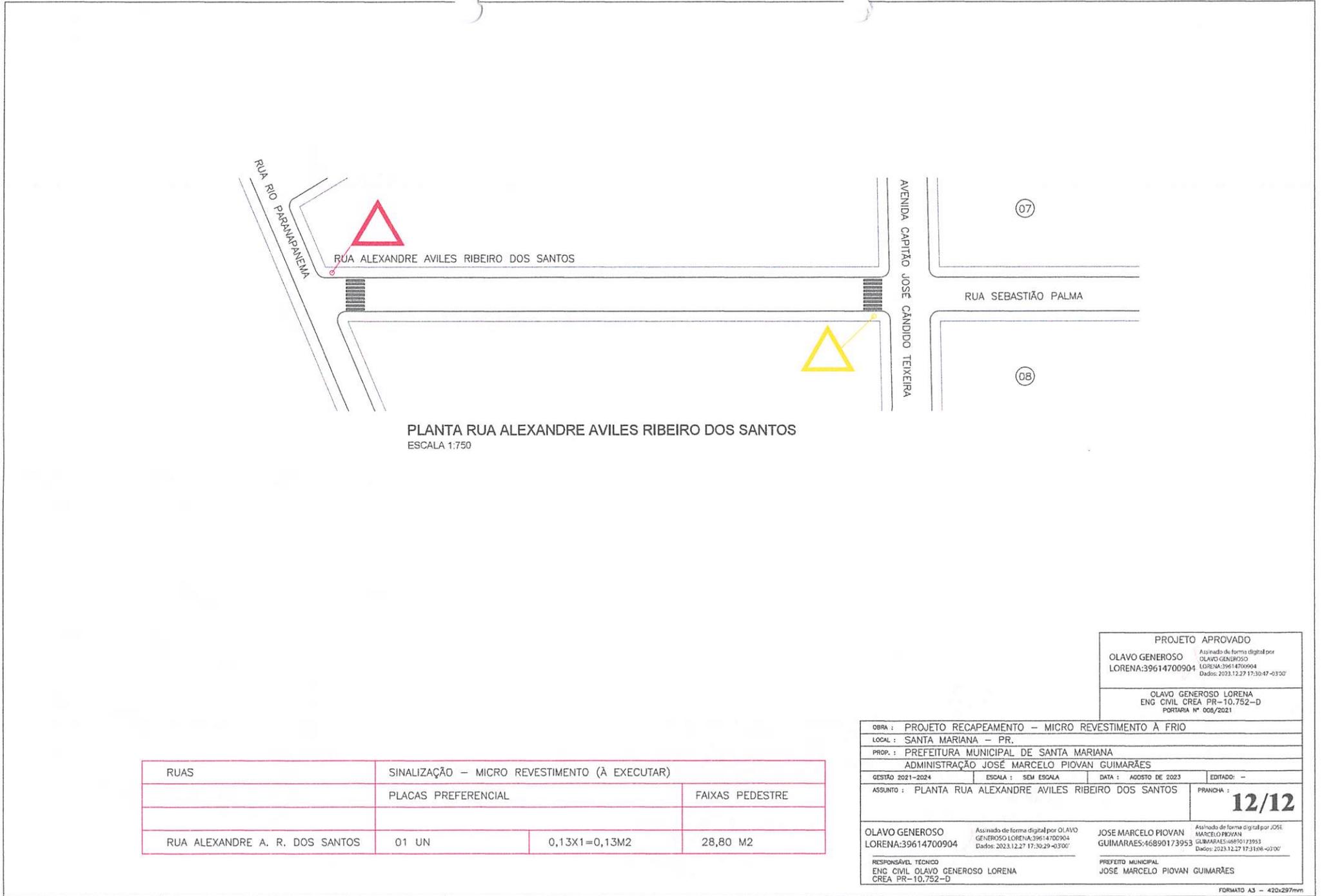
OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: –
ASSUNTO : PLANTA RUA ANTONIO APARECIDO SANCHES PLANTA RUA ALBERTO MAHNIC PLANTA RUA ADAUTO SPAGOLLA / TRAVESSIA A			PRONCHIA : 11/12
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.27 17:29:51 -03'00'	JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.27 17:31:29 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

1/5



RUA DOM PEDRO II

1 MAPA DO
ESCALA : 1:200



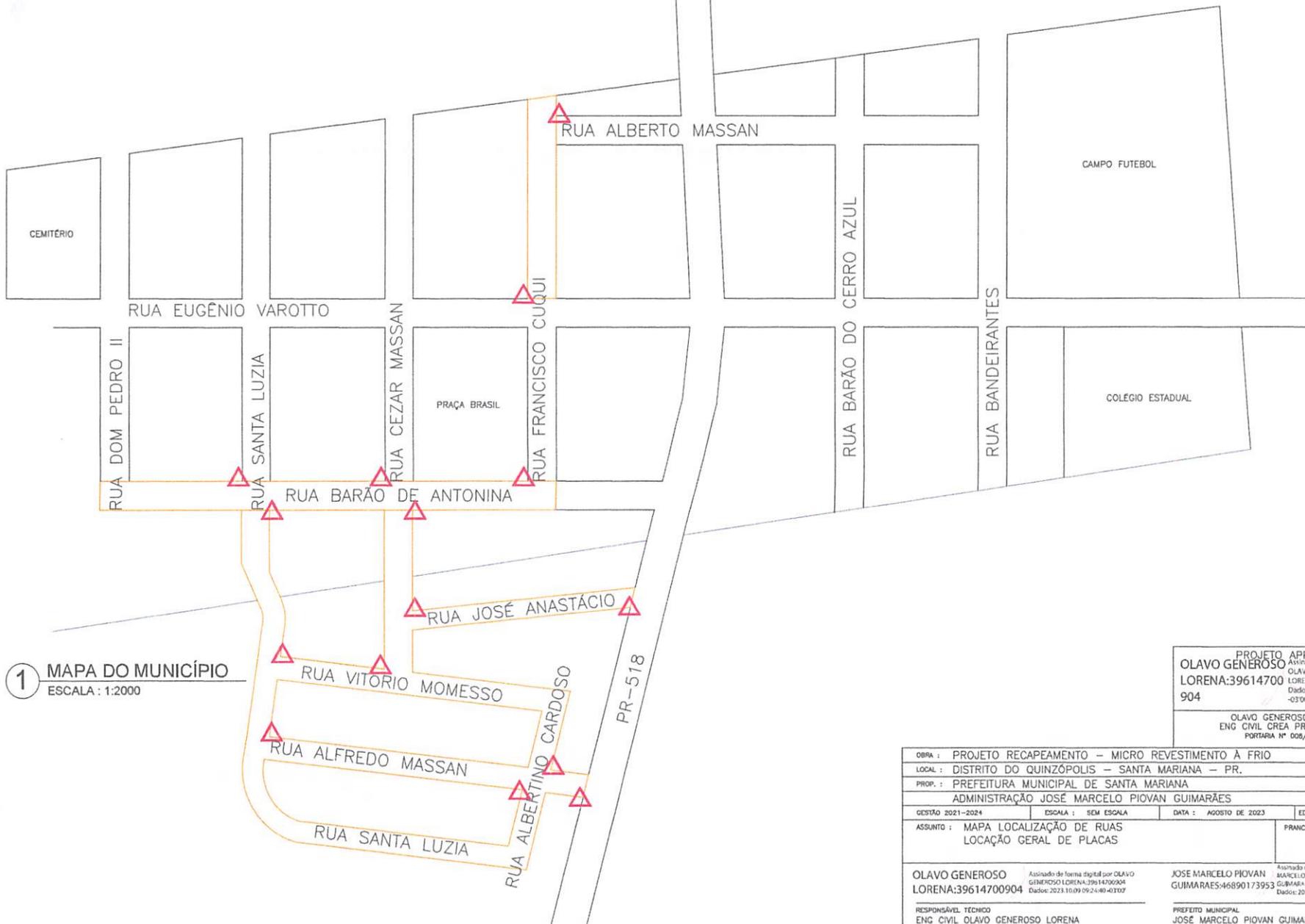
PLANTA RUA ALEXANDRE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS
ESCALA 1:750

RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA ALEXANDRE A. R. DOS SANTOS	01 UN	0,13X1=0,13M2	28,80 M2

PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.27 17:30:47 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: -
ASSUNTO : PLANTA RUA ALEXANDRE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS			PRANCHA : 12/12
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.27 17:30:29 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.27 17:31:08 -03'00'		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

1/6



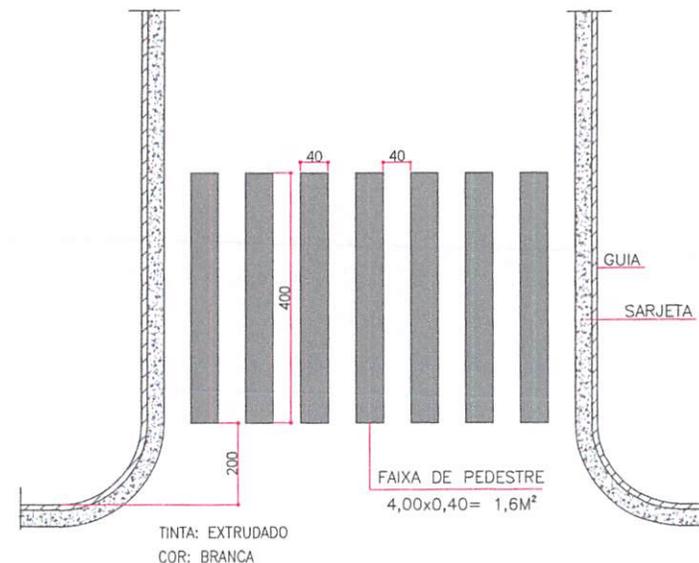
1 MAPA DO MUNICÍPIO
ESCALA : 1:2000

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
 LORENA:39614700904 OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904
 904 DADOS: 2023.10.09 09:24:53
 -03'00"
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO : -
ASSUNTO : MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS LOCAÇÃO GERAL DE PLACAS			FRANCHA : 01/05
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 DADOS: 2023.10.09 09:24:40 -03'00"	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 DADOS: 2023.10.09 09:24:26 -03'00"
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

12/3

RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA JOSÉ ANASTÁCIO	02 UN	0,13X2=0,26M2	22,40 M2
RUA VITÓRIO MOMESSO	01 UN	0,13X1=0,13M2	51,20 M2
RUA ALFREDO MASSAN	02 UN	0,13X2=0,26M2	25,60 M2
RUA SANTA LUZIA	00 UN	0,00M2	78,40 M2
RUA CEZAR MASSAN	01 UN	0,13X1=0,13M2	38,40 M2
RUA ALBERTINO CARDOSO	00 UN	0,00M2	25,60 M2
SAÍDA PR-518	02 UN	0,13X2=0,26M2	12,80 M2
RUA BARÃO DE ANTONINA	05 UN	0,13X5=0,65M2	76,80 M2
RUA FRANCISCO CUQUI	02 UN	0,13X2=0,26M2	32,00 M2
TOTAL GERAL	15 UN	0,13X15=1,95M2	363,20 M2



R-2
L=0.50m
ÁREA=0.13m2

LEGENDA :



PLACA PREFERENCIAL (EXISTENTE)



CONJUNTO POSTE E PLACA PREFERENCIAL (COLOCAR)



FAIXA PEDESTRE (EXECUTAR)



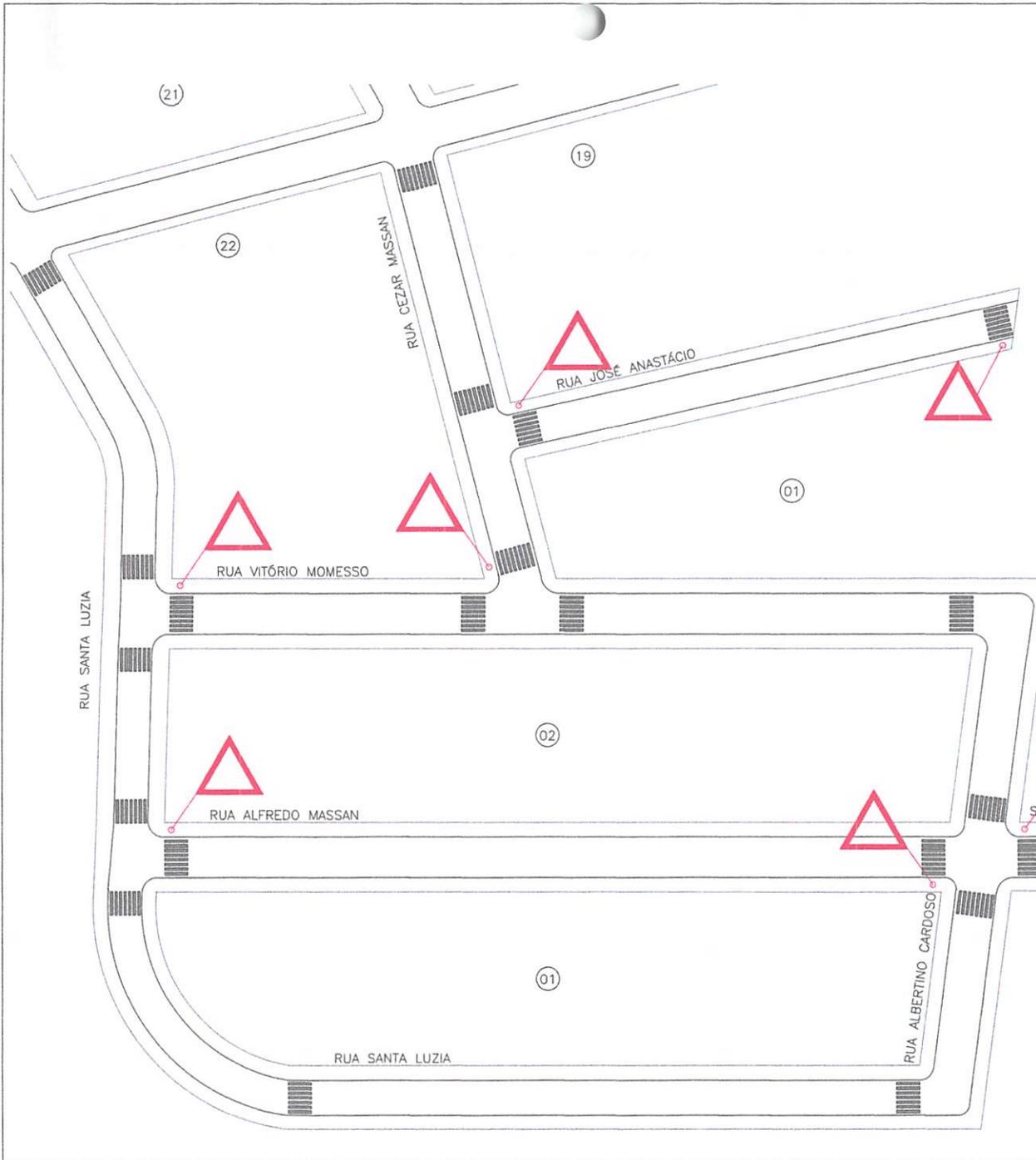
LOMBADA (EXECUTAR)

PROJETO APROVADO	
OLAVO GENEROSO	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
LORENA:396147009	LORENA:39614700904
04	Dados: 2023.10.09 09:25:03 -03'00'
OLAVO GENEROSO LORENA	
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D	
PORTARIA N° 008/2021	

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO : -
ASSUNTO : QUANTITATIVO DETALHE LEGENDA			PRANCHAS : 02/05
OLAVO GENEROSO	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUMARAES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUMARAES:46890173953
LORENA:39614700904	Dados: 2023.10.09 09:25:32 -03'00'	Dados: 2023.10.09 09:25:11 -03'00'	Dados: 2023.10.09 09:25:11 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA	PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
CREA PR-10.752-D			

FORMATO A3 - 420x297mm

1/28

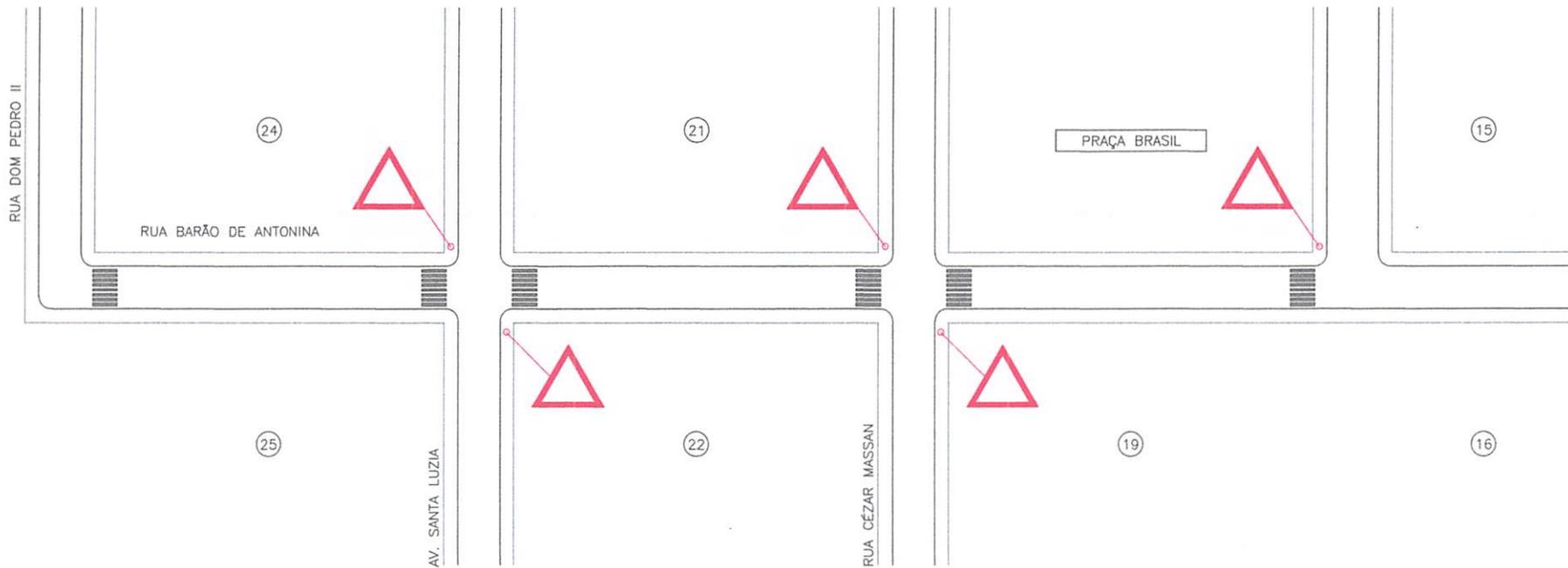


RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA JOSÉ ANASTÁCIO	02 UN	0,13X2=0,26M2	22,40 M2
RUA VITÓRIO MOMESSO	01 UN	0,13X1=0,13M2	51,20 M2
RUA ALFREDO MASSAN	02 UN	0,13X2=0,26M2	25,60 M2
RUA SANTA LUZIA	00 UN	0,00 M2	78,40 M2
RUA CEZAR MASSAN	01 UN	0,13X1=0,13M2	38,40 M2
RUA ALBERTINO CARDOSO	00 UN	0,00 M2	25,60 M2
SAÍDA PR-518	02 UN	0,13X2=0,26M2	12,80 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700
 904
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700004 Dados: 2023.10.09 09:28:51 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO : -
ASSUNTO : PLANTA RUA JOSÉ ANASTÁCIO CEZAR MASSAN PLANTA RUA VITÓRIO MOMESSO ALBERTINO CARDOSO PLANTA RUA ALFREDO MASSAN SANTA LUZIA			PRANCHA : 03/05
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 <small>Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.10.09 09:28:35 -03'00'</small>		JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 <small>Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.10.09 09:28:18 -03'00'</small>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

12/3



PLANTA RUA BARÃO DE ANTONINA
ESCALA 1:750

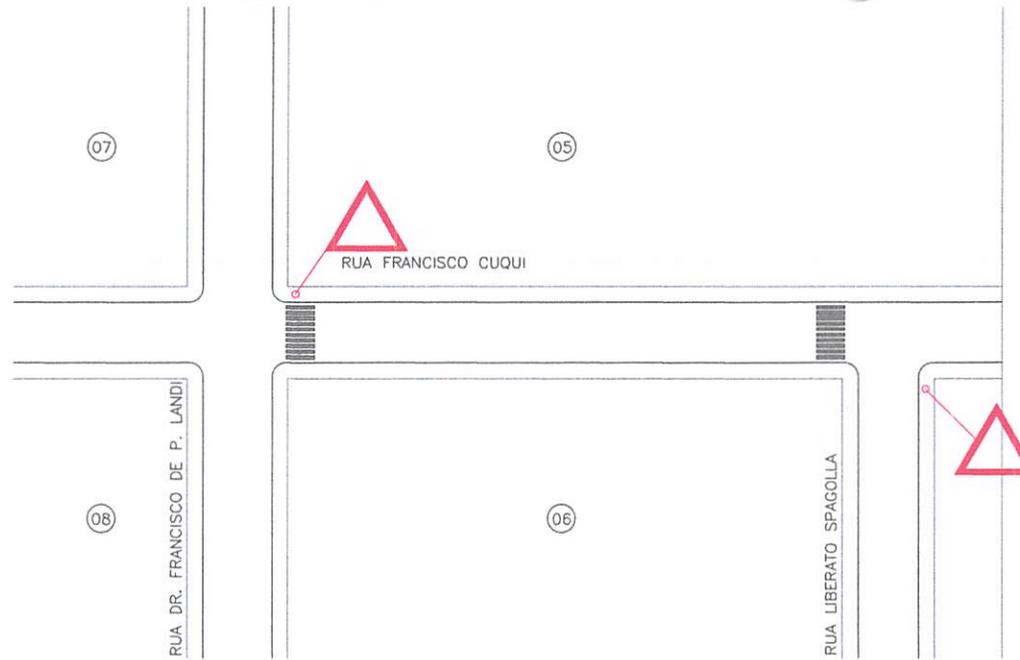
RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL	FAIXAS PEDESTRE	
RUA BARÃO DE ANTONINA	05 UN	0,13X5=0,65M2	76,80 M2

PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.10.09 09:29:42 -03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021–2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: –
ASSUNTO : PLANTA RUA BARÃO DE ANTONINA			PRANCHA : 04/05
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.10.09 09:29:27 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.10.09 09:29:10 -03'00'	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	
PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			

123



PLANTA RUA FRANCISCO CUQUI
ESCALA 1:750

RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA FRANCISCO CUQUI	02 UN	0,13X2=0,26M2	32,00 M2

PROJETO APROVADO	
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.10.09 09:30:32 -03'00'
OLAVO GENEROSO LORENA ENG CIVIL CREA PR-10.752-D PORTARIA Nº 005/2021	

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021–2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: --
ASSUNTO : PLANTA RUA FRANCISCO CUQUI			FRANCHA : 05/05
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.10.09 09:30:19 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.10.09 09:29:59 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

3/1



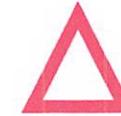
1 MAPA DO MUNICÍPIO
ESCALA 1:5000

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO LORENA:3961470090
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:3961470090
 Dados: 2023.10.09 09:18:16 -03'00'
 4
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA N° 008/2021

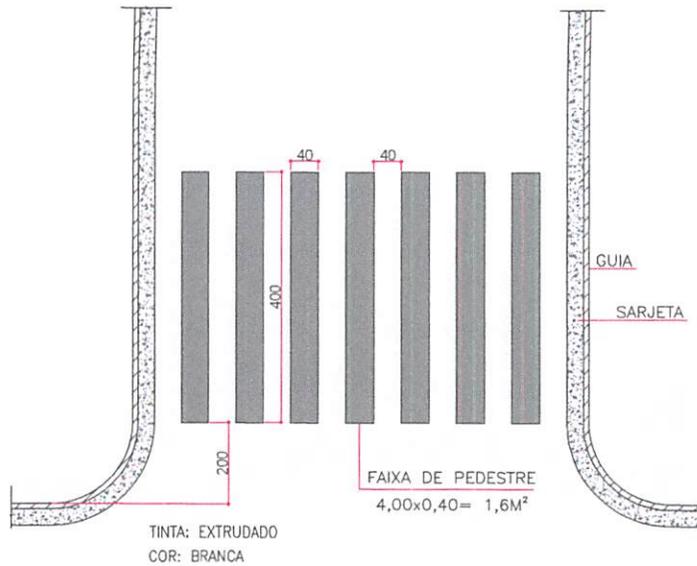
OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: -
ASSUNTO : MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS LOCAÇÃO GERAL DE PLACAS			FRANCHA : 01/04
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:3961470090 LORENA:3961470090 Dados: 2023.10.09 09:17:57 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.10.09 09:17:41 -03'00'		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

322

RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
AVENIDA PARANÁ	03 UN	0,13X3=0,39M2	51,20 M2
RUA SANTOS DUMONT	00 UN	0,00M2	25,60 M2
RUA RENATO TICOULAT	03 UN	0,13X3=0,39M2	25,60 M2
TOTAL GERAL	06 UN	0,13X6=0,78M2	102,40 M2



R-2
L=0.50m
ÁREA=0.13m²



LEGENDA :



PLACA PREFERENCIAL (EXISTENTE)



CONJUNTO POSTE E PLACA PREFERENCIAL (COLOCAR)



FAIXA PEDESTRE (EXECUTAR)



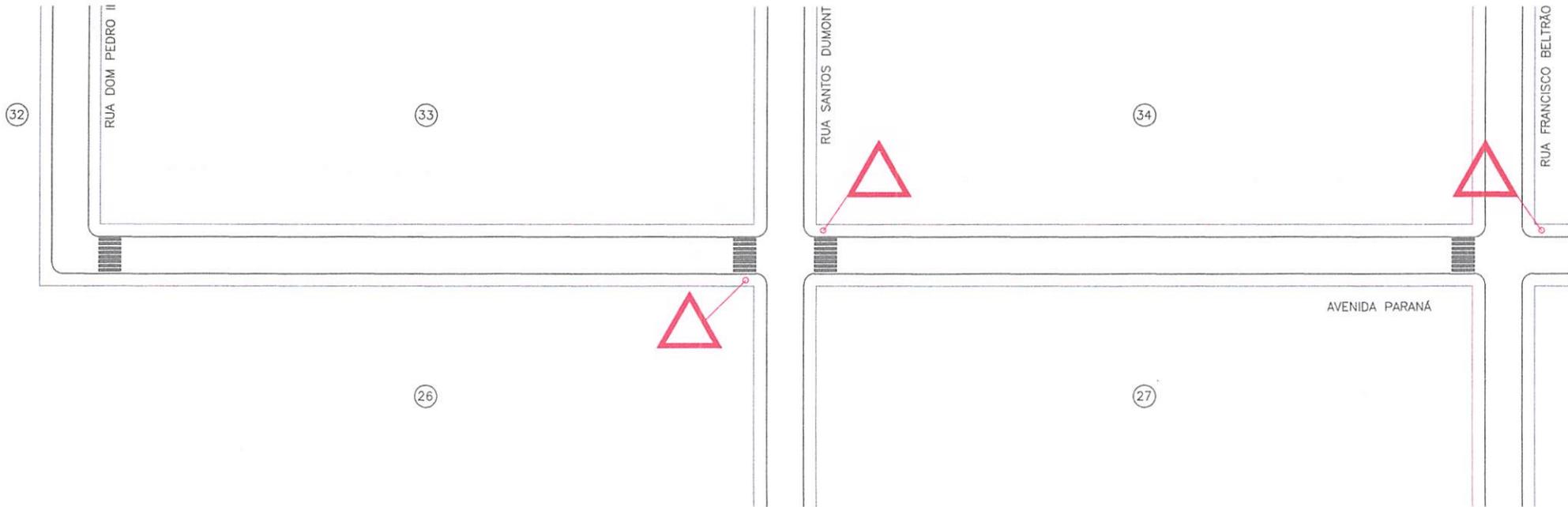
LOMBADA (EXECUTAR)

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
904
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
Dados: 2023.10.09 09:19:03 -03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA N° 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO : -
ASSUNTO : QUANTITATIVO DETALHE LEGENDA			PRINCHA : 02/04
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.10.09 09:18:50 -03'00'		JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.10.09 09:18:34 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

123



PLANTA AVENIDA PARANÁ
ESCALA 1:750

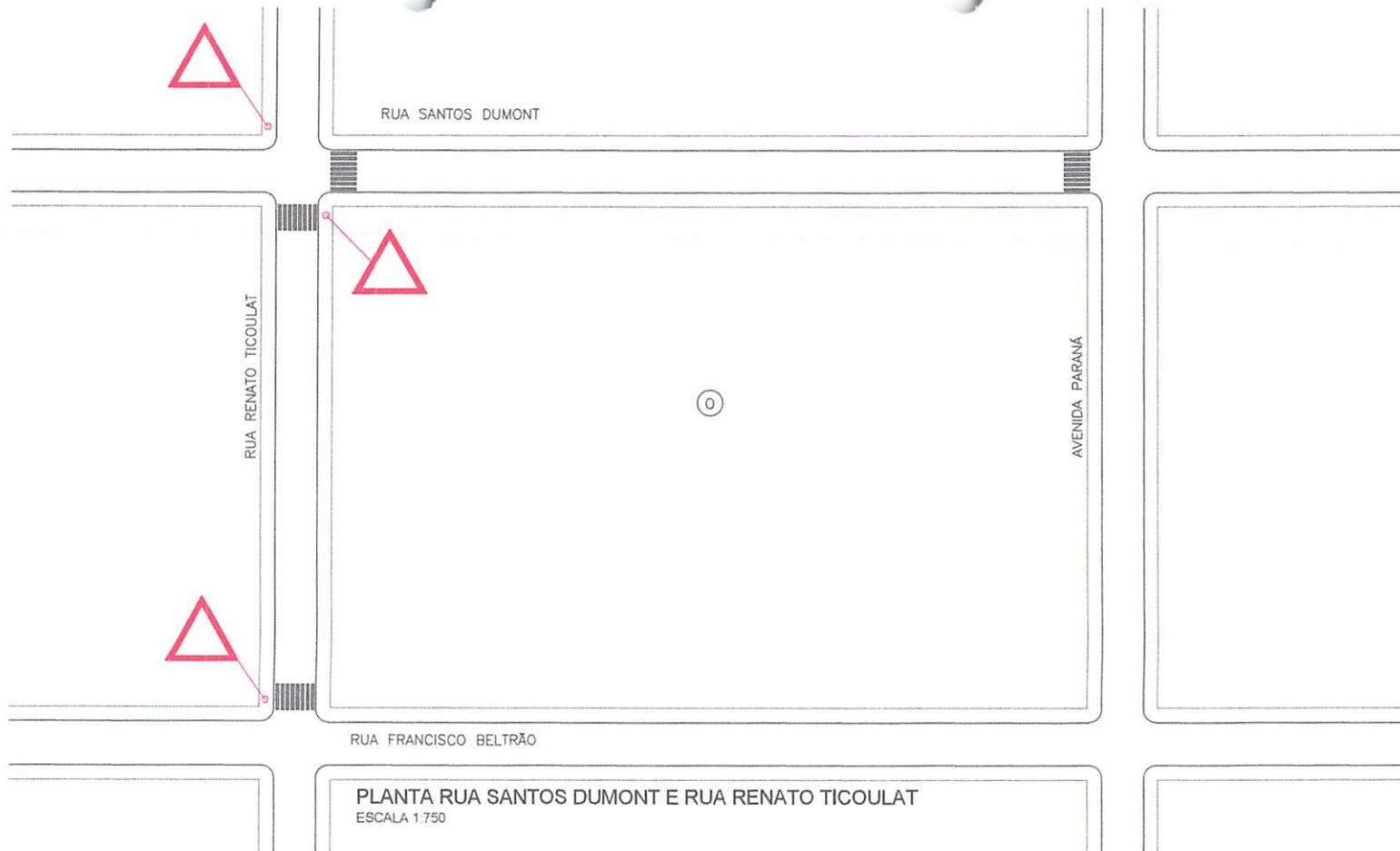
RUAS	SINALIZAÇÃO - MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
AVENIDA PARANÁ	03 UN	0,13X3=0,39M2	51,20 M2

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por
OLAVO GENEROSO LORENA
LORENA:39614700904
904
Dados: 2023.10.09 09:19:52
-03'00"

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: -
ASSUNTO : PLANTA AVENIDA PARANÁ			FRANCHA : 03/04
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.10.09 09:19:39 -03'00"	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.10.09 09:19:43'00"
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

3 NTA



RUAS	SINALIZAÇÃO – MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)		
	PLACAS PREFERENCIAL		FAIXAS PEDESTRE
RUA SANTOS DUMONT	00 UN	0,00M2	25,60 M2
RUA RENATO TICOULAT	03 UN	0,13X3=0,39M2	25,60 M2

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por
OLAVO GENEROSO
LORENA:39614700
904
LORENA:39614700904
Dados: 2023.10.09 09:20:40
+03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTADURA N° 008/2021

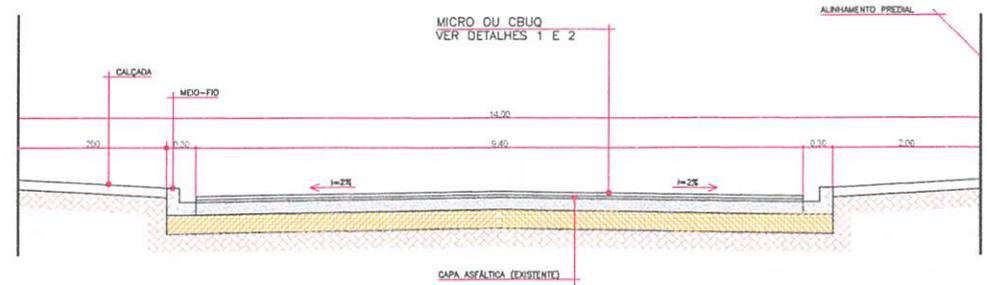
OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: --
ASSUNTO : PLANTA AVENIDA PARANÁ			PRANCHA : 04/04
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.10.09 09:20:25 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.10.09 09:20:10 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

3-5

RUAS	REPERFILAMENTO (À EXECUTAR)	
	M2	LINEAR
RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA	1.801,44 M2	222,40 M
RUA JOÃO BASILIO PAGANI	394,50 M2	52,60 M
RUA IRAHI CAFIEIRO DE TOLEDO	399,76 M2	52,60 M
RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES	1.405,56 M2	132,60 M
RUA HENRIQUE BACCARIN	4.291,00 M2	429,10 M
RUA ANTÔNIO APARECIDO SANCHES	359,01 M2	60,85 M
RUA ALBERTO MAHNIC	923,00 M2	142,00 M
RUA ADAUTO SPAGOLLA	689,18 M2	101,35 M
TRAVESSIA A	144,27 M2	22,90 M
RUA ALEXANDRE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS	857,60 M2	128,00 M
TOTAL	11.265,32 M2	1.344,40 M

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)	
	M2	LINEAR
RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA	1.801,44 M2	222,40 M
RUA JOÃO BASILIO PAGANI	394,50 M2	52,60 M
RUA IRAHI CAFIEIRO DE TOLEDO	399,76 M2	52,60 M
RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES	1.405,56 M2	132,60 M
RUA DES. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	1.327,12 M2	125,20 M
RUA ALBERTO MAHNIC	923,00 M2	142,00 M
RUA ADAUTO SPAGOLLA	689,18 M2	101,35 M
TRAVESSIA A	144,27 M2	22,90 M
RUA ALEXANDRE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS	857,60 M2	128,00 M
TOTAL	7.942,43 M2	979,65 M

RUAS	CBUQ (À EXECUTAR)		
	M3	M2	LINEAR
RUA PRIMO BASSI (3)	126,56 M3	4.218,80 M2	398,00 M
RUA HENRIQUE BACCARIN (2)	85,82 M3	4.291,00 M2	429,10 M
RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC (3)	32,13 M3	1.071,20 M2	133,90 M
RUA ANTÔNIO APARECIDO SANCHES (3)	10,77 M3	359,01 M2	60,85 M
TOTAL	255,28 M3	9.940,01 M2	1.021,85 M

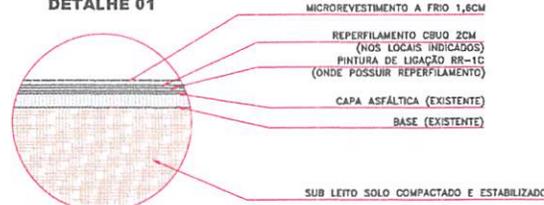


SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA DR. FRANCISCO DE PAULA LANDI s/ ESCALA

LEGENDA :

- MICROREVESTIMENTO A FRIO 1,6CM
- CBUQ CONFORME PROJETO
- REPERFILAMENTO CBUQ 2CM

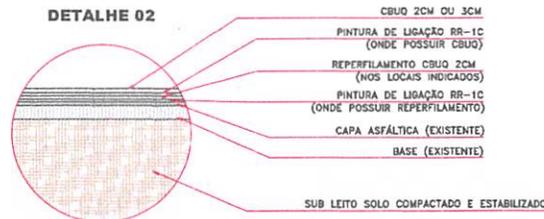
DETALHE 01



SEÇÃO DO PAVIMENTO - (À EXECUTAR)



DETALHE 02



PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:51:11 -03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO
 LOCAL : SANTA MARIANA - PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024 | ESCALA : SEM ESCALA | DATA : AGOSTO DE 2023 | EDITADO: DEZEMBRO DE 2023

ASSUNTO : SEÇÃO TRANSVERSAL
 DETALHE 1
 QUANTITATIVO GERAL

FRANCHA : **02/13**

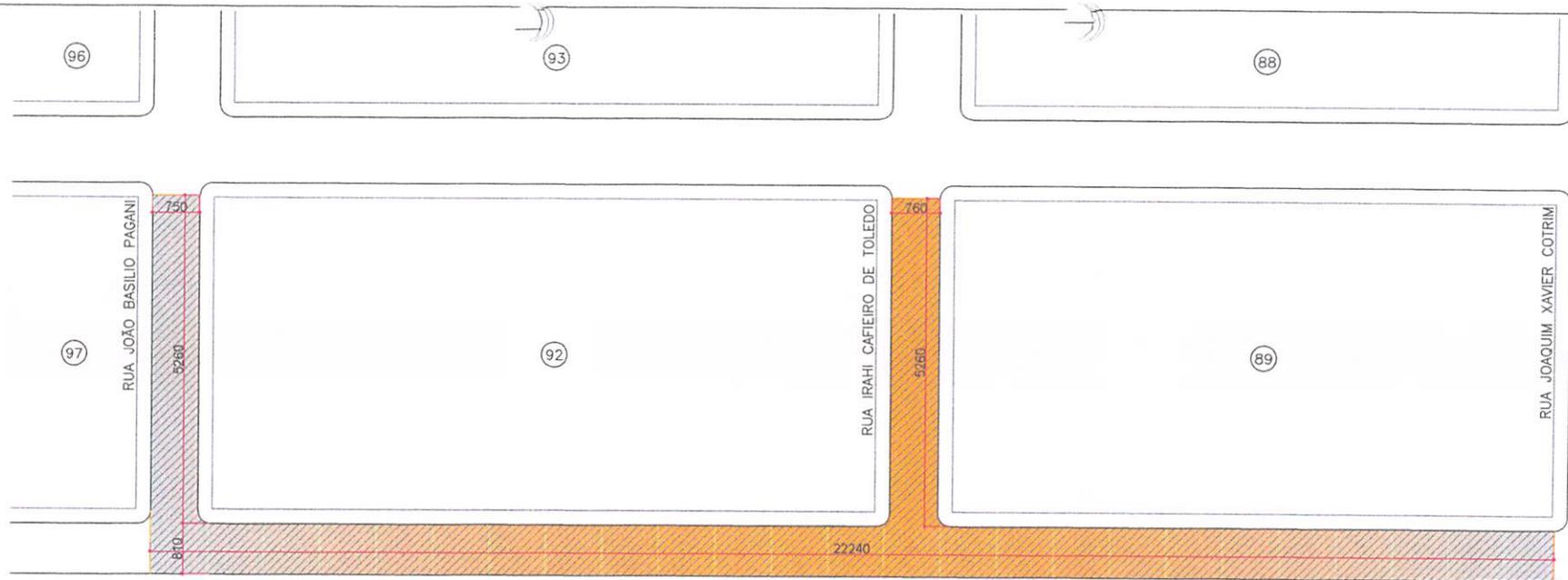
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:50:40 -03'00'

JOSÉ MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN
 GUIMARAES:46890173953 GUIMARAES:46890173953
 Dados: 2023.12.21 15:50:55 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO PREFEITO MUNICIPAL
 ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
 CREA PR-10.752-D

FORMATO A3 - 420x297mm

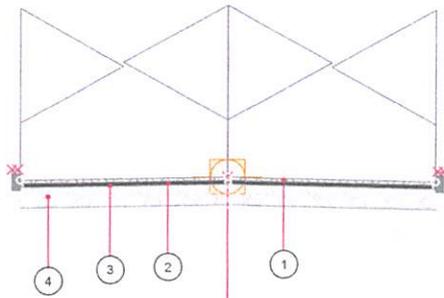
122



PLANTA RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA
ESCALA 1:750

RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA

CEMITÉRIO MUNICIPAL



Rua Irahí CAFEIRO de Toledo
Rua Santiago Rodrigues Garcia
Rua João Basílio Pagani

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	2 cm
2 Reperilamento Faixa "F"	
3 Pintura de Ligação	Variado
4 Pavimento Existente	

RUAS	REPERILAMENTO (A EXECUTAR)
222,40X8,10	1.801,44 M2
52,60X7,50	394,50 M2
52,60X7,60	399,76 M2
TOTAL	2.595,70 M2

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA (222,40X8,10)	1.801,44 M2
RUA JOÃO BASÍLIO PAGANI (52,60X7,50)	394,50 M2
RUA IRAHI CAFEIRO DE TOLEDO (52,60X7,60)	399,76 M2
TOTAL	2.595,70 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 LORENA:39614700904
 904 Dados: 2023.12.21 15:52:01 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO
 LOCAL : SANTA MARIANA – PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024 ESCALA : SEM ESCALA DATA : AGOSTO DE 2023 EDITADO: DEZEMBRO DE 2023

ASSUNTO : PLANTA RUA SANTIAGO RODRIGUES GARCIA
 PLANTA RUA JOÃO BASÍLIO PAGANI
 PLANTA RUA RUA IRAHI CAFEIRO DE TOLEDO

PRANCHAS : **03/13**

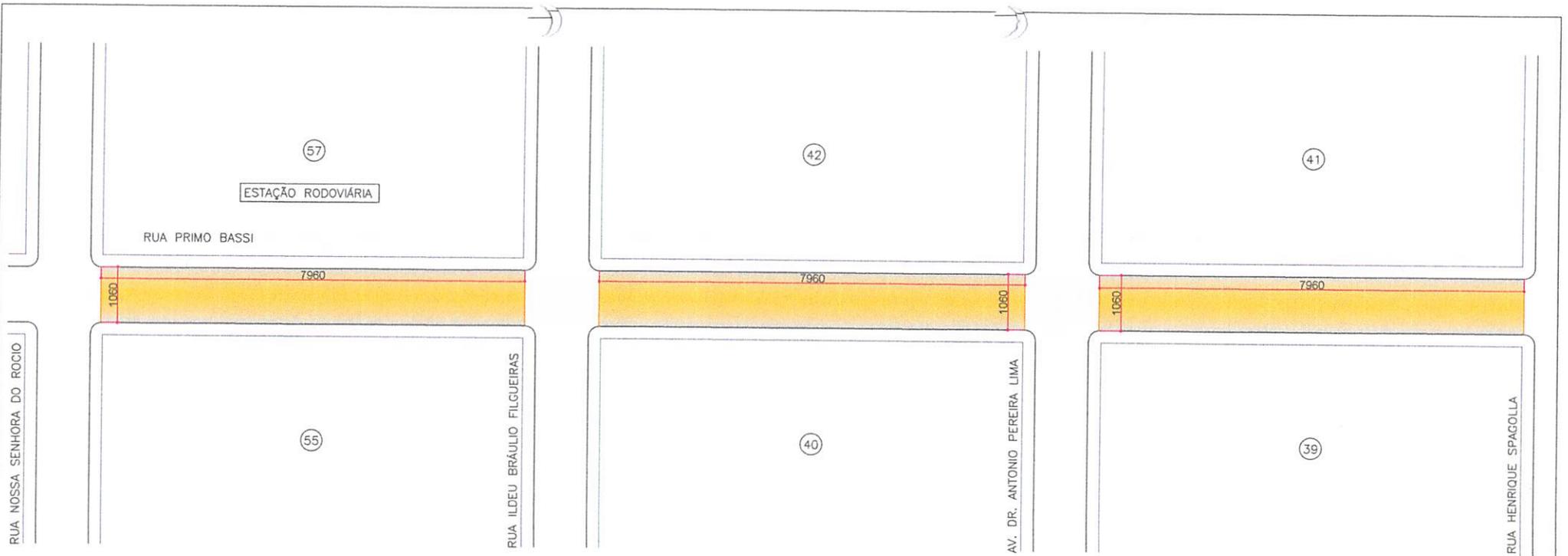
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 LORENA:39614700904
 04 Dados: 2023.12.21 15:51:27 -03'00'

JOSE MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953
 GUIMARAES:46890173953
 04 Dados: 2023.12.21 15:51:42 -03'00'

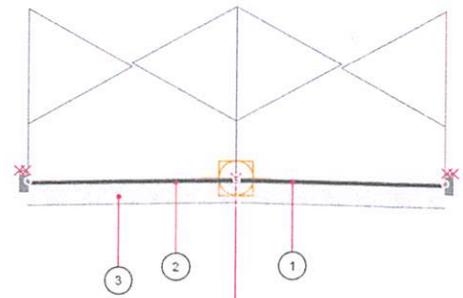
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D
 PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

- 1 Micro
- 2 Reper
- 3 Pintur
- 4 Pavim

128
E



PLANTA RUA PRIMO BASSI - TRECHO 01
 ESCALA 1:750



Rua Primo Bassi

CAMADA	ESPESSURA
1 Reforço Faixa "D"	3 cm
2 Pintura de Ligação	→
3 Pavimento Existente	Variado

RUAS	CBUQ 3 CM (A EXECUTAR)
RUA PRIMO BASSI - TRECHO 01 (238,80x10,60)	2.531,28 M2
RUA PRIMO BASSI - TRECHO 02 (159,20x10,60)	1.687,52 M2
TOTAL	4.218,80 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700
 904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:52:57 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA - PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO A FRIO
 LOCAL : SANTA MARIANA - PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
------------------	---------------------	-----------------------	---------------------------

ASSUNTO : PLANTA RUA PRIMO BASSI

PRANCHA : **04/13**

OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:52:22 -03'00'	JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:52:38 -03'00'
---	---

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D
 PREFEITO MUNICIPAL: JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES

FORMATO A3 - 420x297mm

- 1
- 2
- 3
- 4

125

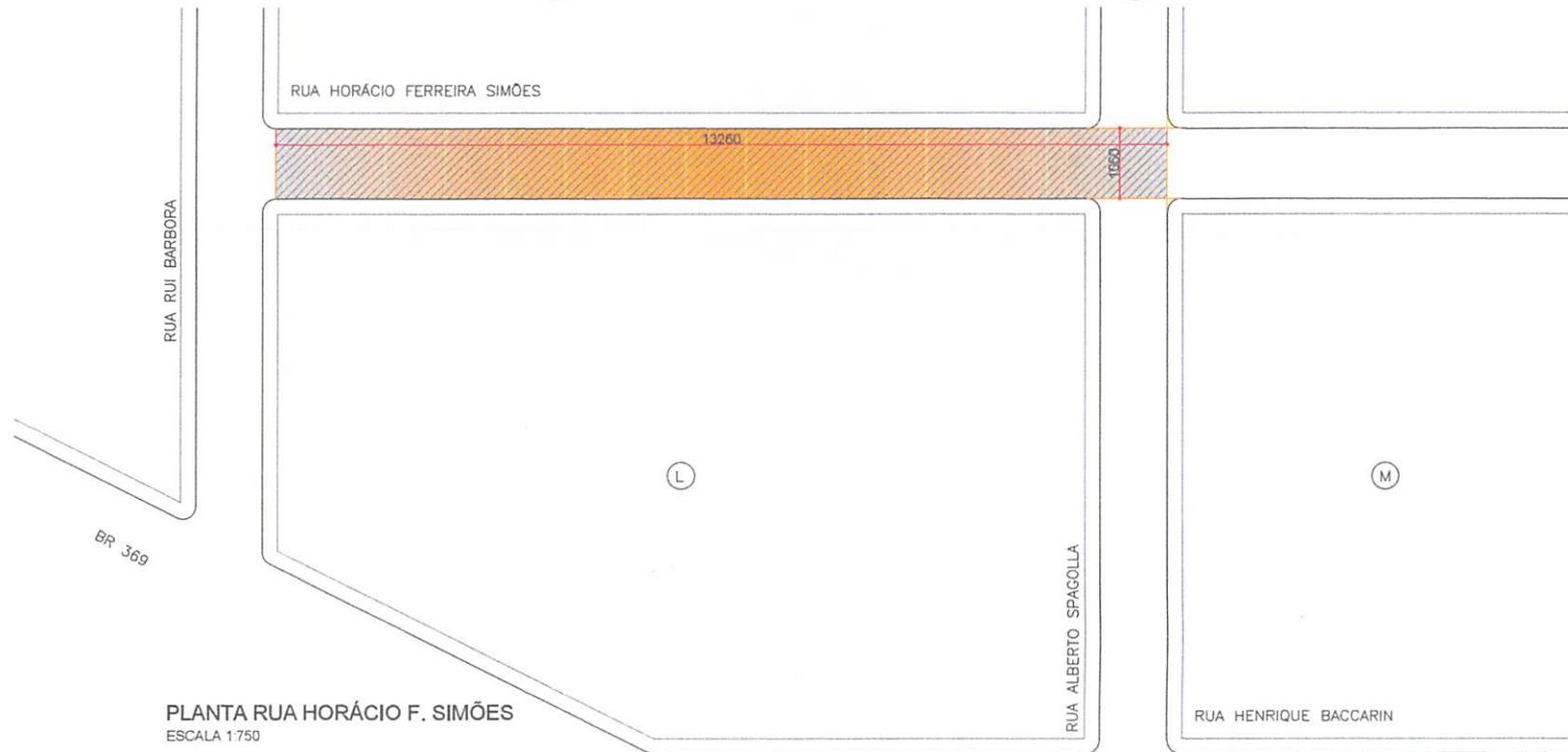


PLANTA RUA PRIMO BASSI - TRECHO 02
 ESCALA 1:750

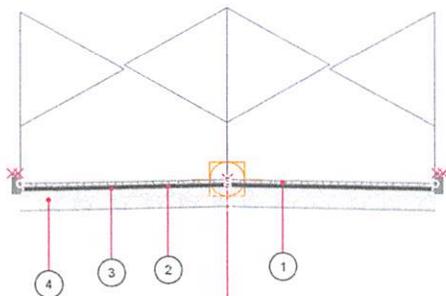
PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
LORENA:396147009 OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904
 04 Dados: 2023.12.21 15:54:09 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA PRIMO BASSI			PRANCHA : 05/13
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:53:17 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:53:50 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

130
3



PLANTA RUA HORÁCIO F. SIMÕES
ESCALA 1:750



Rua Horácio Ferreira Simões

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	
2 Reperfilamento Faixa "F"	2 cm
3 Pintura de Ligação	
4 Pavimento Existente	Variado

RUAS	REPERFILAMENTO (A EXECUTAR)
132,60X10,60	1.405,56 M2
TOTAL	1.405,56 M2

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES (132,60X10,60)	1.405,56 M2
TOTAL	1.405,56 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
 LORENA:39614700 LORENA:39614700904
 904 Dados: 2023.12.21 15:55:04 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO
 LOCAL : SANTA MARIANA – PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

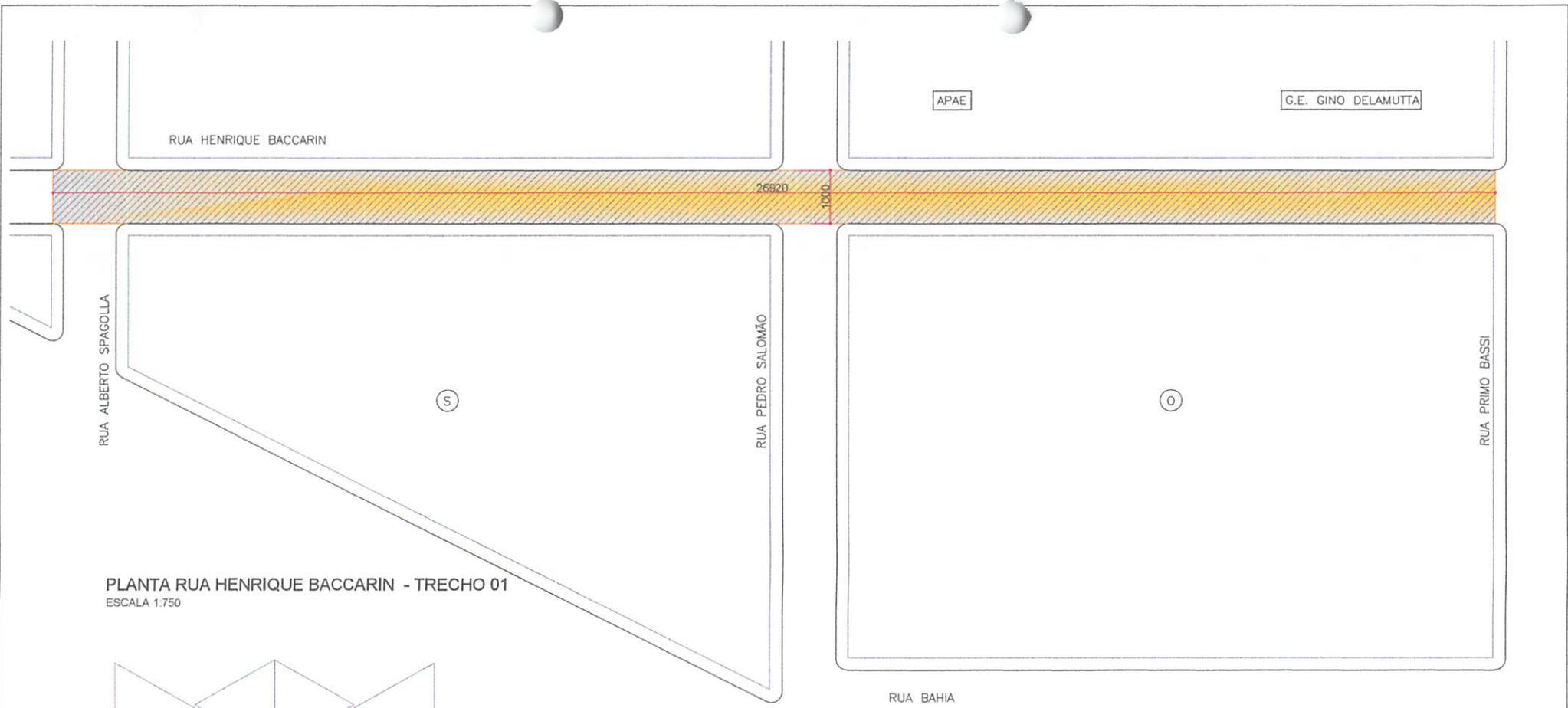
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
------------------	---------------------	-----------------------	---------------------------

ASSUNTO : PLANTA RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES PRINCHA : **06/13**

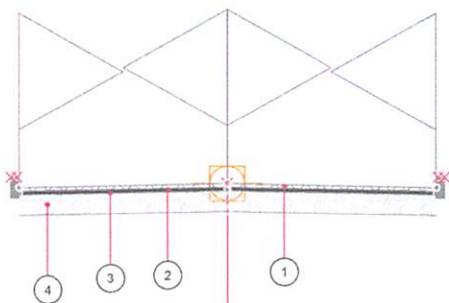
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:54:28 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:54:45 -03'00'
--	---

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D
 PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

131



PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN - TRECHO 01
ESCALA 1:750



Rua Henrique Baccarin

CAMADA	ESPESSURA
1 Reforço Faixa "D"	2 cm
2 Reperfilamento Faixa "F"	2 cm
3 Pintura de Ligação	Varia
4 Pavimento Existente	Varia

RUAS	CBUQ 2CM (A EXECUTAR)
RUA HENRIQUE BACCARIN -- TRECHO 01	2.692,00 M2
RUA HENRIQUE BACCARIN -- TRECHO 02	1.599,00 M2
TOTAL	4.291,00 M2

RUAS	CBUQ 2CM (A EXECUTAR)
RUA HENRIQUE BACCARIN -- TRECHO 01	2.692,00 M2
RUA HENRIQUE BACCARIN -- TRECHO 02	1.599,00 M2
TOTAL	4.291,00 M2

RUAS	REPERFILAMENTO (A EXECUTAR)
TRECHO 01	2.692,00 M2
TRECHO 02	1.599,00 M2
TOTAL	4.291,00 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904
 904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:56:06 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OPERA : PROJETO RECAPEAMENTO -- MICRO REVESTIMENTO A FRIO
 LOCAL : SANTA MARIANA -- PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
------------------	---------------------	-----------------------	---------------------------

ASSUNTO : PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN PRANCIA : **07/13**

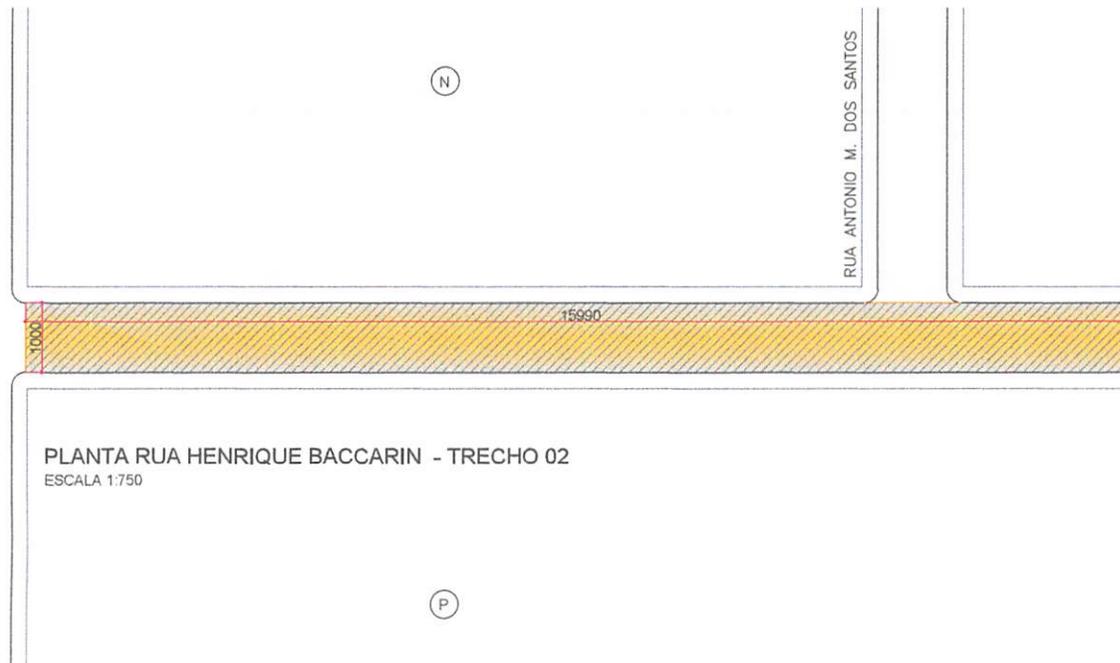
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:55:28 -03'00'	JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:4689017395 Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:55:46 -03'00'
--	---

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA
 CREA PR-10.752-D

PREFEITO MUNICIPAL
 JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

FORMATO A3 - 420x297mm

132



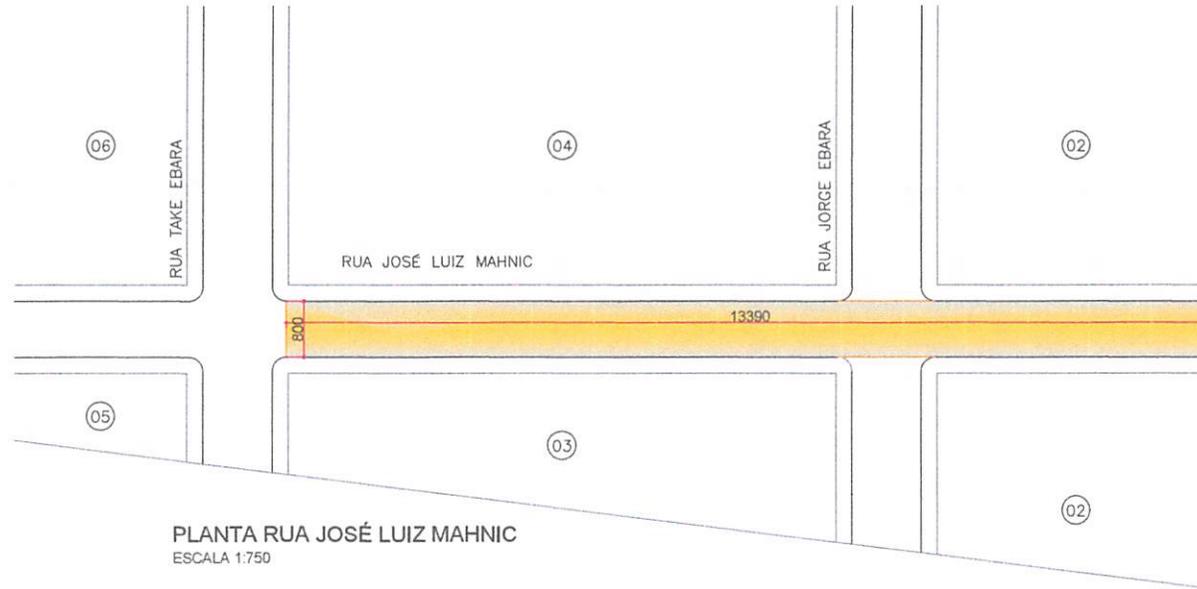
PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN - TRECHO 02
 ESCALA 1:750

PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
 LORENA:3961470090 OLAVO GENEROSO
 LORENA:3961470090 LORENA:3961470090
 4 Dados: 2023.12.21 15:57:09 -03'00'

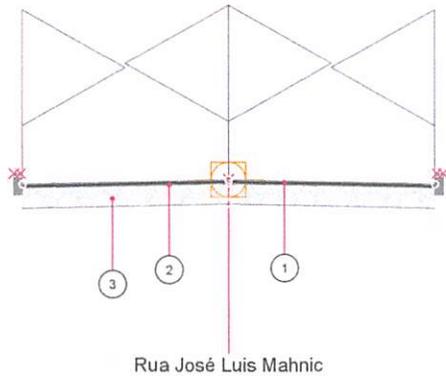
OLAVO GENEROSO LORENA Assinado de forma digital por JOSE
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D MARCELO PIOVAN
 PORTARIA Nº 008/2021 GUILMARAES:46890173953
 Dados: 2023.12.21 15:55:51 -03'00'

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUILMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA HENRIQUE BACCARIN			PRIMICIA : 08/13
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO LORENA:3961470090 GENEROSO LORENA:3961470090 Dados: 2023.12.21 15:56:32 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUILMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:55:51 -03'00'		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUILMARÃES		

135



PLANTA RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC
ESCALA 1:750



Rua José Luis Mahnic

CAMADA	ESPESSURA
1 Reforço Faixa "D"	3 cm
2 Pintura de Ligação	Variado
3 Pavimento Existente	Variado

RUAS	CBUQ 3 CM (À EXECUTAR)
RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC (133,90X8,00)	1.071,20 M2
TOTAL	1.071,20 M2

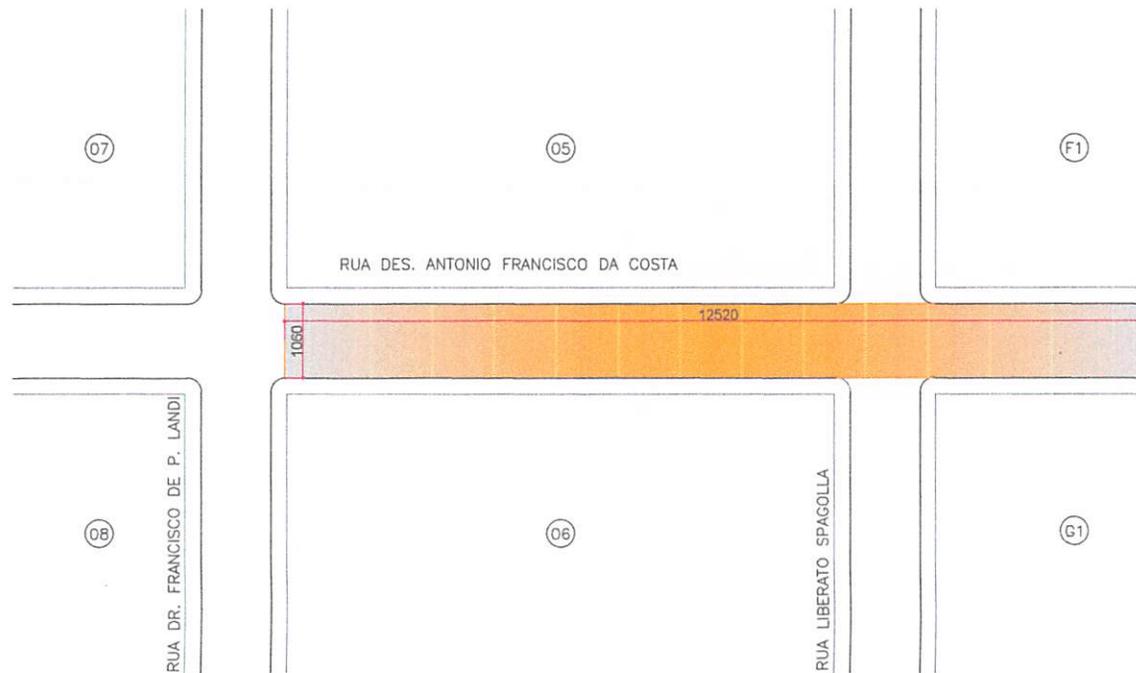
PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:58:12 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO
 LOCAL : SANTA MARIANA - PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
 GESTÃO 2021-2024 ESCALA : SEM ESCALA DATA : AGOSTO DE 2023 EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
 ASSUNTO : PLANTA RUA JOSÉ LUIZ MAHNIC PRANCHA :

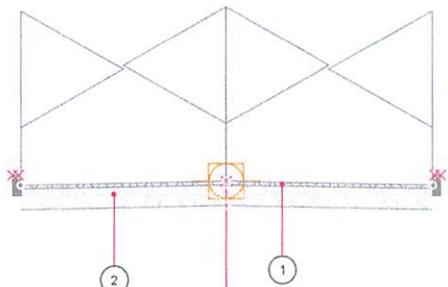
09/13

OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904 GENEORSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:57:30 -03'00'
 JOSE MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN
 GUIMARAES:46890173953 GUIMARAES:46890173953
 Dados: 2023.12.21 15:57:52 -03'00'
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PREFEITO MUNICIPAL
 ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
 CREA PR-10.752-D

3 HCN



PLANTA RUA DES. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA
ESCALA 1:750



Rua Des. Antonio Francisco da Costa

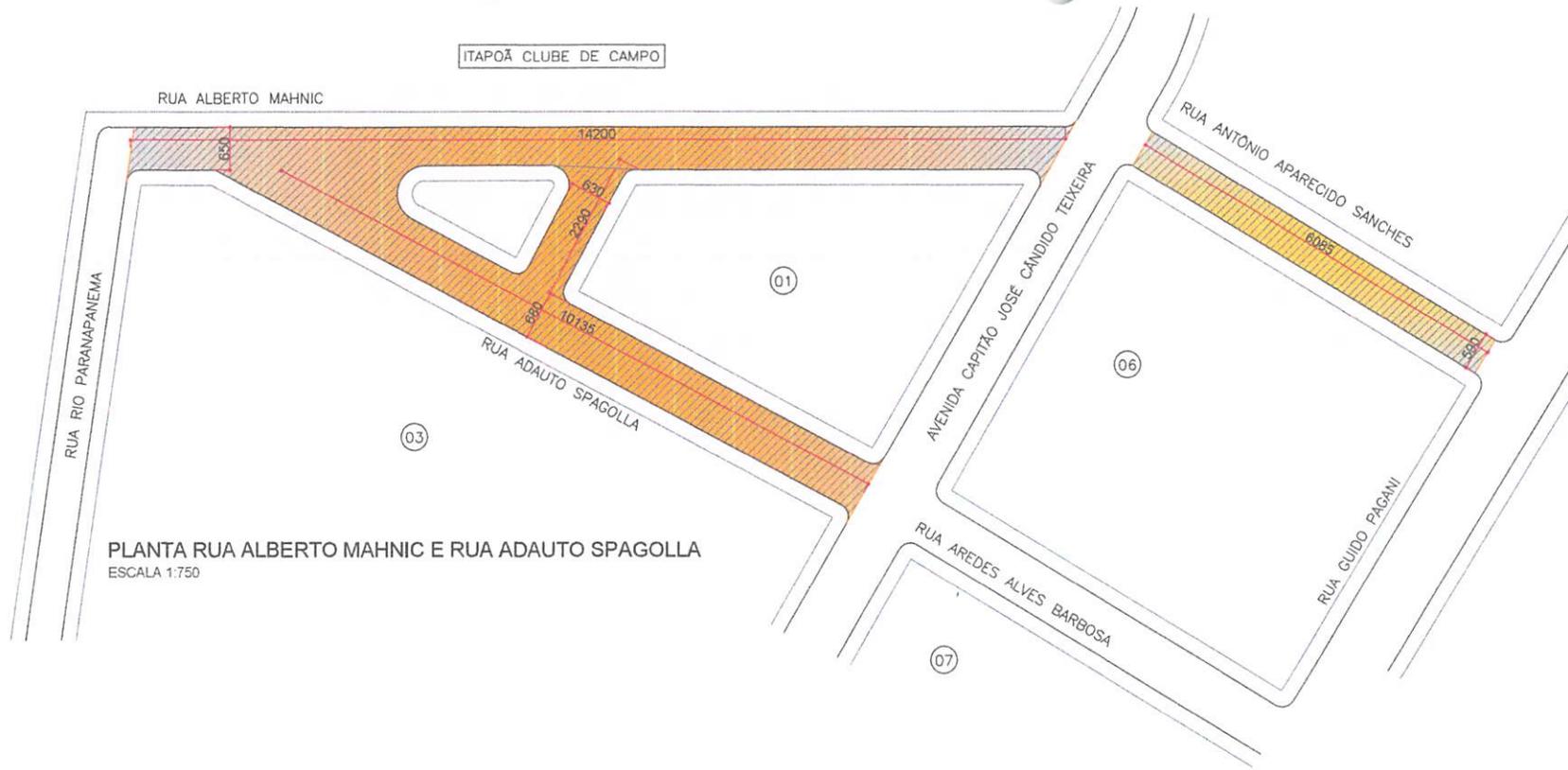
CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	→
2 Pavimento Existente	↕ Variado

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA DES. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	1.327,12 M2
TOTAL	1.327,12 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
LORENA:3961470090 OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:58:38 -03'00'
 4
OLAVO GENEROSO LORENA Assinado de forma digital por JOSE
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D MARCELO PIOVAN
 PORTARIA Nº 006/2021 GUIMARAES:46890173953
 Dados: 2023.12.21 16:00:18 -03'00'

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021–2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA DES. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA			FRANCHA : 10/13
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:58:59 -03'00'	JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.21 16:00:18 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

35



PLANTA RUA ALBERTO MAHNIC E RUA ADAUTO SPAGOLLA
ESCALA 1:750

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA ALBERTO MAHNIC (142,00x6,50)	923,00 M2
RUA ADAUTO SPAGOLLA (101,35x6,80)	689,18 M2
TRAVESSIA A (22,90x6,30)	144,27 M2
TOTAL	1.756,45 M2

RUAS	CBUQ 3CM (A EXECUTAR)
RUA ANTONIO APARECIDO SANCHES (60,85x5,90)	359,01 M2
TOTAL	359,01 M2

RUAS	REPERFILAMENTO (A EXECUTAR)
60,85x5,90	359,01 M2
142,00x5,50	923,00 M2
101,35x6,80	689,18 M2
22,90x6,30	144,27 M2
TOTAL	2.115,46 M2

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
LORENA:39614700904
904
Data: 2023.12.21 16:06:33 -03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO A FRIO
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024 | ESCALA : SEM ESCALA | DATA : AGOSTO DE 2023 | EDITADO: DEZEMBRO DE 2023

ASSUNTO : PLANTA RUA ANTONIO APARECIDO SANGUES
PLANTA RUA ALBERTO MAHNIC
PLANTA RUA ADAUTO SPAGOLLA / TRAVESSIA A

FRANCHA : **11/13**

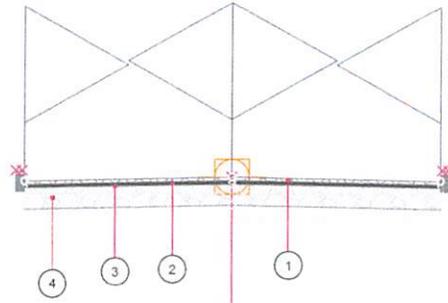
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
Data: 2023.12.21 16:02:52 -03'00'

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953
Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953
Data: 2023.12.21 16:06:56 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA
CREA PR-10.752-D

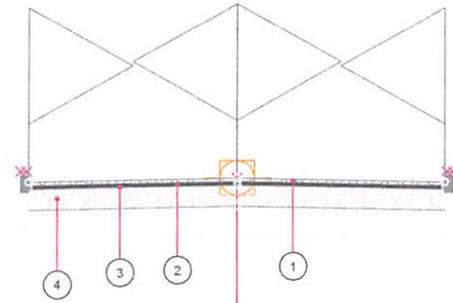
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

FORMATO A3 – 420x297mm



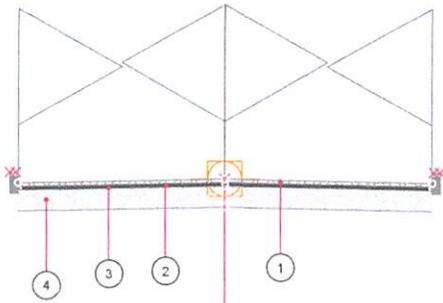
Rua Antonio Aparecido Sanches

CAMADA	ESPESSURA
1 Reforço Faixa "D"	3 cm
2 Reperflamento Faixa "F"	2 cm
3 Pintura de Ligação	
4 Pavimento Existente	Variado



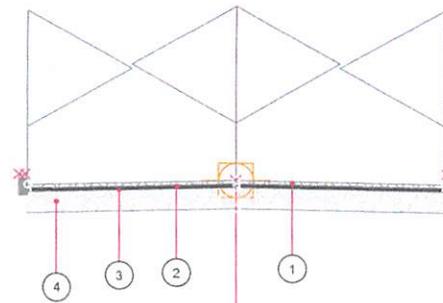
Rua Adauto Spagolla

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	2 cm
2 Reperflamento Faixa "F"	
3 Pintura de Ligação	
4 Pavimento Existente	Variado



Travessia A

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	
2 Reperflamento Faixa "F"	2 cm
3 Pintura de Ligação	
4 Pavimento Existente	Variado



Rua Alberto Mahnic

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	
2 Reperflamento Faixa "F"	2 cm
3 Pintura de Ligação	
4 Pavimento Existente	Variado

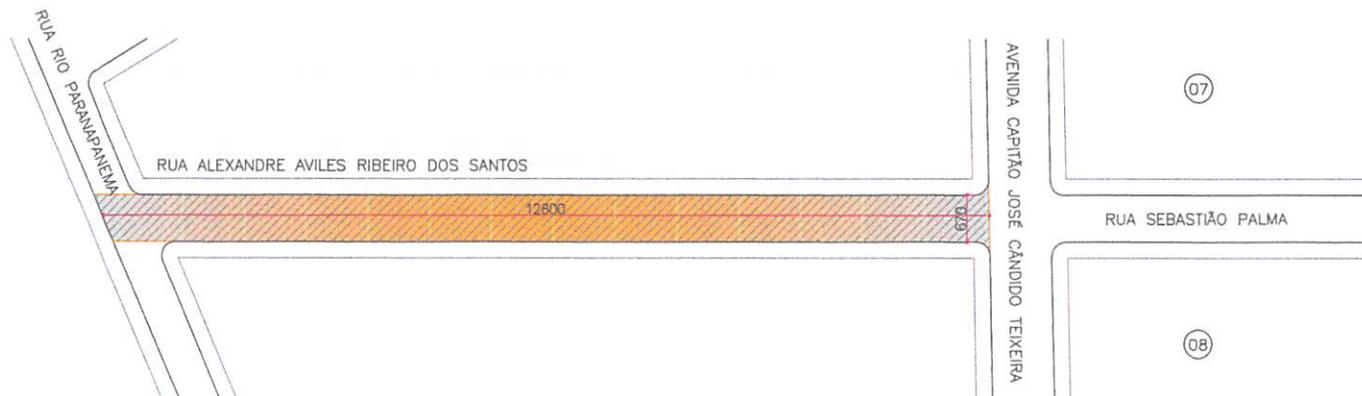
PROJETO APROVADO

OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por
LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
Dados: 2023.12.21 16:09:38 -01'00'

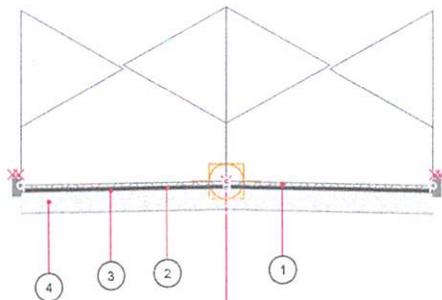
OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA N° 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA ANTONIO APARECIDO SANGUES PLANTA RUA ALBERTO MAHNIC PLANTA RUA ADAUTO SPAGOLLA / TRAVESSIA A			PRANCHA : 12/13
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por LORENA:39614700904 LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 16:05:58 -01'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.21 16:09:13 -03'00'		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

3
137
45



PLANTA RUA ALEXANDRE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS
ESCALA 1:750



Rua Alexandre Aviles Ribeiro dos Santos

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	
2 Reperfilamento Faixa "F"	2 cm
3 Pintura de Ligação	
4 Pavimento Existente	Variado

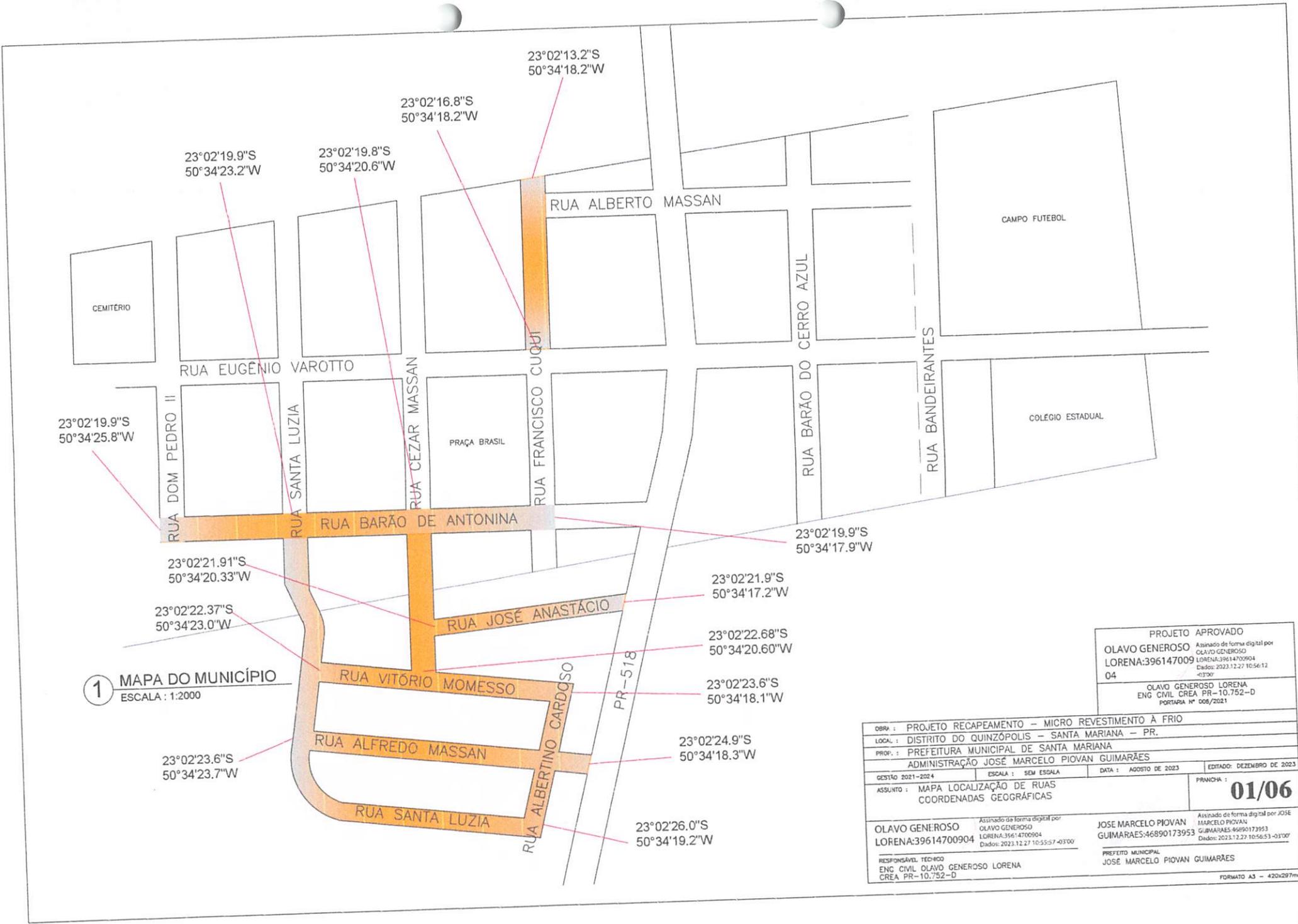
RUAS	REPERFILAMENTO (A EXECUTAR)
128,00X6,70	857,60 M2
TOTAL	857,60 M2

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA ALEXANDRE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS	857,60 M2
TOTAL	857,60 M2

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
LORENA:39614700904
904
DADOS: 2023.12.21 16:12:21 -03'00'
OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA ALEXANDRE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS			FRANCHA : 13/13
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 16:10:31 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAES:46890173953 Dados: 2023.12.21 16:05:58 -03'00'	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D			

138



1 MAPA DO MUNICÍPIO
ESCALA : 1:2000

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO LORENA:396147009
 04
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:3961470094
 Dados: 2023.12.27 16:56:12 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

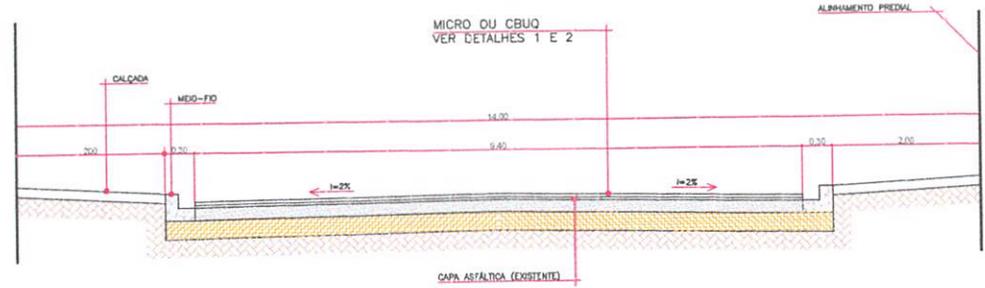
OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO A FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS COORDENADAS GEGRÁFICAS			PRANCHA : 01/06
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:3961470094 Dados: 2023.12.27 10:55:57 -03'00'		Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.27 10:56:53 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

139

RUAS	REPERFILAMENTO (À EXECUTAR)	
	M2	LINEAR
RUA JOSÉ ANASTÁCIO	546,00 M2	91,00 M
RUA VITÓRIO MOMESSO	140,00 M2	20,00 M
RUA ALFREDO MASSAN	280,00 M2	40,00 M
RUA CEZAR MASSAN	533,40 M2	76,20 M
TOTAL	1.499,40 M2	227,20 M

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)	
	M2	LINEAR
RUA JOSÉ ANASTÁCIO	546,00 M2	91,00 M
RUA VITÓRIO MOMESSO	1.020,25 M2	145,75 M
RUA ALFREDO MASSAN	985,60 M2	140,80 M
RUA SANTA LUZIA	945,00 M2	157,50 M
RUA SANTA LUZIA	678,90 M2	113,15 M
RUA ALBERTINO CARDOSO	626,15 M2	89,45 M
SAÍDA PR-518	49,00 M2	7,00 M
RUA BARÃO DE ANTONINA	1.505,00 M2	215,00 M
RUA FRANCISCO CUQUI	898,71 M2	103,30 M
TOTAL	7.254,61 M2	1.062,95 M

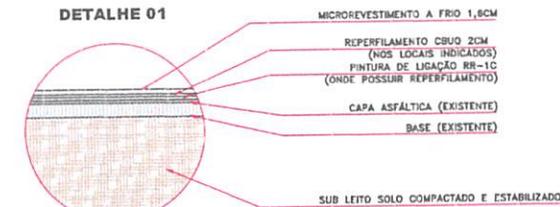
RUAS	CBUQ (À EXECUTAR)		
	M3	M2	LINEAR
RUA CEZAR MASSAN (2)	10,66 M3	533,40 M2	76,20 M
TOTAL	10,66 M3	533,40 M2	76,20 M



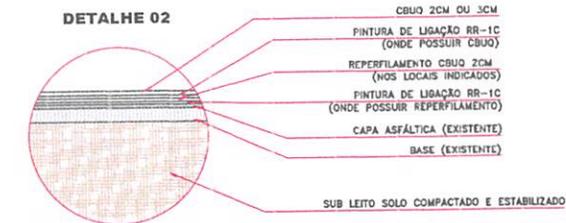
SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA DR. FRANCISCO DE PAULA LANDI
1/2 ESCALA

LEGENDA :

- MICROREVESTIMENTO A FRIO 1,6CM
- CBUQ CONFORME PROJETO
- REPERFILAMENTO CBUQ 2CM



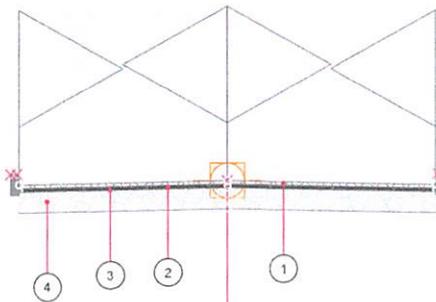
SEÇÃO DO PAVIMENTO - (À EXECUTAR)
SEM ESCALA



PROJETO APROVADO em forma digital
OLAVO GENEROSO por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904
 904 Dados: 2023.12.21 15:44:50-03'00"
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA N° 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2020
ASSUNTO : SEÇÃO TRANSVERSAL DETALHE 1 QUANTITATIVO GERAL			FRANCA : 02/06
Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:44:15-03'00"		Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:44:30-03'00"	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

307

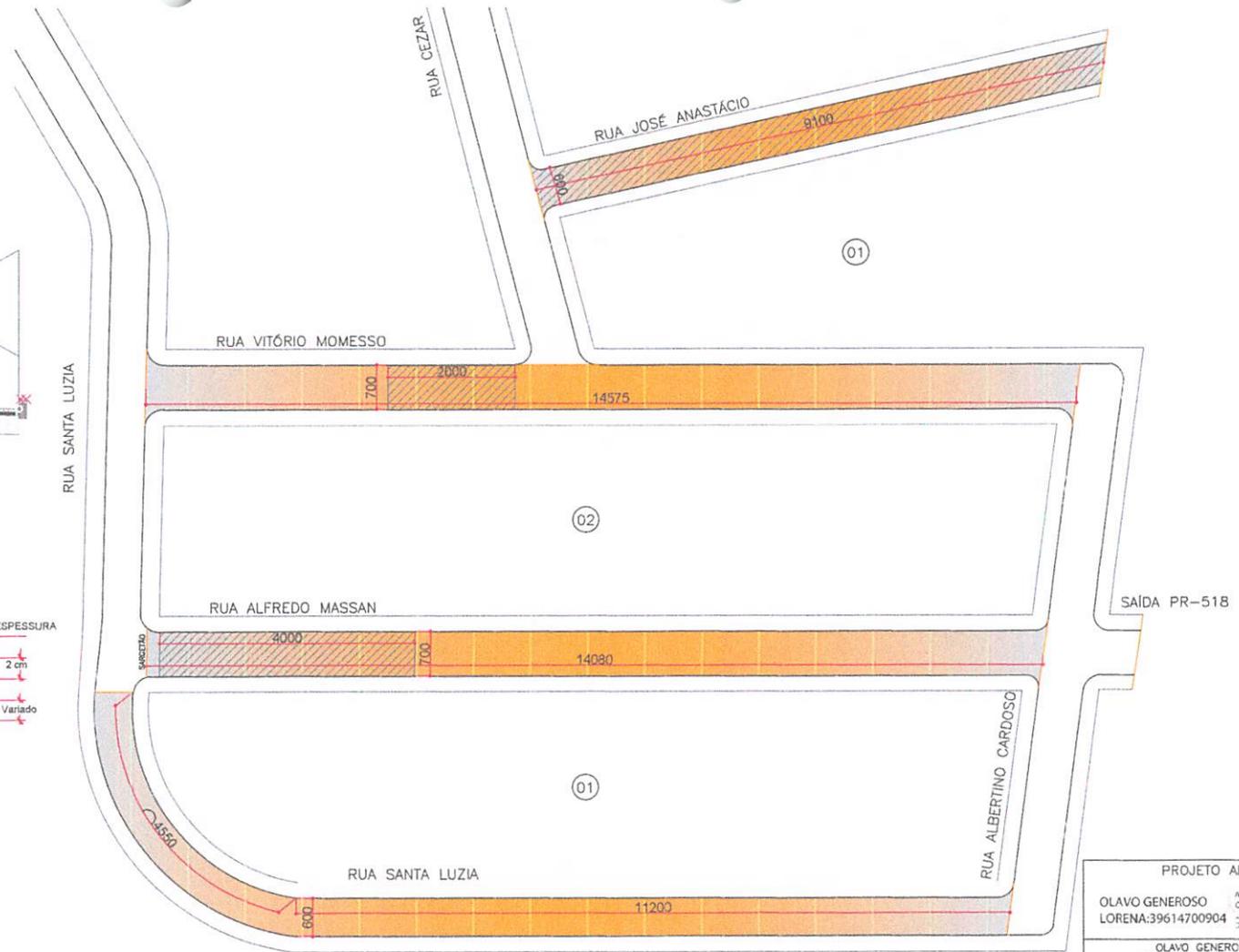


Rua José Anastácio
Rua Alfredo Massan-Acesso PR
Rua Cezar Massan
Rua Vitorio Momesso

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	2 cm
2 Reperfilamento Faixa "F"	2 cm
3 Pintura de Ligação	Variado
4 Pavimento Existente	Variado

RUAS	REPERFILAMENTO (A EXECUTAR)
91,00x6,00	546,00 M2
20,00x7,00	140,00 M2
40,00x7,00	280,00 M2
TOTAL	420,00 M2

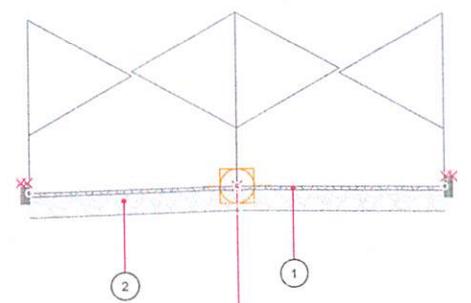
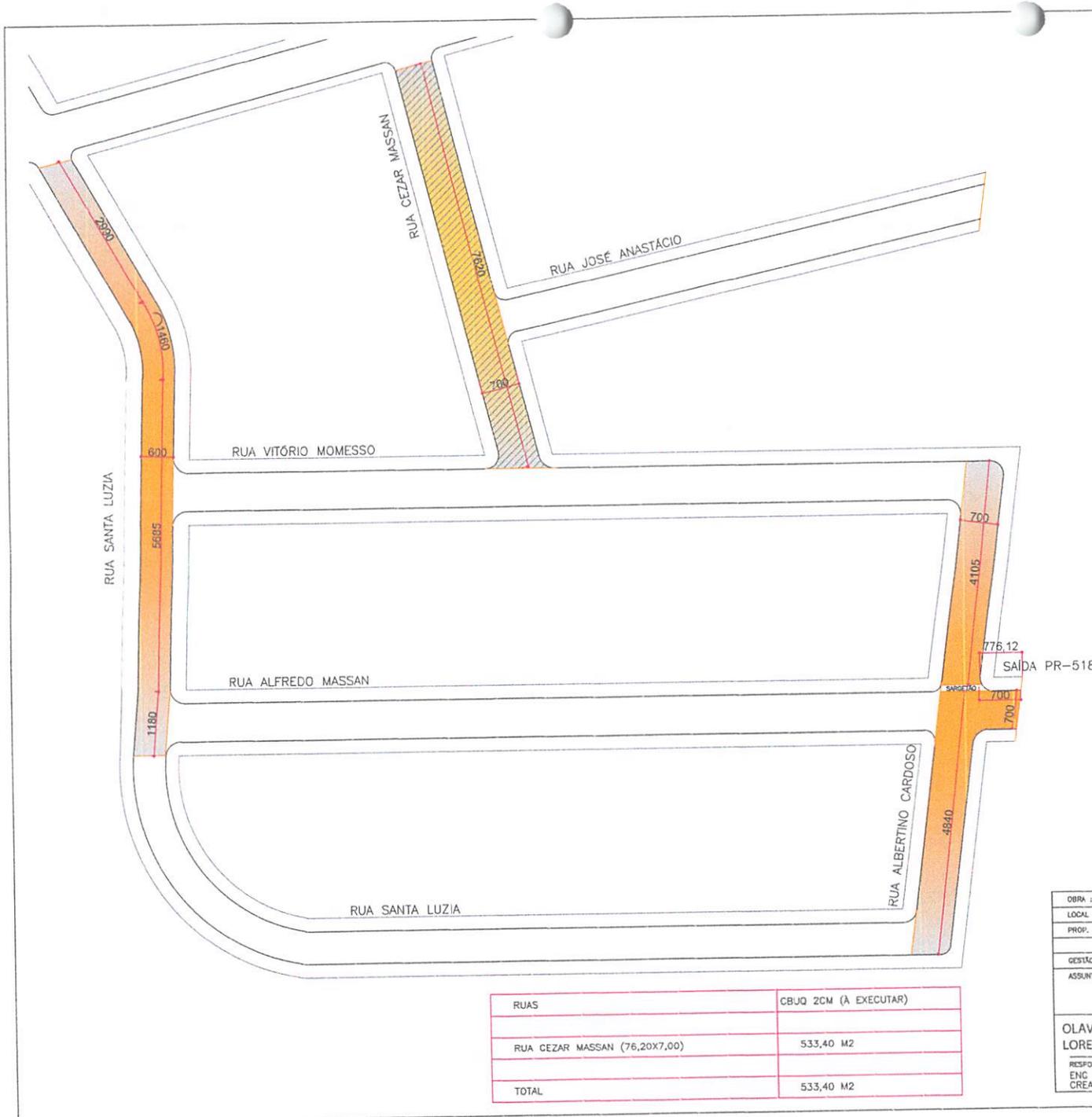
RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA JOSÉ ANASTÁCIO (91,00x6,00)	546,00 M2
RUA VITÓRIO MOMESSO (145,75x7,00)	1.020,25 M2
RUA ALFREDO MASSAN (140,80x7,00)	985,60 M2
RUA SANTA LUZIA (157,50x6,00)	945,00 M2
TOTAL	3.505,25 M2



PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:45:49 -03'00'
OLAVO GENEROSO LORENA Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 ENG CIVIL CREA -PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA JOSÉ ANASTÁCIO PLANTA RUA VITÓRIO MOMESSO PLANTA RUA ALFREDO MASSAN RUA SANTA LUZIA			PRONÓIA : 03/06
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:45:09 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:45:35 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA -PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

3



Rua Santa Luzia
Rua Albertino Cardoso

	CAMADA	ESPESSURA
1	Microrevestimento	Variado
2	Pavimento Existente	

RUAS	REPERFILAMENTO (A EXECUTAR)
76,20x7,00	533,40 M2
TOTAL	533,40 M2

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA SANTA LUZIA (113,15x6,00)	678,90 M2
RUA ALBERTINO CARDOSO (89,45x7,00)	626,15 M2
SAÍDA PR-518 (7,00x7,00)	49,00 M2
TOTAL	1.354,05 M2

RUAS	CBUQ 2CM (A EXECUTAR)
RUA CEZAR MASSAN (76,20x7,00)	533,40 M2
TOTAL	533,40 M2

PROJETO APROVADO
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.27 15:47:13 -0100'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO
 LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS – SANTA MARIANA – PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024 | ESCALA : SEM ESCALA | DATA : AGOSTO DE 2023 | EDITADO: DEZEMBRO DE 2023

ASSUNTO : PLANTA RUA SANTA LUZIA
 PLANTA RUA CEZAR MASSAN
 PLANTA RUA ALBERTINO CARDOSO | SAÍDA PR-518

PRANCHA : **04/06**

OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:46:09 -0100'

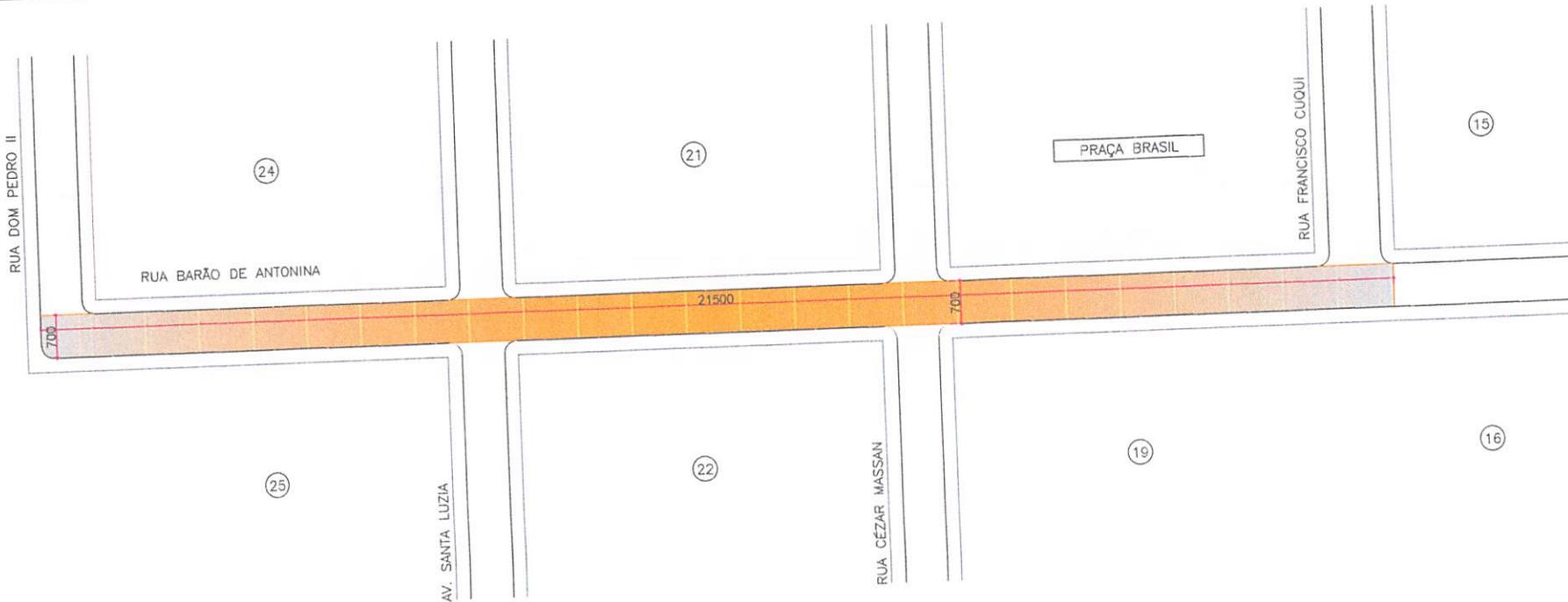
JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953
 Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953
 Dados: 2023.12.21 15:46:51 -0100'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA
 CREA PR-10.752-D

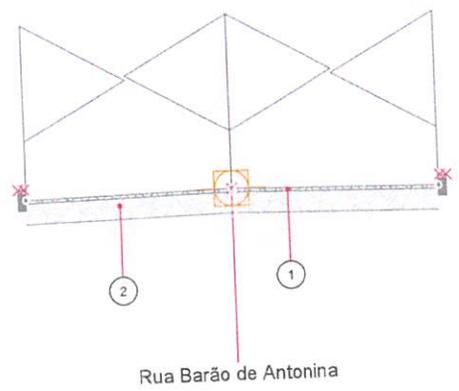
PREFEITO MUNICIPAL
 JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

FORMATO A3 - 420x297mm

342



PLANTA RUA BARÃO DE ANTONINA
ESCALA 1:750



CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	Variado
2 Pavimento Existente	Variado

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA BARÃO DE ANTONINA (215,00x7,00)	1.505,00 M2
TOTAL	1.505,00 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:48:01 -03'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO - MICRO REVESTIMENTO À FRIO
 LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS - SANTA MARIANA - PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024 ESCALA : SEM ESCALA DATA : AGOSTO DE 2023 EDITADO: DEZEMBRO DE 2023

ASSUNTO : PLANTA RUA BARÃO DE ANTONINA PRANCHA : **05/06**

OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:47:31 -03'00'

JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953
 Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953
 Dados: 2023.12.21 15:47:45 -03'00'

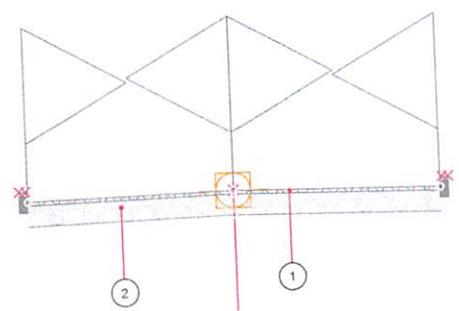
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D
 PREFEITO MUNICIPAL: JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

FORMATO A3 - 420x297mm

143



PLANTA RUA FRANCISCO CUQUI
ESCALA 1:750



Rua Francisco Cuqui

CAMADA	ESPESSURA
1 Microrevestimento	Variado
2 Pavimento Existente	

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)
RUA FRANCISCO CUQUI (103,30X8,70)	898,71 M2
TOTAL	898,71 M2

PROJETO APROVADO
OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700 LORENA:39614700904
 904 Dtdos: 2023.12.21 15:48:51 -03'00'
OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA N° 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO
 LOCAL : DISTRITO DO QUINZÓPOLIS – SANTA MARIANA – PR.
 PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
 ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

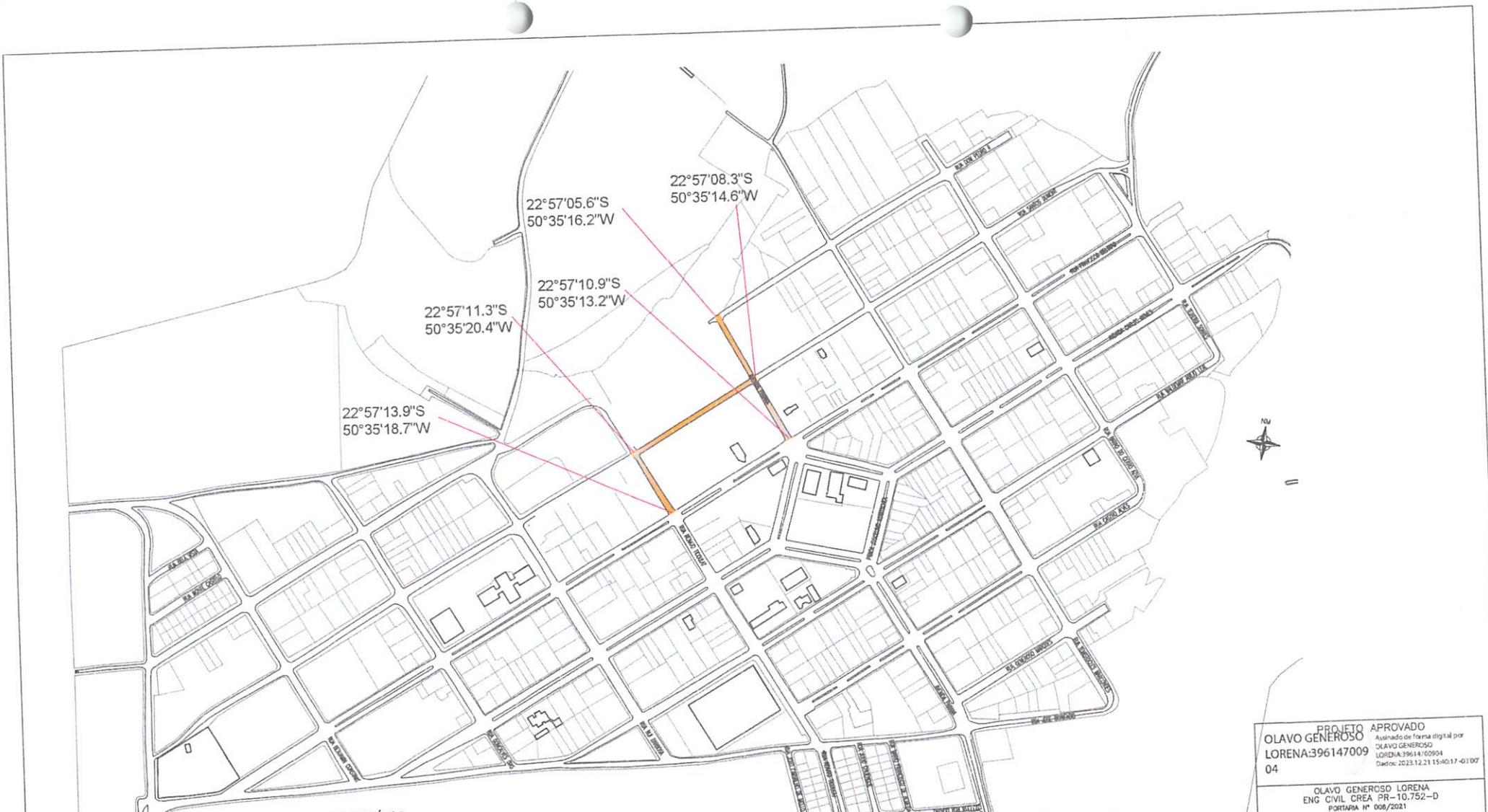
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA RUA FRANCISCO CUQUI			PRANCHA : 06/06

OLAVO GENEROSO Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO
 LORENA:39614700904 LORENA:39614700904
 Dtdos: 2023.12.21 15:48:19 -03'00'
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA
 CREA PR-10.752-D

JOSÉ MARCELO PIOVAN Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN
 GUIMARÃES:46890173953 GUIMARÃES:46890173953
 Dtdos: 2023.12.21 15:48:31 -03'00'
 PREFEITO MUNICIPAL
 JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

FORMATO A3 - 420x297mm

124



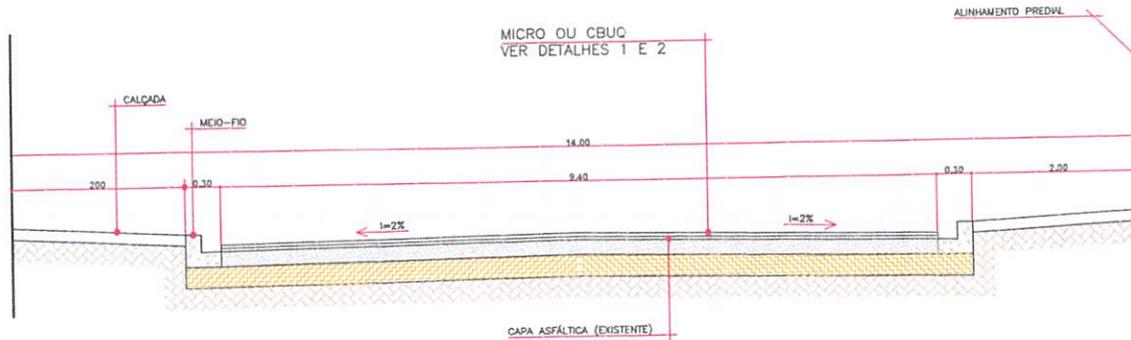
1 MAPA DO MUNICÍPIO
ESCALA 1:5000

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
Lorena:39614700904
Dados: 2023.12.21 15:40:17 -01'00'

OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA Nº 006/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO A FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : MAPA LOCALIZAÇÃO DE RUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS			PRANCHA : 01/04
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:39:19 -01'00'		JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:39:39 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

3 5/11



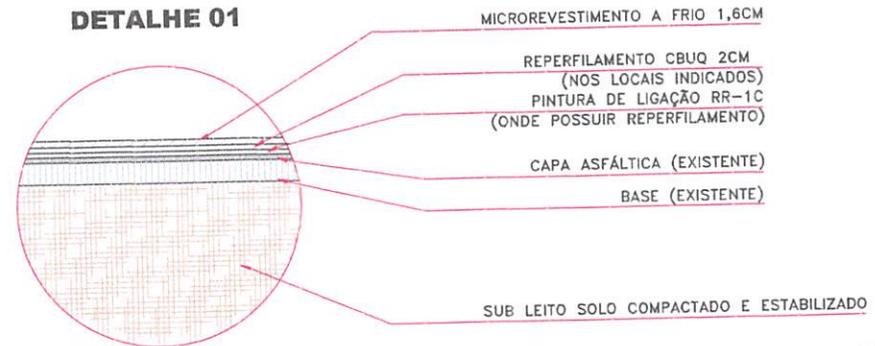
SEÇÃO TRANSVERSAL – RUA DR. FRANCISCO DE PAULA LANDI
S/ ESCALA

LEGENDA :

- MICROREVESTIMENTO A FRIO 1,6CM
- CBUQ CONFORME PROJETO
- REPERFILAMENTO CBUQ 2CM

RUAS	REPERFILAMENTO (A EXECUTAR)	
	M2	LINEAR
AVENIDA PARANÁ	649,90 M2	97,00 M
RUA SANTOS DUMONT	1.239,50 M2	185,00 M
RUA RENATO TICOULAT	569,50 M2	85,00 M
TOTAL	2.458,90 M2	367,00 M

DETALHE 01



RUAS	MICRO REVESTIMENTO (A EXECUTAR)	
	M2	LINEAR
AVENIDA PARANÁ	1.247,54 M2	186,20 M
RUA SANTOS DUMONT	1.239,50 M2	185,00 M
RUA RENATO TICOULAT	569,50 M2	85,00 M
TOTAL	3.056,54 M2	456,20 M

SEÇÃO DO PAVIMENTO - (À EXECUTAR)

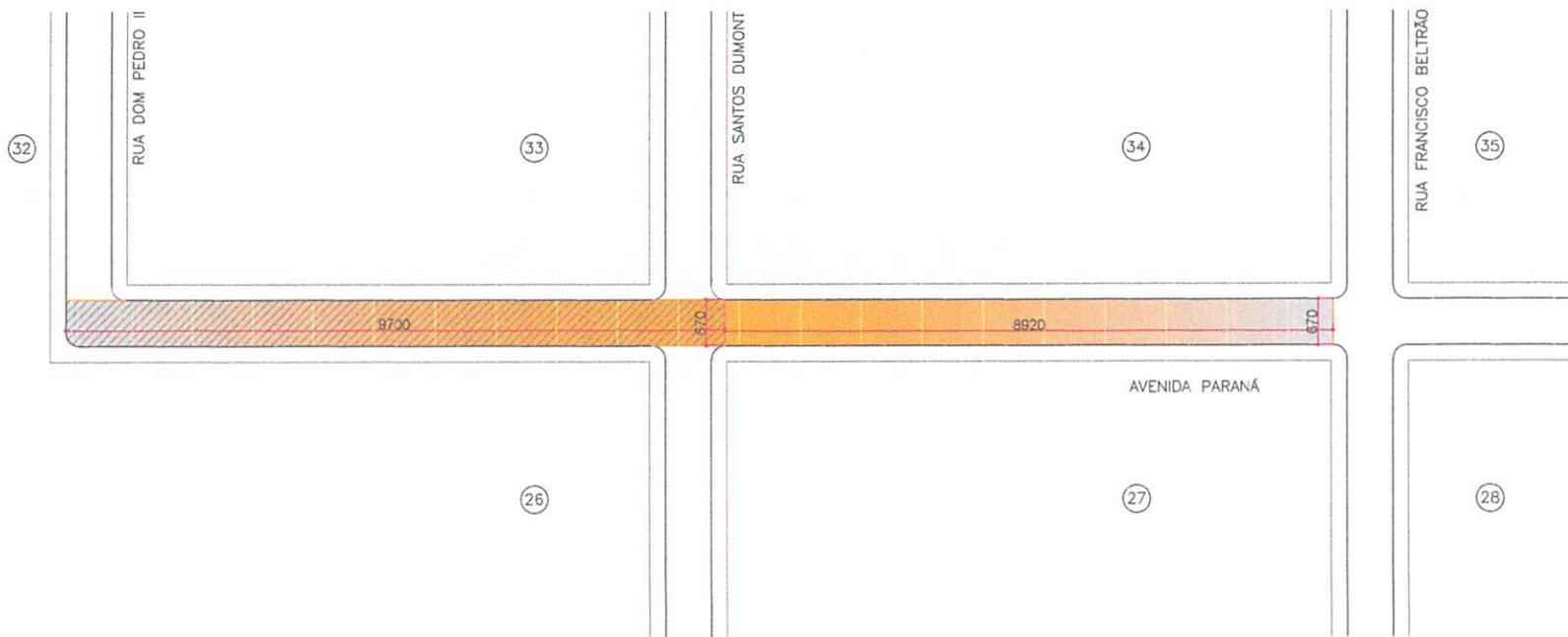


SEM ESCALA

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por
OLAVO GENEROSO
LORENA:3961470094
904
Dados: 2023.12.21 15:41:23 -03'00'
OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO A FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA – SANTA MARIANA – PR.			
PROF. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DESEMPENHO DE 2023
ASSUNTO : SEÇÃO TRANSVERSAL DETALHE 1 QUANTITATIVO GERAL		PRANCHA : 02/04	
OLAVO GENEROSO LORENA:3961470094	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:3961470094 Dados: 2023.12.21 15:40:38 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:41:04 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

3 02/04



PLANTA AVENIDA PARANÁ
ESCALA 1:750

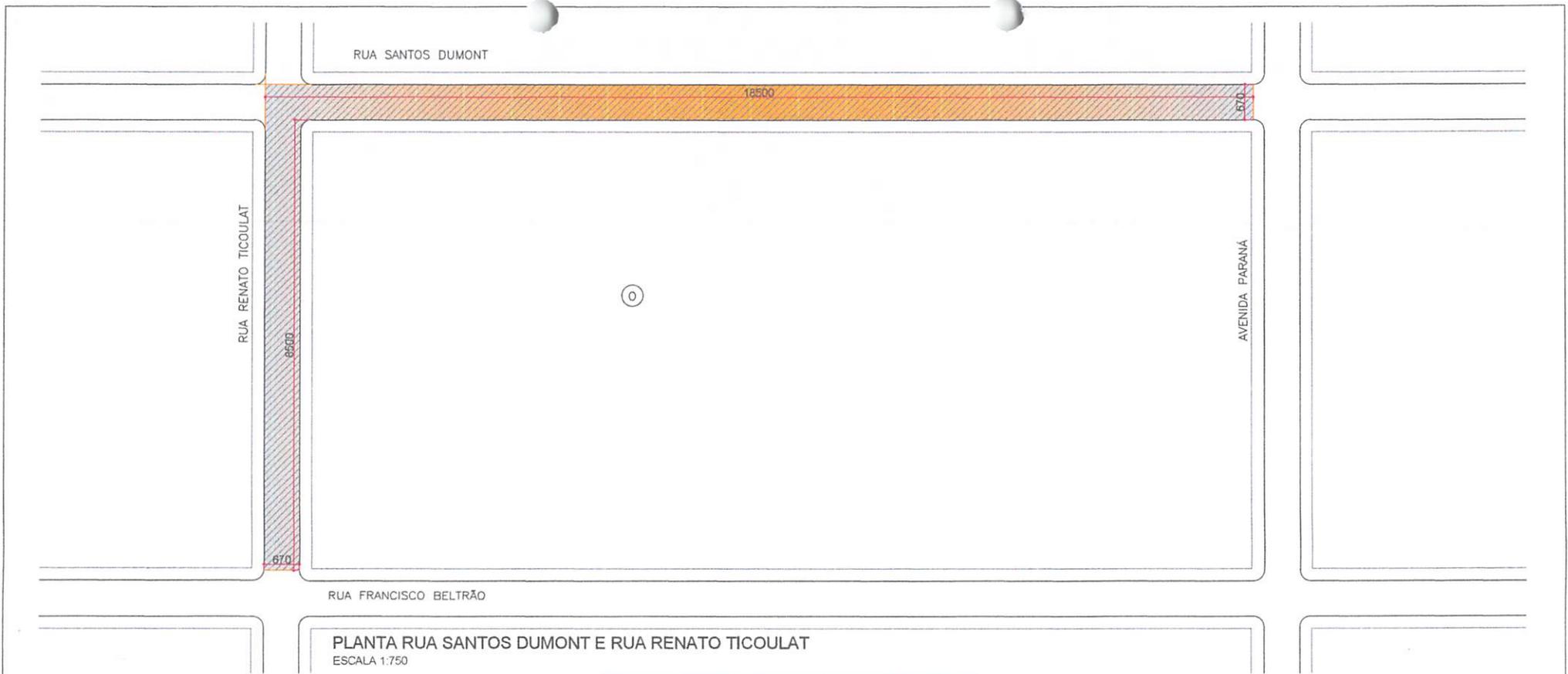
RUAS	REPERFILAMENTO (À EXECUTAR)
97,00X6,70	649,90 M2
TOTAL	649,90 M2

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)
AVENIDA PARANÁ (186,20X6,70)	1.247,54 M2
TOTAL	1.247,54 M2

PROJETO APROVADO
 OLAVO GENEROSO LORENA:39614700
 904
 Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
 Dados: 2023.12.21 15:42:29 -03'00'
 OLAVO GENEROSO LORENA
 ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
 PORTARIA Nº 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA AVENIDA PARANÁ			PRANCHA : 03/04
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:41:46 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:42:15 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		

3 TH



PLANTA RUA SANTOS DUMONT E RUA RENATO TICOULAT
ESCALA 1:750

RUAS	REPERFILAMENTO (À EXECUTAR)
185,00X6,70	1.239,50 M2
85,00X6,70	569,50 M2
TOTAL	1.809,00 M2

RUAS	MICRO REVESTIMENTO (À EXECUTAR)
RUA SANTOS DUMONT (185,00X6,70)	1.239,50 M2
RUA RENATO TICOULAT (85,00X6,70)	569,50 M2
TOTAL	1.809,00 M2

PROJETO APROVADO
Assinado de forma digital por
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904
LORENA:39614700904
Dados: 2023.12.21 15:43:25 -03'00'
904
OLAVO GENEROSO LORENA
ENG CIVIL CREA PR-10.752-D
PORTARIA N° 008/2021

OBRA : PROJETO RECAPEAMENTO – MICRO REVESTIMENTO À FRIO			
LOCAL : DISTRITO DO PANEMA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : AGOSTO DE 2023	EDITADO: DEZEMBRO DE 2023
ASSUNTO : PLANTA AVENIDA PARANÁ			PRANCHA : 04/04
OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904	Assinado de forma digital por OLAVO GENEROSO LORENA:39614700904 Dados: 2023.12.21 15:42:52 -03'00'	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAE5:46890173953	Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARAE5:46890173953 Dados: 2023.12.21 15:43:07 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG CIVIL OLAVO GENEROSO LORENA CREA PR-10.752-D	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

149
3

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250